



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS ÉTNICOS E AFRICANOS**

**POLICARPO GOMES CAOMIQUE**

**ESTADO E PODER TRADICIONAL NA GUINÉ-BISSAU:  
UMA ANÁLISE DA (RE)INSERÇÃO DOS LÍDERES TRADICIONAIS DE CAIÓ NO  
CENÁRIO POLÍTICO E ADMINISTRATIVO (1991-2020)**

Dissertação apresentada ao Programa Multidisciplinar em Estudos Étnicos e Africanos da Universidade Federal da Bahia como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre em Estudos Étnicos e Africanos.

Orientador: Prof. Dr. Fábio B. Figueiredo

**SALVADOR  
2022**

**POLICARPO GOMES CAOMIQUE**

**ESTADO E PODER TRADICIONAL NA GUINÉ-BISSAU:  
UMA ANÁLISE DA (RE)INSERÇÃO DOS LÍDERES TRADICIONAIS DE CAIÓ NO  
CENÁRIO POLÍTICO E ADMINISTRATIVO (1991-2020)**

Dissertação apresentada ao Programa Multidisciplinar em Estudos Étnicos e Africanos da Universidade Federal da Bahia como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre em Estudos Étnicos e Africanos.

Aprovada em 17 de janeiro de 2022

Banca examinadora:

---

Prof. Dr. Fábio Baqueiro Figueiredo  
Pós-Afro / UFBA

---

Prof. Dr. Karl Gerhard Seibert  
Pós-Afro / UFBA

---

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Melvina Mendes de Araújo  
PPGCS / UNIFESP

**SALVADOR  
2022**

Biblioteca CEAO - UFBA

C733 Caomique, Policarpo Gomes.

Estado e poder tradicional na Guiné-Bissau: uma análise da (re) inserção dos líderes tradicionais de Caió no cenário político e administrativo (1991-2020) / Policarpo Gomes Caomique. - 2022.  
112 f.

Orientador : Profº Drº Fábio B. Figueiredo.

Dissertação (mestrado) - Universidade Federal da Bahia, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Centro de Estudos Àfro-Orientais 2022.

1. Estado. 2. Poder. 3. Guiné-Bissau. I. Figueiredo, Fábio B.  
II. Universidade Federal da Bahia. Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas. Centro de Estudos Áfro - Orientais III. Título.

CDD - 301.29

A compreensão do Estado africano pode ser encontrada em seu interior e nas suas conexões com o mundo exterior, em seus aspectos institucionais de poder, nos órgãos centrais de decisão, nos governantes e administradores, nas instâncias de negociação e compromissos, nas atividades produtoras de bens e serviços públicos, permeadas, todas, por valores tradicionais e modernos.

**Beluce Bellucci**

## AGRADECIMENTOS

Nós somos a extensão absoluta ou relativa do espaço-tempo em que estamos inseridos. Na tentativa de sermos “nós” construímos o “outro” e este “outro” nos define substancialmente. O “nós” que pensamos ser genuinamente individual é, na realidade, resultado de um processo contínuo de construção recíproca – endo e exo construção. Essa intrínseca relação de dependência faz da nossa vitória um produto de esforços coletivos e justifica, em certa medida, a obrigatoriedade de um agradecimento aos indivíduos que contribuíram, direta ou indiretamente, para a sua consolidação.

Meus agradecimentos ao Altíssimo pela vida e proteção; à minha família de quem recebi as primeiras e, provavelmente, as mais valiosas aprendizagens da minha vida; ao meu orientador, Fábio Baqueiro Figueiredo, pela orientação rigorosa, dialógica e fundamentalmente atenciosa; aos amigos e colegas do curso. O desenvolvimento de qualquer trabalho acadêmico requer vontade, disponibilidade, dedicação, mas também e sobretudo, capacidades financeiras. Não teria como permanecer na cidade de Salvador e, por conseguinte, produzir a minha dissertação se não tivesse o apoio financeiro da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia (FAPESB).

No decorrer do meu mestrado, tive a oportunidade de estudar com vários(as) professores(as) do Programa de Pós-Graduação em Estudos Étnicos e Africanos (POSAFRO) e de participar nos encontros da linha de pesquisa; Estudos Africanos, guardo comigo os aprendizados e reitero a minha profunda gratidão pela experiência e partilha. Por último e não menos importante, agradeço ao POSAFRO pela vaga concedida e horizontes abertos. Afinal, o saber é uma planta agrícola: se não for cultivada, não poderá ser colhida. Que as nossas reflexões consigam oferecer bases analíticas e interpretativas consistentes para a compreensão do quadro político guineense, principalmente, da relação entre o Estado e as autoridades tradicionais no contexto democrático.

## RESUMO

Este trabalho analisa a relação entre o Estado e as autoridades tradicionais no período a seguir à independência na Guiné-Bissau, buscando identificar os mecanismos pelos quais esses dois atores criam e recriam o panorama político e administrativo. A atitude dos governos guineenses para com as autoridades tradicionais não tem tido um único viés – ganhou dinâmicas específicas em cada contexto. Nas primeiras décadas, o governo afastou as autoridades tradicionais e diminuiu a sua influência no panorama político e administrativo do país. Num segundo momento, ou seja, da década de 1990 aos dias que correm, as lideranças políticas tradicionais voltaram a chamar atenção dos governantes e partidos políticos. No discurso oficial, a revitalização das lideranças tradicionais resulta do reconhecimento da sua importância na manutenção do equilíbrio social; descentralização política e a consolidação do desenvolvimento local. No entanto, faz-se necessário atentar a outros fatores, tais como a fraca presença do Estado nas zonas rurais, o que resultou numa maior aproximação entre as autoridades tradicionais e a população local; a relação multidimensional que desenvolvem; e a questão do cálculo racional de vantagens e desvantagens feito pelas duas partes – se para as lideranças tradicionais a aproximação constitui uma oportunidade para participar do poder central ao nível local, para os partidos políticos, ela representa uma oportunidade de busca por aliados políticos mais legítimos.

**Palavras-chave:** Estado. Poder. Autoridades Tradicionais. Guiné-Bissau.

## ABSTRACT

This study discusses the relationship between the state and traditional authorities during the post-independence period in Guinea-Bissau, seeking to identify the mechanisms by which these two actors create and recreate the political and administrative landscape. The attitude of Guinean governments towards traditional authorities has not been homogeneous – it has gained specific dynamics in different contexts. In the first decades, the government pushed traditional authorities aside and diminished their influence on the country's political and administrative landscape. In a second moment, that is, from the 1990s to the present day, traditional political leadership has regained the attention of rulers and political parties. According to the official discourse, the revitalization of traditional leadership results from the recognition of their importance in maintaining social balance, political decentralization, and the consolidation of local development. However, it is necessary to pay attention to other factors, such as the weak presence of the state in rural areas, which has resulted in traditional authorities' greater proximity to local populations; the multidimensional relationship they engage in; and the question of the rational calculation of advantages and disadvantages made by both parties – for the traditional leaderships the approximation constitutes an opportunity to participate in central power at the local level, and for political parties it represents an opportunity to search for more politically legitimate allies.

**Keywords:** State. Power. Traditional Authorities. Guinea Bissau.

## LISTA DE SIGLAS

ANP	Assembleia Nacional Popular
BM	Banco Mundial
CMT	Comissão Multipartidária de Transição
CNE	Comissão Nacional das Eleições
FNLA	Frente Nacional de Libertação de Angola
FLING	Frente de Libertação e Independência Nacional da Guiné
FRELIMO	Frente de Libertação de Moçambique
FMI	Fundo Monetário Internacional
INE	Instituto Nacional de Estatísticas
MEN	Ministério da Educação Nacional
MLGC	Movimento de Libertação da Guiné e Cabo Verde
MLG	Movimento de Libertação da Guiné
MPLA	Movimento Popular para a Libertação de Angola
ONU	Organização das Nações Unidas
OUA	Organização da Unidade Africana
PAI	Partido Africano para a Independência
PAIGC	Partido Africano da Independência da Guiné e Cabo Verde
PALOP	Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa
RDC	República Democrática do Congo
RDAG	Reunião Democrática Africana da Guiné
RGB-MB	Resistência da Guiné-Bissau – Movimento Bafatá
SAB	Setor Autônomo de Bissau
UPG	União de Povos da Guiné
UNGP	União dos Naturais da Guiné Portuguesa
UNITA	União Nacional para a Independência Total de Angola
UNECA	United Nations Economic Commission for Africa
UPLG	União da População Libertada da Guiné
UPRONA	União para o Progresso Nacional
URSS	União das Repúblicas Socialistas Soviéticas



## LISTA DE FIGURAS, QUADROS E TABELAS

Figura 1: Mapa político da Guiné-Bissau.....	12
Figura 2: Mapa da região de Cacheu .....	89
Quadro 1: Situação dos chefes tradicionais após a sua inserção na administração colonial francesa e britânica na África Ocidental.....	32
Quadro 2: Início e fim do bipartidarismo na África francófona.....	42
Quadro 3: Unidades industriais da Guiné-Bissau: áreas de atuação e estado do seu funcionamento até 1979.....	74
Quadro 4: Atores da justiça tradicional e suas atribuições .....	82
Quadro 5: Atitudes do estado perante a justiça tradicional .....	86
Quadro 6: Atribuições do régulo .....	92
Tabela 1: Distribuição do investimento do estado guineense por região, 1979 .....	73

## SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	11
1. ESTRUTURAS POLÍTICAS AFRICANAS: OS SEUS ATORES E AS SUAS FORMAS DE LEGITIMAÇÃO DO PODER.....	21
1.1. Os líderes políticos tradicionais africanos e a administração colonial: reconhecimento, subjugação ou proveito mútuo?.....	26
1.2. As estruturas políticas endógenas e o Estado pós-colonial em África.....	36
1.3. Abertura multipartidária e a revitalização das lideranças tradicionais .....	46
1.4. Etnia e Estado em África Subsaariana: algumas reflexões.....	52
2. AS INSTITUIÇÕES POLÍTICAS ENDÓGENAS NA GUINÉ-BISSAU: UMA ABORDAGEM SÓCIO-HISTÓRICA DA LIDERANÇA TRADICIONAL.....	59
2.1. As lideranças tradicionais e a administração colonial portuguesa na Guiné-Bissau.....	62
2.2. Autoridades tradicionais no período pós-independência na Guiné-Bissau.....	67
2.3. O multipartidarismo e o poder tradicional na Guiné-Bissau .....	76
2.4. O sistema de justiça costumeiro na Guiné-Bissau .....	79
3. A REINSERÇÃO DAS AUTORIDADES TRADICIONAIS DE CAIÓ NO CENÁRIO POLÍTICO E ADMINISTRATIVO DA GUINÉ-BISSAU .....	89
CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	104
REFERÊNCIAS .....	108

## APRESENTAÇÃO

Situada na costa oeste do continente africano, a Guiné-Bissau se limita ao norte com o Senegal e ao sul e leste com a República da Guiné-Conacri, banhada pelo Oceano Atlântico em toda a sua parte ocidental. Possui uma extensão territorial de 36.125 km<sup>2</sup>, no entanto, as inundações causadas pelas marés fluviais e o alagamento resultante das chuvas regulares e periódicas fazem com que, apenas, 24.800 km<sup>2</sup> da superfície total seja habitável (AUGEL, 2007; INE, 2015). Para além da parte continental que cobre 78% do território, o país conta com uma parte insular – o Arquipélago dos Bijagós, constituído por mais de 80 ilhas, sendo a maior parte delas desabitadas. Em 2020, a sua população era estimada em quase de dois milhões de habitantes, fazendo com que o país integre a lista dos Estados menos populosos do continente africano e de sua sub-região.

O seu clima é de tipo tropical, quente e úmido, marcado pela alternância de duas estações: a estação chuvosa (de maio a outubro) e a estação seca (de novembro a abril). Embora seja notória, nos últimos anos, a ausência de chuva no mês de maio. Os dados da plataforma Mongabay<sup>1</sup> revelam que a Guiné-Bissau possui cerca de 620 espécies conhecidas de anfíbios, aves, mamíferos e répteis. Destas, 0,8% são endêmicas, ou seja, não existem em nenhum outro país, e 1,1% estão ameaçadas. Abriga, pelo menos, 1000 espécies de plantas vasculares, das quais 1,2% são endêmicas.

Dispõe de um cenário agrário caracterizado pelo predomínio da agricultura familiar voltada para subsistência. Apenas 33% dos 1.200.000 hectares de terras aráveis estão sendo aproveitadas. O cultivo de castanha de caju constitui a atividade agrícola mais representativa e com maior participação nas exportações do país. O arroz é normalmente produzido para alimentação básica da população, excetuando-se uma quantidade ínfima das empresas nacionais e estrangeiras que produzem e comercializam o arroz para um mercado quase, exclusivamente, externo (AUGEL, 2007).

Em termos administrativos, o país está dividido em nove regiões, nomeadamente: Oio, Bafatá, Cacheu, Gabú, Biombo, Quínara, Tombali, Bolama e o Setor Autônomo de Bissau (SAB), capital do país e que concentra mais de um quarto da população total. O guineense, localmente denominado “kriol”, é considerado a língua nacional e o principal meio de comunicação entre os diferentes grupos étnicos. O português é a língua oficial, mas é pouco

---

<sup>1</sup> Mongabay é uma plataforma de notícias sobre a ciência ambiental e a sua conservação, conta com uma média de oito centenas de correspondentes/colaboradores distribuídos em mais de 60 países.

falado; seu uso é limitado aos círculos oficiais e a um pequeno número de cidadãos guineenses com alto nível de escolaridade (MEN, 2015).

**Figura 1: Mapa político da Guiné-Bissau**



Fonte: Rotas de viagem.<sup>2</sup>

Não obstante a sua diversidade e pluralidade étnica, existem cinco grupos étnicos maioritários e que representam cerca de 82% da população, sendo em termos percentuais distribuídos da seguinte forma: fula 24%, balanta 23%, mandinga 14%, mandjako 12% e pepel 9%. Não há consenso sobre o número exato de etnias presentes no território, mas estima-se em mais de duas dezenas (MEN, 2015).

Os povos que habitam o espaço geográfico e sociocultural atualmente chamado Guiné-Bissau, tiveram a sua origem entre as populações dos antigos impérios africanos nas margens meridionais do Saara, por intermédio de movimentos migratórios provocados por questões demográficas, climáticas e bélicas. Esse território constituiu, no passado, o refúgio de numerosos povos deslocados pelas invasões e conflitos de várias ordens. Nos séculos XIII e XIV, os grupos sociais do litoral foram alvo de um processo expansionista dos povos

<sup>2</sup> Disponível em: <https://goolnk.com/8vlXg8>. Acesso em: 30.10.2021.

islamizados que procuravam conquistar as terras, consolidar o domínio político e religioso sobre os povos, na altura, instalados no interior (SANCA; CÓ, 2017).

Durante as guerras de conquistas, os Fulas invadiram Cansala e desalojaram os Mandingas, destruindo Cansala, obrigando os Mandingas a fugirem para o norte do país, habitando atualmente nas zonas de Mansaba, Morés e Farim. Manjacos, Papel e Mancanhas habitam a zona litoral, compreendida entre os rios Cacheu e Geba, nomeadamente Cacheu, Bula e Biombo. Os Balantas habitam na zona norte – compreendida entre Nhacra, Mansoa, e Bissorã – e ainda a zona sul do país, região de Tombali e uma parte de Quinara. Os Felupes, zona norte, Suzana e Varela. Os Biafadas, uma parte de Quinara. Os Bijagós, a parte insular: Bolama e os arquipélagos dos bijagós. Os Nalus, Quinara, entre outros (LIMA; INSALI, 2019).

Em outros termos, a expansão mandé iniciada entre os séculos XII e XIII, levou a formação do império de Kaabu no século XVI. O novo império dominava toda a área oriental do território da Guiné-Bissau. Para evitar a invasão mandinga e permanecer em regiões cujas condições climáticas são propícias para a prática de orizicultura, os povos que viviam no interior, refugiaram-se no litoral. Em 1864, o Kaabu foi derrotado pelos fulas islamizados em uma guerra que ficou conhecida como Batalha de Kansala<sup>3</sup>, na qual foi aniquilado todo o exército mandinga e provocado baixas consideráveis ao exército fula. Esse confronto conduziu a queda do império de Kaabu e deu início a um novo processo de expansão islâmica (CARVALHO, 2003; CAMPOS, 2012).

Na Guiné-Bissau, coabitam vários sistemas de crença e manifestações religiosas: a espiritualidade africana, o cristianismo e o islamismo. Os praticantes do islamismo são predominantes e constituem 50% da população guineense, concentrados entre fulas, mandingas, saraculé, balanta mané e nalú. Na segunda posição, está a espiritualidade africana, praticada por 40% da população, normalmente, originária de etnias como balanta, mandjako, pepel, bidjugu, mansonca, mancanhi e felupe. O cristianismo ocupa a terceira e última posição da lista, sendo praticado por 10% da população, maioritariamente na área urbana e por pessoas pertencentes às etnias não islamizadas (ARAÚJO, 2012).

---

<sup>3</sup> Provocada por motivos de divergência econômica e religiosa, a Batalha de Kansala se refere ao confronto sangrento travado entre mandingas animistas do império de Kaabu, na altura, liderado por Mansa Djanke Walle e o exército fula comandado por Alfa Yaya, apoiado por alguns governantes mandingas descontentes com o reinado do mansa. Depois de três meses de cerco à cidade de Kansala, os homens de Alfa Yaya conseguiram apoderar dos guardas do mansa e penetrar no forte. Para evitar a total dominação do inimigo e a sua futura subordinação, Djanke Walle ordenou os filhos a acenderem os depósitos de pólvora, matando-se com uma grande parte do exército adversário.

No entanto, a identificação da etnia dos praticantes das crenças aqui apresentadas, não deve ser encarada como algo sobejamente objetivo e intransponível, porque é flexível e intrinsecamente contextual. Ou seja, apesar de maior preponderância dos muçulmanos de origem fula e mandinga, os membros desse grupo étnico praticam, também – ainda que seja com uma certa raridade, a espiritualidade africana e o cristianismo – e vice-versa.

Para Cardoso e Ribeiro (1987), a história da presença colonial nessa região pode ser dividida em três períodos. No primeiro período – 1446 a 1850 – os portugueses eram considerados simples imigrantes no solo africano, cujos objetivos centravam-se na realização das atividades comerciais, sendo, por isso, obrigados a pagar “impostos” aos líderes tradicionais pelas atividades desenvolvidas. No segundo – 1850 a 1915 – assistiu-se um certo equilíbrio de poder entre o grupo euro-colonial português que residia nas Praças e Fortalezas, e a sua contraparte africana representada por líderes tradicionais, controlando o resto do território. Esse período foi marcado pela descida gradual das taxas de comércio; o aumento do poder defensivo e ofensivo dos portugueses; e findou com a instauração das “campanhas de pacificação<sup>4</sup>” que permitiram a efetivação do domínio colonial sobre a maior parte das populações opositoras. O terceiro e último período iniciou no período a seguir as campanhas de pacificação – 1920 – e terminou com a queda do regime fascista em Portugal e o reconhecimento da independência de Guiné-Bissau – 1974. Caracteriza-se pelo aumento de exploração das colônias mediante a imposição de culturas obrigatórias, pagamento de imposto e exploração dos recursos naturais.

Na Guiné portuguesa, os movimentos de cunho independentista emergiram depois da Segunda Guerra Mundial, entre os anos de 1950 e 1960. No dia 19 de setembro de 1956<sup>5</sup>, numa reunião em Bissau com os seus amigos, nomeadamente: Aristides Pereira, Luís Cabral, Júlio de Almeida, Fernando Fortes e Elisée Turpin, Amílcar Cabral<sup>6</sup> propôs a criação de um

---

<sup>4</sup> Na historiografia e Antropologia colonial sobre a Guiné-Bissau, as Campanhas de Pacificação referem-se a um conjunto de ataques desencadeados pelo sistema colonial português contra os povos que resistiam às suas imposições. O fracasso das imposições do exército colonial português nos séculos anteriores, levou o sistema colonial a contratar mercenários senegaleses e algumas populações nativas para empreender uma série de incursões militares com a liderança de Teixeira Pinto. Essas iniciativas visavam consolidar o controle sobre o território, instaurar as práticas de trabalho forçado, cultura obrigatória de amendoim, azeite de palma e coconote.

<sup>5</sup> O debate sobre a data de fundação do PAIGC tem gerado muitas discrepâncias entre os políticos, escritores e estudiosos de Amílcar Cabral. Os historiadores como Julião Soares Sousa (2008) e Mário Sissoko (2016) encaram a data de 19 de setembro de 1956 como narrativa oficial. Este último afirmou que o PAIGC foi fundado em 1962 e o primeiro justificou o seu ceticismo com a data oficial, citando os relatórios da Polícia Internacional e de Defesa do Estado – PIDE.

<sup>6</sup> Nascido na cidade de Bafatá, leste da Guiné-Bissau, o engenheiro-agrônomo, líder independentista e pan-africanista Amílcar Cabral é filho de pais cabo-verdianos. Aos oito anos de idade, Cabral mudou para as ilhas de Cabo-Verde com os pais. Depois dos estudos primários e liceais, Cabral ingressou na Universidade Técnica de Lisboa, obtendo, em 1950, o título de graduado em Agronomia. Liderou a luta do PAIGC contra o regime

partido político para alcançar a independência da Guiné e Cabo-Verde e salvaguardar a união entre os povos das duas sociedades. Este partido foi denominado Partido Africano para a Independência (PAI) e se inseria na tendência pan-africana que sacudia a África Subsaariana, mas a sua ação inicial não foi expressiva limitando-se, quase exclusivamente, na busca de simpatizantes. No entanto, a partir da Conferência dos Quadros das Organizações Nacionalistas, realizada em Dacar, em outubro de 1960, o PAI passou a denominar-se PAIGC, para se diferenciar do Parti Africain de l'Independence (PAI), que fazia oposição ao governo do Senegal. Nessa conferência, os representantes do PAIGC redigiram um memorando ao governo português, em que se mencionou tanto as possibilidades quanto as estratégias para a supressão pacífica e legal do colonialismo na Guiné e Cabo-Verde. No entanto, não houve nenhuma resposta do governo português (SILVA, 2010; CAMPOS, 2012).

Mesmo tendo terminado a luta da libertação nacional como o único movimento independentista reconhecido pela Organização das Nações Unidas (ONU) e pela Organização da Unidade Africana (OUA), o PAIGC não era, até o início da luta armada em 1963, a única força política criada para buscar a independência, pois, foram criados outros movimentos independentistas no país e no estrangeiro, principalmente, no Senegal.

[...] Salienta-se o MLGC (Movimento de Libertação da Guiné e Cabo Verde), a UPG (União de Povos da Guiné) que, apesar da designação, reunia apenas alguns guineenses residentes em Kolda, o RDAG (Reunião Democrática Africana da Guiné), constituído pela colónia Mandinga do Senegal, a UNGP (União dos Naturais da Guiné Portuguesa), a UPLG (União da População Libertada da Guiné), que agrupava a minoria de etnia Fula do Senegal, e o MLG (Movimento de Libertação da Guiné) a que aderiram a maior parte dos Manjacos. Em agosto de 1962, como resultado da união de vários grupos políticos com sede em Dakar, como o UPG, o RDAG e a UPLG, foi criado a Frente de Libertação e Independência Nacional da Guiné – FLING. O PAIGC recusou o convite para fazer parte deste movimento (GARCIA, 2000, p.51).

O desencadeamento da luta armada para obter a independência não foi a primeira opção escolhida pelo PAIGC, pois, entre 1960 a 1962, mesmo preparando para o pior, o PAIGC não deixou de acreditar na possibilidade de um afastamento pacífico do sistema colonial português e na interferência da ONU na suspensão do colonialismo em Guiné e Cabo-Verde. No entanto, a indiferença do sistema colonial português em relação às

---

colonial português e participou da fundação de outros movimentos independentistas na África portuguesa. Destaca-se pela sua separação do sistema colonial e o povo português e autocrítica ao pensamento social africano e, guineense, em específico. Lembrado, por muitos, pela sua audácia e atitude revolucionária, Cabral é, também, reconhecido pela sua capacidade de planeamento.

exigências dos movimentos independentistas e a sua repressão brutal das manifestações trabalhistas e anticoloniais, avolumaram as discrepâncias entre o PAIGC e a administração colonial portuguesa (SILVA, 2010).

Depois de várias tentativas de negociação fracassadas e do assassinato, em 3 de agosto de 1959, de um grupo de marinheiros e funcionários portuários que pleiteavam uma certa melhoria de suas condições de trabalho. Cabral e os seus companheiros viram que, perante a insensibilidade da autoridade colonial, a luta armada era o único meio restante de obter a soberania. Em face do exposto, assistiu-se no dia 23 de janeiro de 1963, um ataque dos membros do PAIGC ao quartel português de Tite, dando início a luta de libertação nacional. Em setembro de 1973, foi proclamada a independência unilateral da Guiné-Bissau na zona libertada de Madina de Boié.

No campo político, a Guiné-Bissau apresenta, tal como muitos países africanos, um panorama político relativamente híbrido que tem, por um lado, as instituições políticas modernas de cariz burocrático, laico e civil, influenciadas pelo Estado colonial e pós-colonial, e por outro, as instituições políticas tradicionais com heranças do pensamento político negro-sudanês e, em certa medida, árabe-muçulmano. Em outros termos, os contatos com árabes e, mais tarde, com as potências coloniais europeias modificaram, até um certo ponto, as estruturas políticas africanas e redefiniram as suas dinâmicas.

Entretanto, a despeito da instauração do Estado colonial e dos seus fundamentos administrativos, os sistemas políticos tradicionais e os seus atores ainda gozam de muita credibilidade no imaginário social da população guineense, principalmente, nas zonas rurais. Esse reconhecimento fez-lhes integrar o rol dos atores muito importantes no jogo político do Estado colonial e pós-colonial. Sem menosprezar os episódios de disputas ideológicas e de confronto direto ou indireto entre as lideranças tradicionais e o Estado nos contextos supracitados, defendo a ideia de que elas influenciam e são, quase sempre, influenciadas pelas dinâmicas políticas estatais.

No Estado colonial, as lideranças tradicionais começaram a chamar a atenção dos representantes da metrópole quando se deu início à política de colonialismo barato; da redução da concorrência com os africanos assimilados; e da busca por aliados politicamente mais legítimos nas comunidades nativas. Esses elementos levaram a sua integração na administração colonial e passaram a ser responsáveis pela cobrança de impostos, seleção de pessoas para o serviço militar, trabalho forçado e, principalmente, facilitar o diálogo entre a administração colonial e as comunidades nativas.



Tal como o Estado colonial, o PAIGC procurou apoio e estabeleceu alianças com as lideranças tradicionais no início da mobilização para a luta armada. No entanto, essa aliança entrou em crise a partir da realização do Congresso de Cassacá,<sup>7</sup> em que o PAIGC, através do seu então líder – Amílcar Cabral, mostrou a insatisfação com as ações e condutas de certos membros da guerrilha que, para ele, colocavam em questão a credibilidade do movimento e atormentavam as conquistas, até então, granjeadas. As lideranças tradicionais foram apontadas como um dos causadores desse mal-estar e o PAIGC decidiu, no mesmo congresso, afastar-se delas e criar a figura do comitê de *tabanka* (localidade), que passou a ser responsável pela intermediação da relação entre a população e o partido nas zonas rurais.

Em nome do combate ao tribalismo, construção da nação e modernização do país, o governo da primeira república prosseguiu com o afastamento dos líderes tradicionais do cenário político e administrativo da Guiné-Bissau, principalmente daqueles que estavam no lado português durante a luta de libertação nacional. Em termos discursivos, essa situação mudou, um pouco, a partir do golpe de 1980, perpetrado pelo Movimento Reajustador<sup>8</sup> e liderado por João Bernardo Vieira Nino, na altura, primeiro-ministro. Mas, na prática, continuaram afastados do quadro político e administrativo formal.

Os problemas causados pela crise económica de 1980, as pressões internas para a abertura política, a perda de apoio dos países da União das Repúblicas Socialistas Soviéticas (URSS), a pressão dos doadores e dos organismos financeiros internacionais, intensificaram o apelo à abertura democrática no país. Em maio de 1991, a Assembleia Nacional Popular (ANP) aprovou uma nova constituição que autorizava a realização de eleições multipartidárias, criação de partidos políticos e outras formas de manifestação políticas outrora restritas pelo artigo 4º e 6º da antiga constituição.

Sobre esse assunto, Mendy e Lobban Jr. (2013) asseveram que, para facilitar o processo da abertura democrática, o Estado, através da ANP, elaborou um conjunto de leis com vistas a permitir o exercício prático da democracia. Em 1992, criou-se a Comissão

---

<sup>7</sup> Chamado por Amílcar Cabral de conferência dos quadros, o Congresso de Cassacá foi realizado entre os dias 13 a 17 de fevereiro de 1964 na zona sul do país. Entre as razões da sua convocação, estava a crise político-militar e o comportamento abusivo de certos membros do partido que colocavam em questão a legitimidade das suas lideranças. No seu discurso, Cabral fez críticas contundentes aos comportamentos que chamou etnocêntricos, paroquiais e militarismo exacerbado. Valendo-se das queixas apresentadas ao partido, Cabral assegurou que alguns membros do partido estavam abusando do poder e castigando, sem necessidade, as populações nas zonas libertadas (MENDY; LOBBAN JR, 2013).

<sup>8</sup> No dia 14 de novembro de 1980, um golpe de Estado liderado pelo então primeiro-ministro João Bernardo Vieira Nino, destituiu o presidente Luís de Almada Cabral. Esse episódio levou à morte do Diretor do Serviço da Segurança do Estado, António Buscardini, e de Otto Schacht, um alto oficial do PAIGC. Luís Cabral e Raphael Barbosa foram presos e o Ministro do Plano, Vasco Cabral, foi ferido pelos insurretos (MENDY; LOBBAN JR, 2013).

Multipartidária de Transição (CMT) na qual os partidos políticos, até então, legalizados, eram representados, cada um, por três de seus membros. Em janeiro de 1993, foi criada a Comissão Nacional das Eleições (CNE) para coordenar e supervisionar o processo eleitoral multipartidário, e era composta por um representante legal de cada partido político legalizado, de cada um dos candidatos presidenciais; do Ministério do Interior e Administração Territorial, um representante dos órgãos da comunicação social e quatro personalidades independentes.

Essa mudança na orientação política e ideológica propiciou a emergência de novos partidos políticos e culminou na revitalização das autoridades tradicionais e a sua maior aproximação com os partidos políticos tanto na oposição quanto no governo. Este trabalho propõe analisar a relação entre os governos guineenses e as autoridades tradicionais após a independência, com ênfase no período a seguir à abertura democrática, tomando o caso do setor de Caió como foco da análise. Buscou-se identificar os mecanismos pelos quais esses atores criam e recriam o panorama político do Estado na Guiné-Bissau. De fato, a postura do Estado guineense para com as autoridades tradicionais após a independência não tem tido um único viés, ou seja, ganhou dinâmicas específicas em cada contexto. Nas primeiras décadas, o governo afastou as autoridades tradicionais e diminuiu a sua influência no panorama político e administrativo do país. No segundo momento, ou seja, dos anos de 1990 aos dias que correm, as lideranças políticas tradicionais voltaram a chamar atenção dos governantes e partidos políticos.

No sentido empregado neste trabalho, as autoridades tradicionais dizem respeito a um conjunto de instituições e indivíduos por meio dos quais orientações sociais, econômicas e religiosas da sociedade são estabelecidas no sistema político endógeno. Para evitar a confusão entre a estrutura institucional e o indivíduo em si, usou-se o termo “líder tradicional” para referir ao indivíduo que exerce o poder político local ou regional. Dependendo do contexto, o termo “autoridade tradicional” pode se referir às chefaturas inventadas pelas potências coloniais europeias ou aos indivíduos em exercício do poder socialmente reconhecido e legitimado pelo direito costumeiro e ancestralidade.

Quando olhamos para os mecanismos de ascensão ao poder e as suas estratégias de legitimação nos sistemas políticos tradicionais, a pertença ao grupo étnico se apresenta como uma condição imprescindível. Nesse sentido, a etnicidade passa a integrar a lista das categorias relevantes para a nossa análise. Mais que um conjunto de indivíduos que se olham como iguais pelo fato de defenderem e partilharem os mesmos valores culturais, interesses econômicos e utilitários. Nós definimos a etnicidade em uma lógica mais ou menos

construtivista em que se reconhece o entendimento de que é uma construção social determinada por fatores tanto econômicos – dinheiro, bens, terras, gados, etc. – quanto valorativos – cultura, honra, prestígio, reconhecimento etc. Não é algo dado e reproduzido da mesma forma a todo tempo, faz-se e refaz-se em cada contexto.

Endossamos o entendimento de Bruce Berman, Dickson Eyoh e Will Kymlicka (2004) de que é necessário fazermos a distinção entre a etnicidade moral e o tribalismo político para superar as leituras enviesadas e não matizadas da identidade étnica. Ou seja, há uma diferença entre a teia de obrigações morais emergentes dos conflitos que unem membros de um grupo étnico e lhes fornecem um determinado grau de proteção e solidariedade, por um lado, e a manipulação da identidade étnica para auferir vantagens econômicas e políticas numa sociedade etnicamente plural e diversificada, por outro.

Estruturalmente, o trabalho está dividido em três capítulos. No primeiro capítulo, são apresentadas, de maneira panorâmica e continental, as estruturas políticas africanas, seus atores, formas de legitimação do poder e a sua relação com o Estado colonial e pós-colonial. Em um diálogo com as pesquisas existentes sobre essa temática, apresentam-se os possíveis condicionantes do afastamento das lideranças tradicionais da arena política formal dos estados africanos, nos primeiros anos da independência, e sua reaproximação depois da abertura democrática iniciada na década 1990. Na sua última seção, discute-se sobre a etnicidade e as suas implicações no quadro sociopolítico no continente africano.

No segundo capítulo, analisa-se o percurso sócio-histórico das transformações políticas da autoridade tradicional e as instituições a ela relacionadas na Guiné-Bissau. Um exercício feito de maneira eclética e cronológica, a saber: 1910-1974, o período da administração colonial; 1974-1991, o período do regime socialista de partido único; e o período contemporâneo marcado pelo multipartidarismo e economia do mercado. Na última seção, faz-se uma análise do papel das autoridades tradicionais e do direito costumeiro na resolução de conflitos e manutenção de coesão social, principalmente, nas zonas rurais da Guiné-Bissau.

No terceiro capítulo, que constitui o objeto principal do trabalho, reflete-se a respeito do processo de (re)inserção das autoridades tradicionais de Caió no cenário político administrativo da Guiné-Bissau. Examinam-se os desafios de sua conciliação com os princípios democráticos e a ideia da representatividade; bem como o papel das autoridades tradicionais na manutenção do equilíbrio social no sector de Caió e perante as recorrentes crises político-partidárias que têm marcado a história recente do país.

Finalmente, nas considerações finais, são retomados os principais pontos discutidos nos capítulos anteriores e busca-se fazer uma síntese das principais conclusões da nossa pesquisa, a partir dos debates contidos na bibliografia consultada e dos dados obtidos nas entrevistas semiestruturadas, feitas com diferentes segmentos sociais do sector de Caió.

## **1. ESTRUTURAS POLÍTICAS AFRICANAS: OS SEUS ATORES E AS SUAS FORMAS DE LEGITIMAÇÃO DO PODER**

Entende-se por política um conjunto de ações estruturadas visando participar do poder ou influenciar a sua divisão no plano intra e interestatal. Nesse sentido, qualquer pessoa que se dedica à política aspira o poder e encara-o como uma oportunidade para consecução das necessidades materiais, não materiais, individuais ou coletivas. É um exercício de autoridade sobre a conduta e ação dos indivíduos por meio da observância dos procedimentos normativos costumeiros, constitucionais etc. (WEBER, 2011 [1922]).

Não obstante as clivagens sociais resultantes das diferenças ideológicas entre indivíduos no campo material e dos valores, os seres humanos continuaram a apresentar uma postura gregária marcada pela distribuição variável do poder aos seus membros. A legitimidade dos indivíduos que detém o poder decisório se consubstancia a partir da observância dos preceitos da organização política estabelecidos pela sociedade e segue o pensamento político predominante na conjuntura histórica em que é exercida.

Na lógica weberiana, a aplicabilidade do poder e a sua conseqüente obediência sucedem mediante projeção lógico-racional de suas possíveis vantagens e desvantagens; a observância dos costumes consagrados pela tradição por parte dos atores envolvidos; e/ou a entrega afetiva aos dons intrínsecos do líder, principalmente, ao seu discurso, heroísmo e poder de espírito. Seguindo a seqüência dos exemplos acima apresentados, identificam-se três fundamentos distintos do poder, a saber: autoridade legal, tradicional e carismática (WEBER, 2011).

Num diálogo com Al Bakri, Ibn Khaldun e Ibn Battuta, o escritor e intelectual senegalês Cheikh Anta Diop (1987) analisou os sistemas de organização política da África subsaariana e as suas variações em termos governativos desde o início do século I até o final do século XIX. Diop assevera que os africanos vivenciavam uma monarquia laica com regimes políticos marcados por um equilíbrio de forças tal como se vê nos modelos democráticos contemporâneos.

Mesmo apresentando algumas similitudes no que tange ao exercício do poder político, não havia na África pré-colonial um sistema de organização política aplicado a todos os contextos. Os procedimentos de ascensão ao poder e as formas de governação eram instituídos em conformidade com o quadro material e valorativo predominante na comunidade. Nesse sentido, a compreensão dos sistemas políticos endógenos africanos requer uma postura atenta e uma base analítica eclética e abrangente.

No livro intitulado “Sistemas Políticos Africanos”, os antropólogos Meyer Fortes e Edward E. Evans-Pritchard (2010, [1940]) sublinharam que não obstante a diversidade e complexidade das organizações políticas africanas, que se traduz na existência de variações tanto intra-étnica quanto interétnica, os sistemas políticos africanos podem ser divididos em dois grupos distintos. O primeiro grupo é constituído por sociedades em que existe uma autoridade centralizada, um aparelho administrativo e instituições jurídicas, ou seja, um sistema de governo onde a distribuição do poder e a autoridade entre os seus membros condiciona a divisão da riqueza, privilégio e status social. Os povos zulu, nguato, bamba, banyankole e os kede se enquadram nessa categoria. O segundo grupo é formado por sociedades que carecem de uma autoridade política, aparelho administrativo e instituições jurídicas centralizadas. Não havia nelas classificações hierárquicas visíveis em termos de divisão da riqueza e do status social. Os povos logoli (maragoli), tallensi e nuer pertencem a esse grupo.

O papel desempenhado pelo sistema de linhagem na estrutura política é um elemento importante para a diferenciação dos dois grupos. No primeiro grupo, a relação entre o indivíduo e a sociedade baseia-se em uma lógica de família bilateral e transitória (sistema de parentesco), e, no segundo grupo, estabelece-se por meio de sistemas de grupos de descendência unilinear e permanente (sistema de linhagem). O parentesco e os laços domésticos desempenham um papel importante na vida dos indivíduos em ambos os grupos; no entanto, a sua ligação com o sistema político é de ordem secundária. No primeiro grupo, as relações políticas entre os segmentos territoriais ocorrem por meio da organização administrativa, ao passo que, no segundo grupo, é o sistema de linhagem que exerce primeiramente essa função (FORTES; PRITCHARD, 2010).

Adentrando o debate iniciado por Fortes e Evans-Pritchard (2010) Amadu Sesay (2014) dividiu as organizações políticas africanas tradicionais em três grupos, a saber: o sistema político piramidal centralizado, sistema político razoavelmente centralizado e os sistemas políticos altamente dispersos.

O primeiro sistema político é constituído de impérios de grande extensão governados por reis com poderes quase absolutos. A arquitetura governativa segue uma lógica piramidal em que o rei opera vastos sistemas jurídicos. Para manter as suas posições, os funcionários da corte, os burocratas e os súditos mantinham lealdade ao rei que em troca garantiria a posse de bens materiais, status e a segurança da vida. Os impérios do antigo Egito, no norte da África; a Núbia e Axum na África Oriental; Mali e Shonghai na África Ocidental; Shona e o Zulu na África do Sul enquadram nessa categoria (SESAY, 2014).

O segundo sistema político é formado por Estados de tamanho médio com estruturas, também, piramidais de autoridade. O poder de criação e implementação da lei, assim como o de adjudicação estão concentrados no rei. Ele partilha os seus imensos poderes apenas com os seus aliados. A elite real tem monopólio dos recursos econômicos vitais, tais como: terra e receitas advindas dos impostos. Controla, também, as agências militares e de segurança. Os reinos de Oyo e Ife no oeste da Nigéria; o império Ashanti, em Gana, o Buganda e o reino Bunyoro no Uganda constituem alguns exemplos desse tipo de governo (SESAY, 2014).

O terceiro e último sistema político é formado por organizações políticas amplamente dispersas com sistemas de governação que operam nos níveis das aldeias e cidades, sem estruturas administrativas centralizadas de alcance territorial significativo. Não há reis, chefes ou uma elite dominante central facilmente identificável. Os povos igbos no leste da Nigéria; baoulé, dida e bété no sudeste da Costa do Marfim; os nuer e dinka gnoc no Sudão do Sul; os massai no Quênia; os nyjakusa em Tanzânia e os tonga na Zâmbia enquadram nessa categoria (SESAY, 2014).

No entanto, a ausência de estruturas de autoridade centralizadas nessas sociedades não as coloca na condição de apátridas, uma vez que existem nelas um aparato normativo que regula as condutas dos indivíduos no quadro de um território bem mais vasto que o da aldeia ou cidade, aplicando sanções necessárias pela prática de um comportamento considerado desviante. A tomada de decisão coletiva e processos de sua implementação se dão a partir de uma lógica rotacional e não hereditária. Tal como os outros dois sistemas, a senioridade desempenha um papel de muita importância na escolha dos representantes da comunidade.

Estruturalmente, as sociedades africanas com organizações políticas centralizadas são compostas por quatro instâncias básicas do poder e de autoridade. Na primeira instância está a autoridade central que recebe diferentes títulos geralmente traduzidos como “rei” ou “chefe” em línguas europeias. Na segunda, o “conselho interno ou privado” que aconselha a autoridade central. Na terceira, o “conselho de anciãos” que serve de órgão consultor da autoridade central. Cada ancião representa uma linhagem, quer dizer, se houver dez linhagens na aldeia, por exemplo, os seus chefes formariam um conselho de dez anciãos. Na quarta e última instância é a “assembleia comunitária” que engloba todos os membros da comunidade<sup>9</sup> (AYITTEY, 2006).

---

<sup>9</sup> Outros atores sociais – ferreiros, caçadores, marabus, curandeiros, advogados e irmandades religiosas influenciam, também, o poder político e participam em muitos casos da própria estrutura governativa. A sua influência é mais visível nas sociedades menos centralizadas, mas são determinantes em todas as sociedades humanas.

Existem dois elementos que permitem a governação nas sociedades africanas sem organizações políticas centralizadas. O primeiro refere-se à regulamentação estrutural dos assuntos internos dos subgrupos. Uma disputa entre membros de duas sub-linhagens é um assunto exclusivo da linhagem imediata dos pais, e uma disputa entre dois membros da mesma linhagem é de interesse primordial dessa unidade. O segundo diz respeito à função política dos grupos e pode ser descrito como regra da praticidade política. A preocupação com o tamanho e contiguidade são irrelevantes para a descendência, mas constituem elementos de crucial importância para a organização política. Uma unidade política deve ter um tamanho mínimo para se defender e máximo para possibilitar interação e coesão interna (AYITTEY, 2006).

Ao refletirmos sobre qualquer sistema político, confrontamo-nos com o desafio de compreender os mecanismos pelos quais as manifestações políticas são orientadas, com ênfase na legitimação e fiscalização da atuação dos líderes políticos. No entanto, essa leitura deve ser contextual e situacional porque o exercício político varia conforme a cosmoperspectiva prevalecente no espaço-tempo em que se aplica. Em um sentido muito amplo, as autoridades tradicionais são representadas por pessoas ou grupos investidos de responsabilidades de qualquer tipo que sejam; num sentido restrito, trata-se particularmente das autoridades políticas, agindo como tais na sociedade (DJALO, 2012).

Os chefes tradicionais são indivíduos que ocupam cargos políticos legitimados com base nos costumes e valores culturais das suas comunidades. São responsáveis pela execução de várias funções à luz do direito consuetudinário. Entre elas, destacam-se: a resolução de conflitos, a gestão de recursos naturais e realização de tarefas religiosas tradicionais e a intermediação da relação entre as forças seculares e místicas. Essa variedade de atribuições torna recorrente, complexa e multidimensional a sua relação com os governados (BIZANATUTU, 2005; UBINK, 2008).

O status social dos membros e a aquisição dos direitos e deveres nos sistemas políticos africanos fundamentam-se nos laços genealógicos reais ou fictícios. Apesar da interação entre os diferentes segmentos territoriais serem diretamente coordenadas pelas lógicas linhageiras, os vínculos políticos não constituem simples reflexo das relações territoriais. O sistema político incorpora as relações territoriais e lhes confere um determinado significado político (FORTES; EVANS-PRITCHARD, 2010).

Nos sistemas políticos endógenos africanos, a ascensão ao poder e a sua conseqüente legitimação segue um processo ritualístico baseado na observância do quadro normativo costumeiro vigente nas suas comunidades. Quando alguém ascende ao poder fora dos



preceitos normativos e valorativos do grupo, a pessoa praticante da conduta é considerada uma obstrutora da justiça e recebe a punição física ou moral para corrigir a ilicitude cometida. No entanto, não são poucos os casos da desobediência dos preceitos consuetudinários e da tomada do poder por meio da conquista militar.

Os líderes políticos tradicionais não representam meras autoridades indicadas para impor o poder político e dirigir as sociedades, mas servem, também, de elo entre o povo e as instâncias espirituais. Quer dizer, a autoridade de um rei transcende o plano secular e abrange as dimensões religiosas, a incapacidade do líder em conduzir os procedimentos ritualísticos da comunidade resulta em sua perda de legitimidade e consubstancia a sua demissão do cargo ocupado.

A religião desempenhou um papel muito importante nas sociedades africanas pré-coloniais. Não era fácil encontrar um aspecto da vida social que não fosse influenciado pela religião. Os chefes e reis tinham seus poderes circunscritos pela vontade divina e os espíritos ancestrais. O rei era, em certa medida, a personificação da vida espiritual da sociedade. Por isso, a existência de calamidades naturais era interpretada como insucesso na solicitação de bênçãos aos deuses e ancestrais (AYITTEY, 2006).

Apesar da atuação dos governantes ter um certo valor místico, não é permitido o abuso de força e conseqüente despotismo. Existe um sistema de freios e contrapesos que dita as possibilidades e limitações nas ações dos líderes políticos. A assembleia comunitária e o conselho dos anciãos têm um papel importante na fiscalização do processo governativo e aplicação do quadro normativo político costumeiro.

O uso da força coercitiva por um chefe deve ocorrer em proporções aceitáveis pelos seus súditos e obedecer ao quadro normativo costumeiro. No pensamento político endógeno, um governante não é, para o seu povo, apenas, uma pessoa com o poder de exercer a sua vontade sobre eles. Mas constitui, também, um símbolo da unidade, da exclusividade e encarnação dos valores essenciais da sua comunidade. Ele é mais que um simples governante secular (FORTES; PRITCHARD, 2010).

No entanto, isso não quer dizer que os sistemas políticos africanos e as relações sociais deles resultantes são modelos autênticos de harmonia e ausência de conflitos de interesses. Tal como outras sociedades do mundo, as sociedades africanas pré-coloniais eram permeadas por condutas tanto filantrópicas quanto egoístas dos seus membros. No entanto, o uso arbitrário da força por um líder pode acarretar a sua perda da autoridade (a legitimidade) mesmo que este continuasse resguardando a faculdade de impor a sua vontade sobre outros indivíduos (o poder).

### **1.1. Os líderes políticos tradicionais africanos e a administração colonial: reconhecimento, subjugação ou proveito mútuo?**

A política como forma de organização de estruturas sociais e tomada de decisões que orientam o destino material e valorativo da sociedade é uma prática presente em todas as sociedades humanas. A adoção de um determinado modelo político é fortemente influenciada pela cosmoperspectiva dos seus membros. No entanto, há casos em que os fatores históricos levam à implementação de estruturas políticas com pouca ou nenhuma relação com o imaginário sociocultural da sociedade em que estão inseridas. Em suma, o campo político possui um caráter dinâmico, contextual e situacional.

Embora situações revolucionárias tenham ocorrido com bastante frequência ao longo da história africana, com amplitudes variáveis, a partir de influências externas ou desenvolvimentos internos ao continente, não há dúvidas que a implantação da dominação colonial europeia significou uma transformação estrutural rápida e profunda, abrangendo em maior ou menor grau praticamente todas as sociedades do continente.

De fato,

Até 1880, em cerca de 80% do seu território, a África era governada por seus próprios reis, rainhas, chefes de clãs e de linhagens, em impérios, reinos, comunidades e unidades políticas de porte e natureza variados. No entanto, nos trinta anos seguintes, assistiu-se a uma transmutação extraordinária, para não dizer radical, dessa situação. Em 1914, com a única exceção da Etiópia e da Libéria, a África inteira vê-se submetida à dominação de potências europeias e dividida em colônias de dimensões diversas, mas de modo geral, muito mais extensas do que as formações políticas preexistentes e, muitas vezes, com pouca ou nenhuma relação com elas. Nessa época, aliás, a África não é assaltada apenas na sua soberania e na sua independência, mas também em seus valores culturais (BOAHEN, 2010, p. 3).

As estruturas sociais, econômicas e políticas africanas sofreram fortes mudanças entre os séculos XVI e XIX. Isto se deve, por um lado, aos fatores internos de ordem demográfica e ecológica, por outro, às forças externas, tais como: o cristianismo, o islã, o comércio de escravizados e o capitalismo. Verificou-se, nesse compasso temporal, a substituição do sistema de cativos pelo sistema escravagista, o estabelecimento de estruturas capitalistas que abriram o espaço para especulação de terras, a adoção da economia de pilhagem, o empobrecimento do campesinato, a debilitação das indústrias e artesanatos locais e a destruição das redes tradicionais de comércio (DIAGNE, 2010).

Há, basicamente, três elementos essenciais para explicar os modelos e métodos representativos do sistema colonial, segundo os postulados de Mudimbe (1988). O primeiro diz respeito aos procedimentos de aquisição, distribuição e exploração de terras em colônias; o segundo às políticas de domesticação de nativos e o terceiro, à maneira de gerenciar as estruturas organizacionais antigas e implementação de novos modos de produção. Desses processos brotaram ações complementares: a dominação do espaço físico, a reforma da mente dos nativos e a integração das histórias econômicas locais à perspectiva ocidental.

Para além de captação dos recursos naturais presentes no continente africano, o sistema colonial buscava, em certa medida, impor o seu quadro epistemológico e cultural aos povos colonizados. Para que a sua retórica salvacionista e civilizacional tornasse realidade, o regime colonial construiu discursos que subestimavam os valores culturais dos nativos e exaltavam a cosmovisão Ocidental.

Valendo-se de justificativas oriundas de diversos campos do saber, os apologistas da superioridade racial e cultural fizeram idealizações subjetivas e elaboraram discursos racistas e sexistas para sustentar a dita inferioridade dos africanos e o atraso das suas manifestações culturais. Aliados ao sistema colonial, alguns missionários, comerciantes, escritores e políticos europeus deram o início ao processo de desumanização dos africanos e das suas estruturas organizacionais.

Nesse processo, a história dos feitos africanos sofisticados no período pré-colonial foi, intencionalmente, omitida dos relatos sobre o continente e criou-se uma narrativa deslocada em que os africanos apareciam como pessoas sem cultura, sem história, nem capacidades cognitivas e organizacionais.

Realmente,

nomear, classificar, construir relações entre categorias são todas formas de criação de uma realidade que se propõe absoluta, ainda que precise conviver com percepções concorrentes. Eis aí o espírito dos projetos imperialistas em África. Os regimes coloniais representaram empreendimentos grandiosos direcionados a instaurar uma visão de mundo singular, buscando estratégias de imposição de um conjunto de categorias e valores que classificavam as pessoas e as coisas, construindo hierarquias e fornecendo, assim, as bases sobre as quais se sustentavam as práticas de dominação (TRAJANO FILHO; DIAS, 2015, p. 10).

No período anterior à conquista efetiva da África, a imposição de regras por via da força não era muito presente na relação entre europeus e africanos. As potências europeias eram obrigadas a negociar com os dirigentes africanos para fazer valer os seus objetivos, elas

aceitavam a contraparte africana como igual e dotada de soberania. Porém, a revolução industrial e o rápido progresso técnico dela resultante fizeram a Europa não se limitar, apenas, em realizar trocas comerciais com os africanos, passando a exercer o controle político direto ou indireto sobre o continente (BOAHEN, 2010).

A mudança no comportamento das potências europeias e sua conseqüente interferência nos assuntos políticos internos foram veementemente contestadas pelos líderes políticos africanos. A repulsa às imposições coloniais foi verificada não apenas nas sociedades politicamente descentralizadas, mas também, nas sociedades com centralização política. A aparente aceitação da invasão por parte de alguns líderes africanos esconde, em certos casos, a estratégia desses dirigentes africanos para proteger-se ou ampliar o poderio militar e combater os seus rivais internos.

Insatisfeitos com a imposição de um quadro normativo exógeno e os seus efeitos contraproducentes no ordenamento político e jurídico das sociedades africanas, os líderes políticos endógenos decidiram aplicar todos os meios necessários para impugnar a atuação das potências europeias nas suas comunidades. Não queriam que o *modus operandi* do quadro político endógeno africano fosse substituído ou relegado a uma posição de subalternidade.

Por isso,

a maior parte deles escolheu a estratégia do confronto, recorrendo às armas diplomáticas ou às militares, quando não empregando as duas, como foi o caso de Samori Touré e Kabarega (de Bunyoro) [...], já Prempeh e Mwangi (de Buganda) recorreram exclusivamente à diplomacia. Outros, como Tofa, de Porto Novo (no atual Benin), adotaram a estratégia da aliança ou da cooperação, mas não a colaboração. Cumpra insistir nesta questão da estratégia, pois ela foi grosseiramente desfigurada até o presente, de forma que já se classificaram alguns soberanos africanos como “colaboradores”, qualificando sua atividade como “colaboração”. Somos contrários ao emprego do termo “colaboração”, pois, além de inexato, é pejorativo e eurocêntrico. [...] A soberania era o problema fundamental em jogo entre os anos de 1880 e 1900 para os dirigentes africanos e, quanto a isso, está bem claro que nenhum deles se prestava a fazer acordos (BOAHEN, 2010, p. 12).

A falta de reflexão em torno da conjuntura histórica em que essas “alianças” ocorreram e a confusão na colocação dos termos são responsáveis por essas interpretações. Pouco se falou dos motivos que levaram às alianças e das verdadeiras intenções dos líderes africanos que as estabeleceram. No período em questão, várias sociedades africanas já rivalizavam entre si no campo político; as autoridades coloniais souberam colocar mais lenha na fogueira para tirar proveito dessas rivalidades.

Sobre esse assunto, Ranger (2010) foi esclarecedor ao sublinhar que,

entre 1880 e 1900, a África tropical apresentava um estranho e brutal paradoxo. Se o processo da conquista e da ocupação pelos europeus era claramente irreversível, também era altamente resistível. Irreversível por causa da revolução tecnológica – pela primeira vez, os brancos tinham uma vantagem decisiva nas armas, e, também pela primeira vez, as ferrovias, a telegrafia e o navio a vapor permitiam-lhes oferecer resposta ao problema das comunicações no interior da África e entre a África e a Europa. Resistível devido à força das populações africanas e porque na ocasião a Europa não empregou na batalha recursos muito abundantes nem em homens nem em tecnologia (RANGER, 2010, p. 51).

Existem muitos estudos a respeito da resistência africana às imposições coloniais e podem ser resumidos em três postulados principais, atualmente criticados, mas que continuam a apresentar uma certa resiliência em análises deste assunto. O primeiro defende a relevância da resistência e a encara como uma prova de não aceitação passiva dos africanos às políticas de pacificação europeias. O segundo mostra que a resistência africana não era desesperada e nem ilógica, mas muito bem ponderada e em muitas situações movidas por ideais racionais e inovadores. O terceiro e último argumenta que os movimentos não eram irrelevantes, e sim o oposto, eles jogaram um papel de muita relevância na sua conjuntura histórica (RANGER, 2010).

A historiografia da resistência africana às imposições políticas, econômicas, culturais e religiosas do sistema colonial europeu, apresenta uma postura flexível e crítica. As suas alterações não contradizem os três postulados supracitados, mas os ampliam. “A pesquisa sobre a base ideológica da resistência se enriquece se juntamos um elemento novo, as primeiras manifestações de ‘consciência’ nos operários e camponeses, à ideia de soberania e à busca de uma nova ordem moral” (RANGER, 2010, p. 72).

Depois da sua conquista e ocupação pelas potências imperialistas europeias, o continente africano foi submetido a uma rede de administração colonial que, não obstante, a sua fraca uniformidade e forte complexidade estrutural, tinha um ponto de convergência ditado por um conjunto de ideias e crenças comuns. Em todas as sociedades colonizadas, só no continente africano a política colonial adquiriu o sentido de “política indígena”. Aliás, para exercer o controle sobre as sociedades africanas, os sistemas coloniais francês, português, belga e inglês recorriam à estratégia da administração direta ou indireta. “A grande questão é a diferença entre administração direta e administração indireta, entre delegação da autoridade

européia aos chefes africanos e mediação europeia da autoridade tradicional desses chefes” (BETTS, 2010, p. 360).

No modelo da administração indireta, havia uma atuação conjunta entre os representantes do sistema colonial e as autoridades políticas locais, sendo esses últimos subordinados aos interesses dos primeiros. Criou-se uma estrutura estatal nativa aparentemente autônoma, mas subordinada à metrópole e guiada, sobretudo, com bases nos seus interesses. No modelo de administração direta, o sistema colonial exercia controle direto das colônias, aplicando diretamente as normas do funcionamento político, econômico e jurídico aos povos colonizados.

Nos finais do século XIX e início do século XX, verificou-se um certo abandono da política de administração direta ou assimilacionista. Essa mudança de postura visava entre outras coisas: reduzir a quantidade de africanos escolarizados na administração colonial, diminuir as despesas da metrópole nas colônias e permitir a participação política dos africanos em uma dimensão “tradicional” e subordinada. Aliás, o estabelecimento dos modelos de dominação mais ou menos indireta foi usado como uma estratégia para impedir a participação dos africanos no exercício do poder político moderno, reservando-lhes, apenas, o direito de exercer o poder político tradicional, normalmente, subordinado ao primeiro (BETTS, 2010).

Para muitos autores, o estabelecimento do sistema de administração indireta na virada do século XIX no continente africano deu-se por conta de fatores como o baixo número de pessoal administrativo à disposição da administração colonial, a dificuldade de efetuar comunicação rápida e regular entre os centros administrativos e a diversidade de condições ecológicas e sociais no terreno. Estes autores estão parcialmente corretos, porque, ao fazerem referência à escassez de pessoal, esquecem-se de que já existiam africanos recrutados nas escolas do nível do ensino médio. Eles ignoram a mudança decisiva na orientação política das potências europeias neste período, que resultou no abandono da aliança com os africanos alfabetizados e o início da busca por aliados estruturalmente mais legítimos (MANDANI, 2018).

A explicação mais célebre dada à importância da “autoridade indígena” para a ordem colonial é a de Lugard, teórico do método de dominação mais discutido e mais imitado: a administração indireta. Como tantos outros administradores coloniais, fazia da necessidade virtude, mas raros falaram dessa virtude com tanta persuasão. Encarregado de administrar o vasto território da Nigéria do norte depois da transferência dos poderes da Royal Niger Company para o Estado, com falta de pessoal e de fundos, Lugard compreendeu que estava fora de cogitação a ideia de controle direto; mas, se chegou a tal conclusão, foi também por estar pessoalmente convencido,

desde a época em que servia em Uganda, de que o melhor método de administração colonial era a utilização das instituições autóctones existentes. Foi assim que entre 1900 e 1907, durante o período em que ocupou o posto de alto-comissário na Nigéria, Lugard elaborou sua linha geral de ação dela fornecendo explicação detalhada em inúmeras instruções aos administradores, todas publicadas em *Political memoranda* (BETTS, 2010, p. 350).

Com a adoção dessas duas estratégias para a administração das terras colonizadas, as potências coloniais passaram a controlar e decidir sobre os assuntos anteriormente determinados pelos líderes políticos endógenos. As lideranças endógenas já não podiam ditar, autonomamente, as regras de funcionamento do ordenamento jurídico, político, econômico, cultural e religioso de suas sociedades. Em alguns casos, os procedimentos de ascensão ao poder, que dantes obedeciam aos quesitos de linhagem e ancestralidade, passaram a ser feitas em conformidade com os interesses da metrópole. Essa criação arbitrária de novas lideranças pela metrópole afetou o relacionamento desses líderes com a comunidade e colocou em crise a sua legitimidade.

No âmbito político, o impacto do colonialismo foi muito grande: em um curto período – 1880 a 1910 – os antigos estados africanos perderam o poder de decidir, autonomamente, sobre os seus destinos. O poder que era, até então, controlado pelos líderes tradicionais passou a ser mediado pelas autoridades coloniais. A linha sucessória e os mecanismos de ascensão ao poder sofreram profundas alterações durante o período colonial. Foram instituídos chefes com pouca ou nenhuma base de legitimidade endógena. Estes chefes eram obrigados a atuar conforme os interesses da metrópole, caso contrário, eram rapidamente substituídos (RODNEY, 1975).

Entre 1914 a 1945, verificou-se em toda a África subsaariana fortes mudanças nas estruturas do poder tradicional e atuação dos seus atores. Os chefes tradicionais inseridos nas administrações coloniais eram responsáveis pela recolha de impostos, recenseamento das populações, recrutamento da mão de obra e alistamento das pessoas para o serviço militar. Uma grande parte dessas atribuições não era da alçada dos líderes tradicionais no sistema político tradicional (BETTS, 2010).

Apesar de todos terem utilizado as lideranças tradicionais na sua administração, o sistema colonial francês e o sistema colonial inglês apresentaram algumas diferenças no que tange à incorporação das lideranças tradicionais. A administração colonial britânica tentou instalar os líderes tradicionais que cumpriam, em certa medida, os requisitos de ascensão ao poder sustentados pelos valores das suas comunidades. Os franceses estavam menos

preocupados com a legitimidade, por isso, tomaram uma postura mais pragmática na nomeação dos chefes, buscando conciliar o direito político tradicional e a capacidade de administrar no sentido moderno. Estabeleceram circunscrições administrativas que não coincidiam, em muitos casos, com os limites das unidades territoriais pré-coloniais. Os britânicos criaram, também, hierarquias e fizeram nomeações administrativas nos casos em que não existiam chefes locais fortes ou uma hierarquia clara (UBINK, 2008).

***Quadro 1: Situação dos chefes tradicionais após a sua inserção na administração colonial francesa e britânica na África Ocidental***

**Administração colonial francesa na África Ocidental**

- Perderam suas funções tradicionais de administração de justiça e autonomia no governo do seu povo;
- Ficaram sem o direito jurisdicional penal sobre os seus sujeitos;
- Ficaram sem “autoridade nativa” própria para controle das nomeações;
- Foram nomeados agentes da administração colonial e designados para desempenhar tarefas impopulares tais como: o recrutamento e supervisão do trabalho forçado; o alistamento de soldados para o exército e a cobrança de impostos.

**Administração colonial britânica na África Ocidental**

- Continuaram com a “autoridade nativa” própria com um orçamento e controle das nomeações;
- Foram permitidos cuidar do governo local, mas com uma relativa interferência da administração colonial;
- Quando a interferência for considerada necessária, os representantes políticos coloniais fazem transparecer que a decisão resultante foi feita pelo chefe;
- Perderam a sua soberania para os senhores coloniais, porém, assistiu-se o aumento dos seus poderes sobre os súbditos em razão da neutralização dos princípios tradicionais de freios e contrapesos. Este aumento do poder foi a principal causa da impopularidade de muitos chefes tradicionais na África Ocidental britânica durante a era colonial.

**Fonte: Ubink, 2008.**

No caso português, as lideranças tradicionais foram impedidas de executar as suas atribuições convencionais nos casos em que estas se contrapunham aos interesses da metrópole. Foram usadas na cobrança de imposto, no alistamento militar e na seleção dos nativos para o trabalho forçado, funções que os sistemas políticos endógenos não lhes concediam. Continuaram a participar na resolução dos litígios entre os nativos, mas a sua nomeação passou a não depender única e exclusivamente dos preceitos tradicionais de sucessão, mas também da aprovação do Governador geral ou Governador da província.



No que se refere à questão do gênero, o Estatuto dos Indígenas Portugueses das Províncias da Guiné, Angola e Moçambique, aprovado no dia 20 de maio de 1954, mostrou no 13º artigo da primeira secção que as mulheres só poderiam ser investidas no cargo de chefe de povoação nas situações em que há confirmação da ausência temporária de um chefe ou da menoridade deste.<sup>10</sup>

Aliás,

O domínio masculino da sociedade, ou seja, seu controle sobre crenças religiosas e organização, expressa-se de maneira ainda mais clara na tradição inventada colonial do que jamais fora antes. Não se deu grande atenção às mulheres nem em trabalhos etnográficos do governo indireto, nem dos estudiosos da adaptação missionária- nem dos intelectuais africanos com base missionária. Além disso, os homens africanos estavam perfeitamente preparados para recorrer à autoridade colonial com o objetivo de impor o “costume” às mulheres, uma vez que ele já estivesse definido. Na Rodésia do sul, e em toda zona de migração de mão-de-obra industrial, os administradores aplicavam punições por adultério e impunham um controle paternalista sobre o casamento para atender a diversas queixas constantes dos homens “tradicionalistas” (RANGER, 2008, p. 265).

Se, nos Estados africanos pré-coloniais, homens e mulheres compartilhavam de maneira menos desigual o poder, os Estados coloniais privilegiaram, exclusivamente, os homens e usando-os na marginalização das mulheres. A relação assimétrica entre homens e mulheres no que se refere ao acesso a bens e serviços e a consequente mobilidade social continuou presente nos países africanos após a independência (MUIU; MARTIN, 2009).

O projeto colonial não estabeleceu bases para a existência da solidariedade étnico-social nas sociedades africanas, ademais buscava obliterar as lealdades regionais e étnicas outrora existentes entre os povos. As autoridades coloniais estavam cientes que uma relação amistosa entre esses povos facilitaria, futuramente, a adoção de uma rebelião conjunta contra as opressões coloniais, as potências coloniais europeias passaram a insinuar as rivalidades étnicas, fazendo valer a estratégia de dividir para dominar (RODNEY, 1975).

Os sistemas coloniais europeus encaravam as sociedades africanas como intrinsecamente conflituosas e tribais. Esta tendência interpretativa produziu pré-noções e predisposições ideológicas que deturpam o olhar das pessoas sobre a realidade africana. Não obstante as mudanças verificadas no campo político e econômico nos últimos anos, essa

---

<sup>10</sup> Este estatuto foi a última versão de um conjunto de normas visando disciplinar o trabalho e a administração da justiça para os “indígenas” das colônias portuguesas em África, que começaram a ser criadas no início do século XX, e ganharam abrangência geral a partir da década de 1920. Esta versão, entretanto, foi a primeira que tratou da possibilidade de mulheres assumirem cargos na estrutura da administração indireta.

leitura ainda persiste entre os estudiosos europeus da África e seus homólogos africanos. Portanto, se o tribalismo é considerado peculiarmente africano, a sua ideologia é, particularmente, de origem europeia (MAFEJE, 2008).

Em muitos casos, as autoridades coloniais ajudaram a criar as chamadas “tribos”, no sentido de comunidades políticas, um processo que coincidiu com a emergência da preocupação dos antropólogos com esse assunto. Estes últimos foram responsáveis pelo fornecimento da base ideológica e material do chamado tribalismo (MAFEJE, 1971). Já depois da Segunda Guerra Mundial, quando diversas associações de cunho sindical e ou político foram criadas nas colônias africanas e a questão da autodeterminação dos povos passou ao centro das discussões, o poder colonial manteve essa perspectiva nas difíceis negociações em que foram obrigadas a se engajar. Tanto administração colonial francesa quanto inglesa tinham preferência por organizações políticas de base regionalista ou tribal, que permitiam opor etnias diferentes de um mesmo território e, portanto, quebrar o ímpeto do movimento de libertação nacional (BENOT, 1981).

Enquanto os europeus eram apresentados de forma homogênea, os africanos apareciam nas fotografias como várias tribos hostis, caçando uns aos outros. Por exemplo, os kikuyu e akamba do Quênia ou os zulus e xhosa da África do Sul, que possuem culturas e idiomas semelhantes, foram representados como diferentes. Durante a propagação missionária a poligamia foi banida, ignorando a sua importância na solução de conflitos étnicos, pois os chefes tradicionais criavam, por meio do casamento, alianças duradouras com os grupos étnicos potencialmente rivais (MUIU E MARTIN, 2009).

No que se refere à composição geográfica e a mobilidade regional, conforme já demonstrado, o colonialismo fragmentou os antigos Estados africanos conforme os seus interesses e criou fronteiras artificiais sem considerar os aspectos históricos e socioculturais pré-coloniais.<sup>11</sup> Ou seja, “onde antigamente imbricavam-se inúmeros Estados e comunidades soberanas, com limites flutuantes e por vezes bastante tênues, passou a haver apenas algumas dezenas de colônias com fronteiras fixas e bem delimitadas” (AFIGBO, 2010, p. 274).

Nesse processo, observou-se que certos indivíduos com a mesma origem étnico- social foram separados e colocados em países diferentes. Isso acabou por desintegrar famílias e cosmologias milenares. Um caso análogo é o povo felupe que atualmente se encontra tanto no

---

<sup>11</sup> A formalização desse processo se deu durante a Conferência de Berlim, que decorreu entre novembro de 1884 e fevereiro de 1885. Visava, entre outras coisas, estabelecer regras e procedimentos comuns para a partilha formal da África entre as potências europeias concorrentes.

Senegal (Casamansa) assim como na Guiné-Bissau (cidade de São Domingos), um povo desintegrado após o acordo de delimitação de fronteiras entre Portugal e França em 1886. O mesmo processo juntou grupos anteriormente rivais em um mesmo território sem nenhuma análise histórico-antropológica prévia.

[...] certas fronteiras dividem grupos étnicos já existentes e retalham Estados e reinos, o que provoca perturbações sociais e deslocamentos. Por exemplo, os Bakongo estão divididos pelas fronteiras de Angola, Congo Belga (atual Zaire), Congo francês (atual República Popular do Congo) e Gabão. Hoje em dia, parte dos Ewe vive em Gana, outra no Togo e outra, ainda, no Daomé (atual Benin); os Somali estão espalhados pela Etiópia, Quênia, Somália e Djibouti; os Senufo encontram-se no Mali, na Costa do Marfim e no Alto Volta. Estes exemplos poderiam ser multiplicados. Uma das consequências importantes desta situação são as crônicas questões fronteiriças a prejudicar as relações de alguns Estados africanos independentes (Sudão/Uganda, Somália/Etiópia, Quênia/Somália, Gana/Togo, Nigéria/Camarões). Em segundo lugar, dada a natureza arbitrária dessas fronteiras, cada Estado Nacional é constituído por uma miscelânea de povos de cultura, tradições e língua diferentes. Os problemas que essa mescla levanta para a edificação de uma nação não se têm mostrado fáceis de solucionar (BOAHEN, 2010, p. 924).

No âmbito educativo, os modelos de ensino estabelecidos pelas autoridades coloniais visavam simplesmente formar o pessoal necessário para o escalão inferior da burocracia colonial, com o intuito de criar condições políticas, sociais, morais e econômicas que lhes permitissem explorar, ao máximo possível, os recursos naturais existentes no continente africano. Não obstante a sua contribuição na formação de uma cifra considerável de líderes africanos críticos e determinados na defesa da autodeterminação das sociedades africanas, o seu currículo era direcionado para a construção de identidades ocidentalizadas, de formas de agir e pensar que iam ao encontro das lógicas coloniais e do proselitismo dos missionários cristãos (AFIGBO, 2010, p. 572).

Ora, a educação não é um mero processo de ensino e aprendizagem, através dela se constrói sujeitos sociais, identidades, formas de agir e pensar específicos. Os seus objetivos variam dependendo do contexto histórico e do pensamento político predominante. Assim como a coerção física, a educação constitui um elemento essencial para a naturalização e perpetuação das lógicas. Os discursos construídos a partir do currículo objetivavam moldar a consciência dos povos colonizados e torná-los subservientes à autoridade colonial e a religião cristã participou, ativamente, nessa aniquilação da cosmoperspectiva africana.

Nota-se que “toda a intervenção europeia, durante o período colonial, fundamentava-se no postulado de que, para implantar o progresso, era preciso transformar ou mesmo destruir por completo a cultura africana (OPOKU, 2010, p. 597)”. As estruturas organizacionais endógenas africanas só podiam ser mantidas quando fossem favoráveis à manutenção das lógicas da administração colonial e da sua retórica da retórica salvacionista.

O estabelecimento do sistema de administração colonial e dos seus fundamentos de governação impactaram e redefiniram as dinâmicas das estruturas políticas tradicionais no continente africano. Essas transformações foram, por um lado, resultantes da imposição de modelos, práticas, atores, prerrogativas e obrigações outrora inexistentes. Por outro, do processo de manipulação da presença colonial pelos nativos para obter vantagens pessoais no plano intra e interétnico.

O aumento da distância entre homens e mulheres no que concerne às possibilidades de mobilidade social e acesso aos bens e serviços, a sub-representação dos jovens no processo decisório, a redução dos sistemas de freios e contrapesos outrora utilizados para travar atitudes discricionárias dos representantes políticos, o encolhimento da confiança nos líderes tradicionais e a consequente crise de confiança, estão entre os efeitos da relação entre a administração colonial e o poder tradicional.

Faz-se necessário atentarmos à política de dissuasão qualquer força capaz interna capaz de concorrer com os partidos no poder e exigir uma maior descentralização do poder, principalmente, a partir da instauração do sistema unipartidário. Em suma, a relação entre os dois atores não constitui um reconhecimento genuíno da importância dos líderes tradicionais nem uma mera subjugação, mas um episódio de proveito mútuo, ainda que os benefícios fossem mais evidentes do lado da administração colonial.

## **1.2. As estruturas políticas endógenas e o Estado pós-colonial em África**

Como vimos na seção anterior, no continente africano, a tradição de resistência ao sistema colonial antecede a criação dos movimentos de libertação nacional nos meados do século XX. O estabelecimento do colonialismo foi denunciado e combatido desde a sua fase inicial. Os conflitos travados entre os resistentes africanos e as potências coloniais constituem alguns exemplos. No entanto, uma nova e mais ampla onda de manifestação contra os regimes coloniais se intensificou no continente africano após a Segunda Guerra Mundial, quando os cidadãos africanos começaram a exigir a observância do direito à autoafirmação prevista na Carta do Atlântico, assinada entre os líderes dos Estados Unidos e da Inglaterra em 1943, e

que serviria de base para a constituição da Organização das Nações Unidas logo após o fim do conflito.

O aumento dos partidos da direita na Europa e a intensificação das tendências fascistas agravaram os problemas africanos e aprofundaram as reações contra as lógicas coloniais. A década de 1930 e 1940 foi marcada pela ascensão do nacionalismo africano e novas formas de resistências: organizações políticas, manifestações sindicais, ebulição religiosa, cultural e o aparecimento do jornalismo político africano (DIOP, 2010).

Aliás, o retrocesso político e econômico das metrópoles provocados pelas crises políticas, guerras civis e a implementação dos ideais fascistas nas décadas 30 e 40, intensificaram o nível de exploração das colônias. Ou seja, fortaleceram as medidas de exploração de mão-de-obra agrícola, cobrança de impostos e extração de recursos minerais. Essa mudança de lógica provocou uma onda de protesto nas terras colonizadas e criou bases para a emergência do nacionalismo africano.

Em seu conjunto, a década de 1935-1945 marcou, antes e sobremaneira, o nacionalismo africano comparativamente aos seus efeitos sobre as políticas coloniais europeias. O racismo europeu e a exploração imperial permaneceram quase idênticos, ao passo que a África se encontrava cada vez menos disposta a tolerar a sua própria humilhação. Este período viu se cristalizarem novas formas de resistência africana, notadamente: movimentos políticos, uma ebulição religiosa e cultural, uma nova atividade sindical, um crescimento dos movimentos grevistas, bem como a aparição do jornalismo político africano (DIOP, 2010, p. 87).

O direito à autodeterminação foi encarado pelos líderes independentistas, como algo essencial para o combate às opressões culturais, religiosas, jurídicas e econômicas perpetradas ou aumentadas pelo sistema colonial nos seus países. Estavam cientes da impossibilidade do desenvolvimento e reapropriação crítica dos valores culturais africanos numa condição de dependência e explorações coloniais.

Nos primeiros momentos da luta de libertação contra o colonialismo, alguns líderes independentistas aplicaram a estratégia de desobediência civil de Mahatma Gandhi, mas esse procedimento foi suspenso nos últimos anos da década de 1950. A independência da Argélia em 1962 mostrou aos africanos que tal estratégia não levaria à conquista da libertação nacional nas zonas até então controladas pelos portugueses e as minorias brancas. Nos dois casos os levantes pacíficos resultaram em repressões violentas contra civis desarmados (MAZRUI, 2010).

Nas colônias portuguesas, a luta armada contra o domínio colonial não era o primeiro meio escolhido pelos movimentos independentistas. No entanto, depois de várias tentativas de negociação fracassadas por motivos da intolerância do sistema colonial, alguns movimentos independentistas sentiram que a luta armada era a única opção restante para libertarem do jugo colonial e conseguirem o direito de decidir autonomamente sobre os seus destinos. É o caso das colônias portuguesas Angola, Moçambique e Guiné-Bissau, onde foi necessário desencadear lutas armadas contra o regime colonial português para que se alcançassem as independências políticas.

Diferente das colônias britânicas e francesas da África Ocidental que, em 1965, todas elas já tinham alcançado a sua independência, as colônias portuguesas tornaram-se independentes entre 1973 a 1975. Essa relutância do colonialismo português em reconhecer pacificamente a independência das suas colônias pode ser explicada mediante a identificação das especificidades do sistema colonial português durante a década de 1950 e a natureza dos movimentos independentistas das suas colônias (SURET-CANALE; BOAHEN, 2010).

A situação de sub-imperialismo na qual Portugal se encontrava desde o século XVIII e o domínio do regime fascista na metrópole iniciado em 1926 justificam, em parte, a relutância e o atraso dos portugueses em ceder a independência às suas colônias. No decorrer dos anos 1940 e 1950, França e Portugal passaram a denominar as sociedades colonizadas como províncias de além-mar e não mais como colônias, visando evitar que fossem consideradas potências coloniais nos fóruns internacionais. Mas, diferente dos franceses, que ao longo dos anos 1950 reconheceram o irrealismo e a ineficácia dessa política, os portugueses agarraram-se a ela até nos últimos momentos da colonização, eliminando a possibilidade de ceder a independência mediante negociações pacíficas, como aconteceu em maior parte das colônias francesas (SURET-CANALE; BOAHEN, 2010).

No período a seguir à independência, os novos dirigentes africanos passaram a ter como desafio a construção do Estado-nação e a adoção de um modelo político que dialogasse com os valores outrora defendidos pelos movimentos independentistas.

Aliás,

os dirigentes dos novos Estados africanos foram confrontados às exigências primazes da nação e do Estado, tais quais, enfrentaram, em outras palavras, os desafios do desenvolvimento político. Notadamente, faltava-lhes: centralizar a autoridade política, ao que denominamos frequentemente “processo de construção do Estado”; instaurar a unidade entre os grupos heterogêneos habitantes no país, tarefa comumente chamado “processo de edificação da nação”; ampliar as perspectivas para a participação política; e

distribuir os recursos menos abundantes (ELAIGWU; MAZRUI, 2010, p. 531).

Numa reflexão sobre a evolução dos sistemas e valores políticos no continente africano depois da independência, Ki-Zerbo et al. (2010) sublinham que foram estabelecidos cinco tipos de sistemas políticos desde a independência. No primeiro momento, surgiram os regimes de tendência socialista criados por dirigentes tais como Gamal Abd Al-Nasser, Kwame Nkrumah, Julius Nyerere, Sékou Touré, Kenneth Kaunda e Modibo Keita. As manifestações seminais dessa ideologia datam de 1952, quando o egípcio Abd Al-Nasser anunciou a dissolução de todos os partidos egípcios e a criação da União Socialista Árabe, um partido-Estado que se encarregaria de devolver e enquadrar o poder às massas. Essa atitude foi assumida por outros países africanos ganhando denominações de assembleia, frente, convenção, união ou movimento etc.

Em sua totalidade representavam uniformemente um aparato sociopolítico e ideológico a funcionar como um sistema destinado a monopolizar a comunicação entre os adeptos e a base popular. Kwame Nkrumah seguiu, também ele, esta via e transformou Gana, no ano de 1964, em regime socialista de partido único, após ter suprimido as organizações étnicas, regionalistas e religiosas. Sékou Touré, durante os anos de 1960, igualmente procedeu na Guiné, assim como Modibo Keita no Mali e Julius Nyerere na Tanzânia. Em Moçambique, no ano de 1974, a Frente de Libertação de Moçambique (FRELIMO) foi, desta mesma forma, constituída na qualidade de partido único, exclusivo instrumento para a integração da sociedade rural ao projeto de criação de uma nação patrocinada pelo aparelho de Estado (KI-ZERBO et al., 2010, p. 583-584).

Algumas versões do socialismo africano procuraram conciliar os valores marxistas com a tradição africana. Assim, o Estado intervinha fortemente no planejamento da economia no plano micro e macro. Os regimes políticos eram baseados no sistema de partido único e no controle estatal de todos os domínios sociais. Essa tendência nacionalista africana não conseguiu estabelecer os laços que permitam uma unidade a este único partido. A posição de vigilância que teve para com o neocolonialismo não foi suficiente para erradicar a supervalorização dos membros do partido em relação à população em geral. Essa situação deu sentido prático ao que Amílcar Cabral chama pequeno-burgueses<sup>12</sup> e aprofundou, ainda mais, a distância entre o governo e a sociedade civil.

---

<sup>12</sup> Termo usado por Amílcar Cabral no texto intitulado “A arma da Teoria”.

O regime militar foi o segundo modelo estabelecido, ele é heterogêneo e resguarda especificidades dependendo do contexto. Trata-se de um regime em que os dirigentes civis foram substituídos por soldados mediante um golpe de Estado militar. O primado da lei é, em certa medida, cerceado nesses regimes e buscou-se o consentimento da população mediante a coerção militar. Normalmente, esses regimes emergem onde os governos existentes estão muito interessados em retornar o poder às massas. Existem neles as demandas nacionalistas de unidade e desenvolvimento, mas elas não ganham prioridade sobre as considerações da luta de classes. Thomas Sankara de Burkina Faso, Muammar Kaddafi da Líbia e Jerry Rawlings de Gana estão entre os líderes políticos africanos colocados nessa categoria (THOMSON, 2010).

Os regimes militares partilhavam, tal como outros citados anteriormente, a bandeira nacionalista. Eles criticavam a exploração imperialista do ocidente e defendiam o fortalecimento do modelo de produção endógena. Eram céticos com relação à imposição dos valores europeus e apresentavam um discurso contrário à corrupção. A divergência interna com os segmentos sociais que defendiam maior abertura no campo econômico e de valores foram principais razões do desmantelamento desses regimes.

Entre 1960 a 1989, o papel dos militares e especialmente do líder militar no poder na política africana aumentou a tal ponto que não se pode realmente criar uma categoria separada de “governo militar”. Nesse horizonte temporal, alguns países africanos viviam sob o domínio militar. Por exemplo, Burkina Faso e Gana, classificados como regimes populistas, foram ambos liderados pelos militares, T. Sankara e J. Rawlings, respectivamente. Do mesmo modo, dois dos regimes sultanistas (Uganda e República Centro-Africana) foram liderados por militares, assim como regimes afro-marxistas (Benim, Etiópia e Congo-Brazzaville); ou o regime de partido único de Mobutu no Congo-Kinshasa (GAZIBO, 2010).

O regime do Apartheid foi estabelecido na África do Sul, mas teve implicações em uma cifra considerável de violências na sub-região, guerras étnicas, golpes de Estado, contrabandos e atos de sabotagem. Foi, em certa medida, implementado na Rodésia do Sul a partir de 1965 e no Sudoeste Africano sob dominação sul-africana. Dificultou a construção do Estado-nação em alguns países da África austral e foi responsável por atos como segregação racial, desigualdade e discriminação (KI-ZERBO et al., 2010).

Caracterizava-se pela exclusão dos negros e, em certa medida, dos mestiços e índios da participação política. Nele, as oportunidades de expressão política, incluindo eleições, eram reservadas apenas para os brancos, e mesmo os brancos eram excluídos e suas vidas ameaçadas se desafiassem ou lutassem pela igualdade racial. Na África do Sul, esta política



de exclusão remonta à criação da União Sul Africana em 1910 com a cumplicidade dos britânicos, que colonizaram o país desde 1805 até à formação da União Sul Africana em 1910. Mas a institucionalização do Apartheid só se deu quando o Partido Nacional chegou ao poder em 1948 (GAZIBO, 2010).

Os regimes conservadores constituem o quarto tipo de regime. A sua emergência deu-se quando os apologistas da abordagem capitalista do desenvolvimento e da construção da nação deixaram o liberalismo e a democracia a ela inerentes e adotaram um regime de partido único e de poder centralizado.

Eles estão instaurados em grande número de Estados africanos: Costa do Marfim, Serra Leoa, Senegal (até 1978), Camarões, Quênia, Zâmbia, Zaire (atual RDC), Malawi e Gabão um dos seus valores fundamentais é a “modernização”, em outros termos, a corrida ao crescimento extrovertido. Entre 60 e 80% das suas receitas de exportação provêm da venda de um, dois ou três produtos agrícolas ou minerais. O capitalismo de Estado canaliza vastos recursos aos cofres públicos, dispondo-os à classe política. A corrida pelo dinheiro inspira todas as motivações, atitudes e comportamentos. Poder e riqueza tornaram-se vasos comunicantes. Em todos estes Estados, o sentido do serviço público e o senso das responsabilidades estão comprometidos, os indivíduos aqui estão privados de certos direitos e valores, correlatos aos primeiros (KI-ZERBO et al., 2010, p. 584).

Os regimes políticos baseados no pluralismo e democracia parlamentar constituem o quinto tipo de regime. Entre 1960 a 1990, a categoria dos regimes pluralistas no continente africano reduziu-se a uma gota de água. Somente quatro países conseguiram manter instituições e práticas pluralistas durante este período: Senegal, Maurícias, Gâmbia e Botswana. Eles autorizam a existência de partidos de oposição, realização de eleições e o exercício da liberdade de imprensa. No sentido aqui apresentado, o pluralismo não deve, necessariamente, ser encarado como sinónimo de democracia – este rótulo pode apenas ser atribuído às Maurícias e Botswana (GAZIBO, 2010).

Nos primeiros anos da independência, a maior parte dos Estados adotou o sistema pluripartidário. Isso se deve, por um lado, à influência do Ocidente, principalmente das antigas potências colonizadoras, e, por outro, à existência de uma pluralidade de interesses e vocações que torna imperativo a adoção do pluralismo para abranger todos os atores envolvidos. Havia cinco partidos nos Camarões, três no Congo-Brazzaville, cinco no Daomé, três na Guiné, três na Mauritânia, dois no Gana, nove na Nigéria, dezoito no Congo-Leopoldville e três no Senegal. Não se tardou, no entanto, para verificar a eclosão de críticas

ao pluripartidarismo e às constituições a ele subjacentes, o que culminou, em muitos lugares, no abandono do regime parlamentar e na adoção de regime presidencial (LAVROFF, 1975).

Em busca de alternativa para os “problemas” do pluripartidarismo, alguns estados instituíram o sistema bipartidário, um sistema que por razões de especificidades locais já havia sido adotado nos países como: Gana, Mali e Gabão desde a sua independência. O bipartidarismo foi encarado como uma condição necessária para o funcionamento das estruturas constitucionais, eficácia governativa e manutenção das liberdades políticas numa estrutura parlamentar e/ou presidencial (SILVEIRA, 2004).

Perante a criação de um partido maioritário, os grupos da oposição unem-se para controlar o processo governativo e se possível participar da sua condução. Contudo, o bipartidarismo não conseguiu atingir os objetivos que fundamentam a sua implementação devido às condições de sua formação e a lógica desigual do próprio sistema no contexto africano. Uma vez que o partido maioritário e “dominante” acabava, em termos práticos, monopolizando os cargos no governo e no parlamento. O partido da oposição perdia, assim, os instrumentos necessários para resistir e desfazer as políticas do partido no governo (LAVROFF, 1975).

Este bipartidarismo não corresponde, necessariamente, ao modelo clássico da bipolarização político-ideológica verificado na Europa. No continente africano, o bipartidarismo emergiu como estágio intermediário entre o sistema multipartidário de cariz europeu ocidental e o sistema de partido único de cunho, marcadamente, africano subsaariano. Para além da sua natureza efêmera e transitória, outro elemento característico do bipartidarismo africano é a disparidade do poder entre o partido maioritário e o bloco da oposição. No Mali e Costa de Marfim, por exemplo, o partido no governo veio a ocupar todos os assentos do parlamento, deixando a oposição sem nenhum poder real de pressão e controle ao governo (SILVEIRA, 2004).

***Quadro: 2 Início e fim do bipartidarismo na África francófona***

País	Início	Final
Burkina Faso	março de 1959	janeiro de 1960
Mali	setembro de 1958	março de 1959
Mauritânia	setembro de 1958	março de 1959

República Centro-Africana	setembro de 1960	novembro de 1962
Chade	janeiro de 1960	março de 1961
Togo	abril de 1961	janeiro de 1962

**Fonte: Lavroff (1973).**

Nos Estados africanos de expressão inglesa, o bipartidarismo influenciado no modelo inglês decompôs-se em curto período tanto na África ocidental (Gana e Nigéria) quanto na África Oriental (Quênia, Tanzânia, Uganda). No caso das antigas colônias portuguesas, a situação foi um pouco diferente: Moçambique, Angola, Guiné-Bissau, Cabo Verde e São Tomé e Príncipe adotaram desde início um modelo de partido único (LAVROFF, 1973).

Pouco depois da sua implementação, verificou-se que tanto o multipartidarismo quanto o bipartidarismo não tiveram resultados almejados e que dificultavam, em certa medida, a consolidação da estabilidade política necessária para efetivação dos programas de desenvolvimento econômico e redução das desigualdades sócio-políticas existentes. Nessa conjuntura, o sistema de partido único passou a ser encarado pela grande parte dos líderes políticos africanos no governo como panaceia para resolução dos males que assolavam os seus países.

Em um diálogo com os apologistas do partido único – Madeira Keita, Sékou Touré, Kwame Nkrumah, Julius Nyerere e Kenneth Kaunda, Yves Benot (1981) sublinha que o partido único não visava cercear a democracia ou centralizar o poder em uma única organização partidária, mas preservar o Estado e a nova nação enquanto nação una e indivisível. Mais que a simples pretensão de aniquilar as diferenças e a absorção dos grupos outrora adversários, o partido único objetivava eliminar rapidamente as divisões internas.

Para Mbokolo (2011), a inexistência de classes sociais e dos conflitos de classe que tornariam desnecessária a competição entre os partidos políticos, a urgência de garantir o desenvolvimento econômico e a necessidade de construir a nação e conseqüentemente eliminar os componentes étnicos decorrentes da colonização, situam entre os principais argumentos usados pelos defensores de regimes do partido único.

Esses argumentos foram colocados em xeque por alguns teóricos, dentre eles destacam-se os nigerianos Obafemi Awolowo, Nnamdi Azikwié e Anthony Enaboro. Estes afirmaram que não se pode falar da democracia em um regime de partido único e enaltecem a importância da oposição para fiscalização das ações dos representantes políticos. A falta da

oposição política é encarada, por eles, como um convite à ditadura e autoritarismo (BENOT, 1981).

O movimento que levou o continente africano a adotar os regimes de partido único seguiu múltiplos meandros. Simultaneamente ao processo de fusão das organizações partidárias e os grupos de oposição no partido dominante, observou-se um aumento de complôs oportunamente descobertos de serem desencadeados, e os assassinatos políticos cujos autores nunca foram descobertos pela polícia formada durante a colonização e cuja formação era muito negligenciada pela justiça. Foi dessa forma que os indivíduos considerados perigosos para o cenário político foram paulatinamente eliminados (M'BOKOLO, 2011).

Por terem aceite as fronteiras coloniais, os movimentos nacionalistas tiveram que lidar com as nações constituídas por vários grupos étnicos e nacionalidades. O pluralismo social de África, a sua divisão em mais de mil grupos étnicos constitui fonte de preocupação no que tange à modernização, desenvolvimento, governação e a construção da nação. Os movimentos nacionalistas encaravam o reconhecimento do pluralismo como aceitação do princípio de “dividir para reinar” do colonialismo e das forças neocolonialistas que estavam empenhadas a impedir a independência africana. Os novos líderes africanos passaram a encarar as reivindicações políticas e económicas baseadas em identidades étnicas tão diabólicas quanto ao imperialismo. No entanto, podem ser desculpados por terem confundido o tribalismo com a identidade étnica, pois as forças anti-nacionalistas abusavam da identidade em vários aspetos (MKANDAWIRE, 2005).

Na África independente, as lideranças políticas não tiveram um comportamento único e similar perante às autoridades tradicionais. Em certos países, os líderes tradicionais continuaram a exercer o poder político e administrativo, mesmo que atenuados e determinados pelos novos atores políticos. Noutros, foram relegados a uma posição de pouca influência e permitidas apenas o exercício do poder consultivo. Para além de atitudes de reenquadramento limitado e de redução da esfera de intervenção nos novos Estados, eles enfrentaram, em certos países, um afastamento total e proibição do exercício de qualquer forma de poder, seja político, administrativo, legislativo, governativo ou consultivo.

Existem, no entanto, situações em que as autoridades tradicionais exerceram funções consideravelmente ativas nos novos Estados, tornando-se chefes de estados e/ou governantes de grande influência. Na Suazilândia, o rei Sobhuza conservou o poder executivo por algumas décadas. “Em Uganda, o Kabaka (rei de Buganda) tornou-se presidente de todo o país (1963)

e, de forma muito similar, o rei do Lesoto assumiu o posto de chefe de Estado após a independência em 1966” (MAZRUI, 2010, p. 537).

Consideradas reacionárias e incompatíveis com os ideais da nova liderança política, as instituições políticas tradicionais foram abolidas no Ruanda e Guiné-Conacri logo a seguir à independência. “Na Tanzânia, malgrado a abolição legal das chefaturas, alguns chefes continuavam a exercer funções, embora o seu papel tivesse sido fortemente atenuado” (MAZRUI, 2010, p. 538).

Na Nigéria, antes de 1966, por exemplo, as elites da passagem do poder, das quais algumas facções tinham parentesco com as famílias reinantes no passado, definiram e limitaram os poderes dos chefes no tocante à dupla esfera política e administrativa. [...] Em Gana nos tempos de Nkrumah, em isolar os chefes no obscurantismo político, relegando-lhes, contudo, poderes consultivos. [...] Entretanto, algumas instituições tradicionais sobreviveram (ainda que na defensiva e em declínio) e os regimes militares ou civis atuais ainda devem contar com elas. A sua resistência política é imputável à natureza da vida comunitária africana nas regiões rurais, neste contexto, os chefes tradicionais representam um dos aspectos de continuidade da vida política na África. Antes de 1966, a Nigéria conservou em certas regiões as câmaras dos chefes, sinal indubitável do peso político destes líderes<sup>32</sup>, igualmente existem neste país conselhos tradicionais no âmbito dos Estados Federados. Estes conselhos desempenham um papel essencialmente consultivo no tangente aos assuntos das chefaturas, às questões culturais e à administração local. A oposição entre tradicionalistas e ocidentalizados passou neste momento para o segundo plano, como pano de fundo da clivagem a separar militares e civis ocidentalizados (MAZRUI, 2010, p. 538).

Ficou explícito que a condição das lideranças tradicionais no continente africano após a independência não foi homogênea, a sua explicação ganha contornos diferentes dependendo do Estado e do contexto político. Isso porque enquanto assumiam posições políticas centrais e/ou secundárias, em alguns países enfrentaram, em outros, assistiram tentativas de eliminação total da influência no cenário político e administrativo por serem consideradas tribalistas e reacionárias.

Em termos gerais, os novos estados pretendiam empreender uma ruptura radical com tudo o que era visto como entrave para a construção da unidade nacional. Sendo, outrora, auxiliares e instrumentos da administração colonial, as lideranças tradicionais passaram, em alguns países, a representar nada mais que caricaturas de um passado incompatível com o projeto nacional.

### **1.3. Abertura multipartidária e a revitalização das lideranças tradicionais**

O relacionamento entre o Estado e as lideranças tradicionais no continente africano ganhou dinâmicas específicas em cada contexto histórico. Entre 1960 a 1980, assistiu-se em maior parte dos países africanos uma rejeição e desconfiança com relação às lideranças tradicionais. No entanto, a década de 1990 foi marcada pela revitalização das lideranças tradicionais e sua reintegração no ordenamento político administrativo estatal. Havia nesse período um movimento a favor da abertura democrática, estimulado pela pressão da comunidade internacional e das suas instituições financeiras, tais como: Banco Mundial (BM) e o Fundo Monetário Internacional (FMI) e pela emergência de segmentos sociais internos que contestavam as andanças do partido único.

O colapso da União das Repúblicas Socialistas Soviéticas (URSS), sinalizado pela queda do muro de Berlim, foi determinante para essa inversão da ordem. Com o desmoronamento da URSS, alguns líderes africanos, particularmente dos PALOP's perderam o tradicional apoio do bloco soviético. Para restringir a crise econômica e responder às demandas do desenvolvimento, estes países se viram obrigados a solicitar empréstimos nas organizações financeiras internacionais, tais como o Banco Mundial (BM) e o Fundo Monetário Internacional (FMI), que, por seu turno, passaram a indicar a adoção da economia liberal e do multipartidarismo como requisitos a serem preenchidas por esses países para terem acesso aos empréstimos.

Os países ocidentais, principais doadores das economias africanas, encontraram-se, pela primeira vez, em posição de impor um novo condicionalismo político: a relação estreita entre ajuda econômica e democratização. A Conferência de La Baule, em junho de 1990, ficou como marco desta condicionante da cooperação ocidental, com o presidente François Mitterrand a fixar os novos termos em que passariam a ser elegíveis os países beneficiários da ajuda francesa ao desenvolvimento. Sem acesso a fundos internacionais para pagar os salários da função pública, o soldo aos militares e para assegurar a fidelidade das extensas redes de clientes, a manutenção dos regimes autoritários tornava-se insustentável. O cenário estava preparado para a mudança. O quadro externo favoreceu a abertura, desencadeando a pressão popular encabeçada por movimentos sociais, bem como a resposta da elite dirigente, que procurou adequar-se rapidamente à nova realidade (NOBREGA, 2010, s/p).

Numa conjuntura marcada pela crise econômica, problemas de dívida externa, pressão dos doadores internacionais e, principalmente, pelas manifestações de alguns atores internos em prol da abertura democrática, os líderes políticos africanos adotaram no decorrer da

década de 1990 o sistema político multipartidário. Esta mudança estrutural abriu espaço para a (re)emergência de uma cifra considerável dos movimentos de sociedade civil outrora vistos como empecilhos para o fortalecimento da consciência nacional. Foi nesse horizonte temporal em que se verificou os processos de revitalização das lideranças tradicionais e a sua maior aproximação com as estruturas políticas modernas no contexto africano.

Entre os elementos apresentados pelos atores políticos estatais como motivos para o rejuvenescimento das lideranças tradicionais, destacam-se: o reconhecimento do papel central das lideranças tradicionais na manutenção do equilíbrio social nas zonas rurais, sua relevância na elaboração e aplicação das políticas públicas e a necessidade de premente de descentralização política.

No entanto, a discussão em torno da compatibilidade ou não dos valores tradicionais com as regras do jogo democrático gerou e ainda gera discrepâncias no seio dos formadores de opinião e da população em geral. Aliás, além de ser colocada em xeque a verdadeira intenção das elites africanas com essa reinserção, foi também questionada a possibilidade de conciliar as práticas culturais tradicionais com os preceitos democráticos.

Esse debate colocava em polos distintos os chamados modernistas, tradicionalistas e revisionistas na análise da relação entre o tradicional e o moderno no continente africano. Para a tendência analítica modernista, as formas institucionais da democracia liberal são universalmente válidas e os africanos aspiram a sistemas de governo democráticos parecidos com os do ocidente. Eles enxergam as instituições tradicionais como relíquias do passado e um entrave para a consolidação da democracia em África, por isso, exigem a sua superação imediata. Ao contrário dos modernistas, os tradicionalistas defendem que as instituições políticas endógenas mostraram maleáveis e adaptáveis, e que mesmo tendo sofrido algumas mudanças ainda conservam as suas bases históricas. Eles encaram a tradição como recurso para o fortalecimento político da sociedade e um mecanismo viável para a superação das falhas do modelo democrático liberal ocidental, defeituosamente aplicada em África (AFROBAROMETER, 2011).

Na posição contrária às análises que encaram a tradição e modernidade como oposições binárias, antagônicas e inconciliáveis, Per Hernães (2016) nos apresenta uma leitura revisionista desse assunto e defende que a separação rígida das duas coisas nos leva a incompreensão dos reais problemas do desenvolvimento no continente africano e garante que toda a modernidade tem a sua tradição e vice-versa. É preciso, segundo ele, vencer tanto o essencialismo tradicionalista quanto a ilusória superioridade modernista. Os vínculos entre o

passado e o presente são sempre negociáveis e mantêm-se por meio de introdução e eliminação sequencial de elementos que dão corpo a uma variedade de práticas culturais.

No período que se seguiu à independência, os Estados africanos não tiveram sucesso na implementação dos programas de desenvolvimento e no fornecimento dos serviços públicos essenciais aos seus cidadãos. Ademais, a sua fraca presença nas zonas rurais aumentou a recorrência da população às lideranças tradicionais e a consequente obediência à sua autoridade. A revitalização das lideranças tradicionais está relacionada ao entendimento de que não obstante a posição hegemônica das estruturas modernas estatais, as instituições políticas tradicionais ainda são muito relevantes na organização social. Cientes da capacidade mobilizadora dos líderes tradicionais, os políticos e outros atores sociais africanos viram no seu reconhecimento uma oportunidade para reforçar a aceitação nas zonas rurais e viabilizar o processo de implementação das políticas do desenvolvimento local (UBINK, 2008).

Na posição contrária a Janine Ubink (2008), Lungisile Ntsebeza (2005) afirma que a revitalização da liderança tradicional não deve ao seu papel de guardião da tradição nem a confiança popular que se diz ter, mas deve sobretudo ao seu controle sobre o processo de alocação de terras. O seu reavivamento foi parte de uma escolha política e de um processo de consolidação de alianças entre a elite política oficial e a elite tradicional. Na mesma linha do raciocínio, a escritora Jesse C. Ribot (2012) rejeita o discurso de que os chefes são atores imprescindíveis para a manutenção da ordem social nas zonas rurais e sublinha que o *modus operandi* das lideranças tradicionais contraria explicitamente a ideia da representatividade e os princípios da eficiência defendidos pelos apologistas do desenvolvimento descentralizado.

Para Mahmood Mamdani (2018) essa reaproximação representa uma continuidade e reprodução da política de captura e designação das lideranças tradicionais como agentes do governo indireto e instrumento de manipulação da população rural feito pela administração colonial. E salienta que a função desempenhada na administração colonial retirou-lhes a legitimidade e o apoio popular que outrora desfrutavam.

Um estudo realizado pela organização denominada Afrobarometer, nos oferece dados para pensar a opinião dos cidadãos comuns sobre as lideranças tradicionais em certos países africanos. Foram realizadas mais de 26.000 entrevistas, face a face, em 19 países da África subsaariana entre 2008 a 2009<sup>13</sup>. A Afrobarometer aplicou amostras de probabilidade da área

---

<sup>13</sup> Uma rede de pesquisa africana que desenvolve pesquisas sobre a democracia, governança e a qualidade de vida no continente. Os 19 países em que foram realizadas as entrevistas são: Botswana, Gana, Lesoto, Malawi, Mali, Namíbia, Nigéria, África do Sul, Tanzânia, Uganda, Zâmbia, Zimbábue Quênia, Moçambique, Senegal, Benin, Madagascar, Burkina Faso e Libéria. No princípio, a república de Cabo Verde foi incluída na lista, sendo depois retirada por não possuir a figura de líder tradicional.



estratificada, agrupada e representativa ao nível nacional nas quais cada cidadão adulto tem uma chance igual e conhecida de inclusão. O tamanho das amostras varia de aproximadamente 1.200 a 2.400 entrevistados por país e os dados foram ponderados para que a representação de todos os países seja de 1.200 entrevistados.

Os questionamentos deste estudo giravam em torno das temáticas como o papel das lideranças tradicionais e do governo na gestão da coisa pública e na resolução dos conflitos, a influência dos líderes tradicionais e dos representantes locais do governo na alocação de terras, o grau da influência que as lideranças tradicionais têm e que deveriam ter e nível de confiança nos representantes locais do governo e lideranças tradicionais. O estudo não se limitou em analisar a opinião das elites políticas africanas tradicionais e oficiais, dos acadêmicos e ativistas a respeito do papel das lideranças tradicionais no contexto democrático na África Subsaariana, mas buscou também, entender a posição das camadas populares sobre o assunto.

No que tange à resolução de disputas locais, os líderes tradicionais desempenham um papel de maior relevância que o governo local ou central. Existem, no entanto, enormes diferenças entre os países na distribuição desta tarefa. Os líderes tradicionais dominam a resolução de disputas locais em seis países – Lesoto, Botswana, Gana, Malawi, Quênia e Zimbábue, superando de longe os representantes do governo. Mesmo sendo menos dominantes no Mali e na Zâmbia, as autoridades tradicionais ainda jogam o papel de maior importância que o governo local no âmbito de resolução dos conflitos.

Noutros países, incluindo Senegal, Libéria, Uganda, Nigéria e Burkina Faso, as autoridades tradicionais e os governos locais são de aproximadamente igual importância. Porém, o papel dos líderes tradicionais na resolução dos conflitos parece ser relativamente marginal no Benin, Madagascar, África do Sul e Tanzânia, países em que os governos locais desempenham o papel dominante na resolução dos conflitos.

No âmbito geral, os líderes tradicionais não desempenham um papel central na proteção ambiental, participam, parcamente, da gestão das escolas; clínicas de saúde e cobrança de impostos. Existem, no entanto, algumas exceções, principalmente no Lesoto em que 29% dos entrevistados atribui aos chefes locais a responsabilidade primária pela manutenção da lei e da ordem, 25% pela proteção de rios e florestas e 21% pela limpeza da comunidade. 28% dos entrevistados em Zimbábue, 28% na Gana, 18% no Malawi e 18% na Zâmbia, atribui aos líderes tradicionais a responsabilidade pela preservação de rios e florestas (AFROBAROMETER, 2011).

Quanto ao nível de confiabilidade, os líderes tradicionais situam-se na melhor posição que os representantes do governo, excetuando Moçambique e outros dois países: Tanzânia e Madagascar onde conselheiros do governo local recebem classificações muito mais altas. Dos 26.000 entrevistados, 61% tem considerável confiança nos líderes tradicionais e 51% sente o mesmo com relação aos representantes locais do governo. Há uma certa correlação nas avaliações dos dois atores (AFROBAROMETER, 2011).

Sobre esse assunto, Carolyn Logan e Luyando M. Katenda (2021) sublinham que o nível de confiança nas lideranças tradicionais tende a aumentar com a idade dos entrevistados e diminuir com o grau de instrução e que, não obstante, a sua associação com o patriarcado, elas apresentam níveis de confiança quase iguais entre homens e mulheres. Aliás, ainda resguardam a confiança da maior parte dos entrevistados em todos esses segmentos sociais.

Num total de 26.000 entrevistados em 19 países da África subsaariana, uma sólida maioria de 58% defende o aumento relativo da influência dos líderes tradicionais e 36% defendem um aumento de proporções maiores. 20% dos entrevistados defendem a manutenção do quadro atual, 14% está incerto, enquanto 8% dos entrevistados pede a diminuição da sua influência (AFROBAROMETER, 2011).

Perguntados sobre as implicações da revitalização das lideranças tradicionais nos contextos democráticos em África, 49% dos entrevistados afirma que os líderes tradicionais fortalecem a democracia, 12% defende que a enfraquece e 33% salienta que seu envolvimento não faz diferença quando se trata de fortalecer ou enfraquecer a democracia. Em suma, poucas pessoas as encaram como incompatíveis com a democracia, mesmo nos países em que possuem baixo nível de aprovação como no Gabão, Lesoto e Angola (LOGAN; KATENDA, 2021).

Esses dados contrariam, em certa medida, as afirmações de Mamdani (2018), Ntsebeza (2005) e Ribot (2012) que afirmam que os líderes tradicionais são impopulares, cúmplices da opressão colonial e marionetes dos novos Estados no contexto democrático. Nessa situação, fica clara a necessidade de fazer os seguintes questionamentos: quais são os motivos da rápida revitalização das lideranças tradicionais após a abertura multipartidária? Foram revitalizados para participarem da implementação de políticas públicas e facilitarem o desenvolvimento local, ou para servirem de instrumentos de caça ao voto durante o processo eleitoral? Como conciliar as práticas tradicionais com os princípios democráticos – representatividade, igualdade e participação política?

Para Ayithey (2006), as decisões democráticas podem ser tomadas por meio de votos da maioria ou pelo consenso das partes envolvidas no processo decisório. Os dois métodos

têm vantagens e desvantagens. O processo de tomada de decisão por votação é rápido e transparente, mas a sua desvantagem é que ele ignora posições minoritárias e podendo resultar em “tirania da maioria”. A tomada de decisões por consenso tem a vantagem de levar em consideração todas as minorias mediante a sua busca do consentimento de todas as partes envolvidas. O lado negativo, no entanto, é que leva muito tempo para se chegar a um consenso, principalmente, quando há muitos participantes no processo decisório.

Mesmo tendo elementos integracionistas no seu funcionamento, as instituições políticas tradicionais da África subsaariana raramente conseguem incluir todos os membros da comunidade no processo decisório. As mulheres e os jovens são fracamente representados na tomada de decisões principalmente em questões de natureza pública, pois, presume-se que sejam representados por seus maridos ou pais, respectivamente. Perante o exposto, a inserção das lideranças políticas tradicionais no sistema político e administrativo a partir da abertura democrática requer uma prévia negociação sobre os princípios da representação e equidade (UNECA, 2007).

Todos os regimes democráticos resultam de uma articulação entre a visão do mundo predominante numa determinada sociedade e os valores democráticos a ela compatíveis. Aliás, não há um procedimento único para a seleção, nomeação ou eleição dos representantes políticos. Mesmo havendo pontos de convergência incontestáveis, o exercício democrático depende muito dos valores, crenças, atitudes, história, tradições e costumes, quer dizer, da sua cultura (OSABUKLE, 2008).

O ressurgimento das lideranças tradicionais precisa ser analisado de maneira atenta considerando a pluralidade dos atores nele envolvidos e os interesses políticos, econômicos e valorativos de cada parte. É reducionista interpretar esse evento como uma instrumentalização política das autoridades tradicionais; se fosse assim, elas não manteriam o nível de confiança e aceitação que têm no seio das populações, principalmente, nas zonas rurais – são atores ativos e agem como tais no panorama político dos seus países.

A adoção da economia do mercado da década 1980 e da democracia multipartidária nos anos de 1990 abriram novos espaços públicos para os atores da sociedade civil. Essas duas mudanças estruturais fizeram emergir a tendência de considerar o Estado como sendo apenas um ator entre vários outros concorrentes que disputam o protagonismo no que concerne à distribuição do poder e tomadas de decisões. As políticas delas resultantes, tais como: austeridade fiscal, fortalecimento da sociedade civil e a resolução alternativa de disputas, abririam um espaço maior para o envolvimento das autoridades tradicionais na

aplicação da lei, resolução dos conflitos, prestação de serviços e implementação das políticas públicas ao nível local (UBINK, 2008).

Não podemos, no entanto, aceitar acriticamente o discurso de que a revitalização das lideranças tradicionais foi motivada pela necessidade de facilitar a descentralização política e consolidar o desenvolvimento local, uma vez que não têm tido um papel determinante na elaboração, implementação e fiscalização dos programas de governação nas suas localidades desde o seu ressurgimento no panorama político administrativo após a abertura democrática.

Maior proximidade e acesso às lideranças tradicionais, compreensão das suas estratégias de funcionamento; menor propensão a corrupção e a relação multidimensional entre comunidades locais e as lideranças tradicionais estão entre os elementos que explicam os níveis de aceitação das autoridades tradicionais e sua importância para os partidos políticos no contexto democrático permeado pelas disputas eleitorais.

É preciso, no entanto, atentar aos fatores multidimensionais da revitalização das lideranças tradicionais – a fraca presença do Estado nas zonas locais, a maior proximidade da comunidade com as lideranças tradicionais, a relação multidimensional, a facilidade na mobilização das populações para adesão a atividades comunitárias e projetos de desenvolvimento local, podem constituir elementos de muita importância para se compreender a relação entre o Estado e lideranças tradicionais.

#### **1.4. Etnia e Estado em África Subsaariana: algumas reflexões**

No continente africano, o debate em torno dos motivos pelos quais a identidade étnica é realçada por uma pessoa ou grupo no decorrer da sua interação na sociedade tem suscitado atenção de muitos atores locais, nacionais e internacionais, passando a constituir pautas de conferências e de reflexões entre pesquisadores de distintos campos do saber.

Como categoria analítica, a etnicidade refere-se a um conjunto de traços políticos, económicos, biológicos e culturais que determinam o sentido de pertença ou não a um determinado grupo identitário. Ela é dinâmica e flexível, sendo construída e reconstruída a partir da interação social. Baseia-se numa lógica de mão dupla, ou seja, se constrói a partir de um processo simultâneo de endo e exo definição. Dentre as correntes dedicadas a interpretar as bases motivacionais da solidariedade étnica, se destacam: a primordialista, a instrumentalista e a construtivista.

Na perspectiva primordialista, a identidade e a solidariedade étnicas são congêntas – os indivíduos nascem com elas. Para os seus apologistas, a pertença a um determinado grupo

étnico começa a partir do nascimento da pessoa. Encaram o grupo étnico como algo objetivo e a identidade étnica como singular, atemporal e fixada nas fronteiras sociais distintas. Os instrumentalistas, por seu turno, veem a solidariedade étnica como resultado de uma coalizão entre indivíduos que buscam auferir maior parcela do poder político e/ou econômico numa determinada sociedade. Nessa leitura, a etnicidade seria nada mais que um dispositivo usado para restringir recursos a outros segmentos sociais e permitir o monopólio do seu grupo (WILLIAMS, 2015).

Enquanto os primordialistas encaram a identidade étnica como algo decorrente dos dados da existência social – sangue, fala e costume, exercendo por isso uma certa coercitividade, os instrumentalistas olham a identidade étnica como uma máscara implantada estrategicamente para promover os interesses do grupo que, na maioria de casos, são de caráter econômico (NORVAL, 1999).

Para a abordagem construtivista, a etnicidade não é uma condição dada, mas um processo histórico que só pode ser compreendido em contextos específicos. Nenhuma sociedade africana foi culturalmente homogênea e unívoca. Ou seja, a etnia é construída em sociedades que possuem várias versões de cultura e costumes, bem como divergência de interesses e conflitos de gênero, geração e facção, intensificados pelo colonialismo e o desenvolvimento de classes (BERMAN, 1998).

Diferente de outras correntes, o construtivismo encara a identidade étnica como uma construção social dinâmica e flexível – os seus traços criam e recriam-se dependendo do espaço-tempo em que estão imersos. Tanto primordialismo quanto instrumentalismo mostraram-se insuficientes para a compreensão da etnicidade, o primeiro pecou ao ter limitado a sua análise à questão biológico-identitária, e o segundo por ter focado, apenas, nos interesses políticos e econômicos.

Partindo do pressuposto de que nenhuma realidade se compreende com facilidade, e o que pensamos ser a única motivação de uma certa conduta pode ser uma consequência de várias outras motivações, decidimos endossar, nesse trabalho, a leitura construtivista da etnicidade. Endossamos o entendimento de que a identidade étnica está em permanente construção, sendo permeada e condicionada por razões de ordem materiais e imateriais, perpassando dimensões políticas, econômicas, culturais e socioeducativas.

Tal como a corrupção e o autoritarismo, a discriminação e instrumentalização de identidades étnicas têm sido encaradas como motivo de várias guerras civis e conflitos sangrentos em grande parte dos países da África Subsaariana. No entanto, muitas dessas análises não conseguem estabelecer uma separação clara entre o tribalismo político e a

etnicidade moral, o que lhes dão uma inclinação mais instrumentalista que uma leitura construtivista e matizada das relações étnicas nessa parte do continente africano.

O exercício explicativo feito por Lonsdale (2014) nos oferece bases teóricas para diferenciarmos a etnicidade moral do tribalismo político, e a economia moral do modelo de exploração classista do capitalismo. Para esse autor, a etnicidade moral refere-se aos instintos humanos comuns de criar a partir das relações sociais e do sistema de produção material, um conjunto de significados morais e éticos no seio de uma comunidade relativamente imaginada, enquanto o tribalismo político diz respeito ao uso da identidade étnica por um determinado grupo na sua competição política e econômica com outros, dependendo da intenção política e do contexto em que se aplica.

Traçando a diferença entre a economia moral e o sistema de classe capitalista, baseada numa lógica de distribuição vertical de bens, privilégios e possibilidades de ascensão social entre ricos e pobres, Lonsdale (2014) aponta que a economia moral se refere a todos aqueles direitos e obrigações sociais presumidos que moldam as escolhas racionais de uma pessoa, em busca não apenas do ganho material, mas também, da segurança, confiança, honra e reputação na comunidade inserida. Diferente do primeiro modelo, o segundo tende a ser mais ou menos legitimado pelas classes menos favorecidas.

Numa espécie de chamada de atenção aos teóricos da crise do Estado em África, Hagmann e Péclard (2010) reforçam a relevância de transcender a visão colapsionista e refletir a respeito dos mecanismos pelos quais os atores locais, nacionais e transnacionais constroem e desconstruem o Estado por meio de negociação, conflito ou colaboração. Eles apresentaram, como alternativa, o conceito de “negociação do Estado” – que se refere ao processo dinâmico e contínuo de formação e fragilização do Estado perpetrado por um conjunto variado de atores que competem pela institucionalização das relações do poder.

Os movimentos políticos étnicos e o nacionalismo territorial em África tiveram origens históricas recentes; nenhum deles é “natural”, ambos surgiram como resposta à introdução colonial das instituições modernas do Estado e do mercado. Nas sociedades africanas pré-coloniais, as características mais marcantes das identidades e comunidades africanas eram sua fluidez, heterogeneidade e hibridez; um mundo social de identidades múltiplas, sobrepostas e alternadas com movimento significativo de povos, mistura de comunidades culturais e empréstimos linguísticos (BERMAN, 2010).

Refletindo sobre o Estado, seus atores e as suas dinâmicas no continente africano, Hagmann e Péclard (2010) ressaltaram a necessidade de historicizar o Estado e a sua atuação. Não devemos, segundo eles, ver o Estado como uma mera importação das estruturas políticas

ocidentais, mas como algo que há muito foi apropriado pelas elites e sociedades africanas. O seu estabelecimento foi um processo histórico que abrange os períodos pré-colonial, colonial e pós-colonial. Portanto, a condição de Estado na África precisa ser entendida como uma emanção das formas africanas de governar e do “despotismo” racializado e descentralizado herdados da colonização.

É difícil, senão impossível, compreender os estados africanos analisando apenas a sua estrutura burocrática. Faz-se necessário considerar a sua configuração como um todo, buscando identificar os mecanismos pelos quais são estruturados e reestruturados por uma cifra muito diversificada de atores sociais que neles atuam. Concordamos com Gupta (1995) quando sublinha que o Estado não é produto exclusivo do reino de burocratas e das políticas e instituições a ele subjacentes, mas também das imagens, dos símbolos e discursos nele veiculados, por uma miríade de atores sociais. Quer dizer, a existência dos governos depende tanto das práticas administrativas rotinizadas quanto das pessoas comuns que imaginam e representam o Estado nas suas relações cotidianas.

Os atuais Estados africanos receberam influências do colonialismo e dos reinos e impérios pré-coloniais, estruturam-se pelas leis do Estado de direito e tradições políticas ancestrais, se aproximam e afastam das religiões. Esses elementos os tornam uma instituição complexa, de difícil compreensão e gerenciamento (BELLUCI, 2010). Na verdade, os africanos não foram vítimas passivas da invasão árabe e da imposição colonial. Eles responderam de formas distintas a esses processos, usando em certos casos a estratégia de colaboração e de apropriação do *modus operandi* dos invasores para obter vantagens políticas, sociais e econômicas no plano intra ou intersocial.

Perante o exposto, torna-se consistente e relevante a ideia da análise e compreensão dos processos de “negociação do Estado” em África, defendida por Hagmann e Péclard (2010) dado que buscam, a partir dela, identificar, no primeiro momento, os atores, recursos e procedimentos do poder estatal. No segundo, as arenas e mesas de negociação da autoridade estatal. No terceiro e último, os objetos de negociação, ou seja, interesses e processos que determinam a negociação.

Esse entendimento foi endossado por Belluci (2010) quando diz que a compreensão do Estado africano pode ser viável mergulhando em si mesmo, nas suas conexões com o mundo exterior, nos aspectos institucionais do poder, nos seus órgãos centrais de decisão, nos seus dirigentes e administradores, nos órgãos onde ocorre a negociação, na produção de bens e serviços públicos, todos permeados por valores tradicionais e modernos.

No que tange a participação no processo de negociação do Estado, Hagmann e Péclard (2010) apresentam uma ampla gama de atores nacionais e transnacionais que participam desse processo. Para além dos atores tradicionais – funcionários do governo, políticos e líderes militares, eles apresentaram, também, outros atores que incorporam e definem a condição de Estado. Dentre eles, destacam-se: os burocratas de alto e baixo escalão, partidos políticos, autoridades alfandegárias, associações profissionais, sindicatos de bairro, organizações filantrópicas, movimentos sociais, ONGs nacionais e internacionais, igrejas, movimentos religiosos, guerreiros, senhores de guerra, *big men*<sup>14</sup>, empresários, corporações multinacionais, instituições regionais, internacionais e estados estrangeiros.

Esses atores podem participar em momentos diferentes ou simultaneamente do processo de “Negociação do Estado”, podendo atuar em arenas distintas e apresentar objetos de negociação relativamente similares ou diametralmente opostas. Os processos de negociação podem ser feitos tanto em arenas formais – instituições do Estado, assembleia, prematura e tribunais, quanto em arenas informais – espaços não formais, fronteiras, bairros, zonas rurais, instituições não estatais. Os processos de negociação podem decorrer antes ou depois de uma relação conflitual, e o seu desfecho depende muito da conjuntura e dos atores envolvidos.

O sucesso no processo de negociação é condicionado pelas bases objetivas da ação coletiva incluindo elementos materiais e não materiais, tais como capacidades burocráticas, habilidades organizacionais, capacidade de mobilização do financiamento, conhecimento e perícia técnica, redes internacionais, alianças políticas e acesso aos recursos do Estado. No entanto, esses recursos são distribuídos de forma desigual entre atores concorrentes, o que explica, em certa medida, a capacidade de certos grupos dominarem, politicamente, os outros (HAGMANN; PÉCLARD, 2010).

O surgimento da etnia no continente africano e seu impacto na política foi, em parte, atribuído ao colonialismo, por ter ajudado a criar estados artificiais, colocando nações politicamente distintas num mesmo território, sem empreender, no entanto, esforço para permitir uma convivência pacífica entre elas. Não se verificou, contudo, mudanças significativas na natureza e no caráter da identidade étnica na política no continente após a independência. Em muitos casos, a formação da identidade nacional tem sido dificultada pela instrumentalização das identidades étnicas (ALUMONA; AZOM, 2018).

---

<sup>14</sup> No contexto político africano, o termo *big men* diz respeito a figuras políticas autoritárias, corruptas e totalitárias. É usado para descrever figuras cuja liderança é patrimonialista, despótica e discricionária.



A política colonial de dividir para governar – por padrão ou desígnio – colocou os grupos étnicos uns contra os outros e criou uma certa desunião. Essa política afetou o processo de construção da nação e a amálgama das várias nações copresentes. Na tentativa de explorar e controlar as sociedades colonizadas, o sistema colonial legitimou, em certa medida, a prática de violência política. Este método de governo foi, em alguns casos, mantido pelas lideranças políticas da África independente (NZAU, 2018).

Os fundamentos supra apresentados tornam necessária o debate sobre a “política identitária”, uma vez que em um contexto de eleições democráticas e competição político-partidária, os elementos com os quais estabelecemos o pertencimento ou não a uma determinada identidade, podem ser instrumentalizados e usados, por algumas pessoas, como estratégia para auferir vantagens políticas e socioeconômicas.

Para Nicasius Achu Check (2018), a política de identidade ou política identitária é um processo a partir do qual um conjunto diversificado de grupos identitários se tornam politizados e mobilizados com base no gênero, raça, língua, etnia, religião e sexualidade. Incluindo os procedimentos pelos quais a política é moldada por aspectos de pertencimento a determinados grupos. Os proponentes de políticas de identidade se reúnem em torno de sistemas de crenças, manifestação e filiação a partidos e formações políticas destinadas a garantir a liberdade política de um eleitorado específico.

Desde a independência, o panorama político da grande parte de países africanos foi e ainda está sendo permeado, por recorrentes protestos das minorias étnicas, a respeito da dominação, desigualdade, divisão do poder, autonomia, identidade, marginalização, distribuição de recursos, cidadania e entre outras coisas. Os países da África Ocidental, da África Central, da região dos Grandes Lagos e da África Oriental foram confrontados com conflitos de cunho étnico. As guerras civis em países como a Nigéria nos anos 1960, na República Democrática do Congo (RDC) nos anos 1960 e 1990, Libéria e Serra Leoa nos anos 1990 e as agitações étnicas no Sudão entre 1960-1980, tiveram entre as suas causas, a questão étnica (NZAU, 2018).

Sobre esse assunto, Ferdinand O. Ottoh (2018) afirma que certas organizações políticas tinham uma orientação étnica, a título de exemplo citou o caso do Partido do Movimento de Emancipação Hutu (PARMEHUTU) no Ruanda e da União para o Progresso Nacional (UPRONA) em Burundi. Esses partidos tinham alas e / ou ligas juvenis, e esses jovens eram, em certa medida, milícias étnicas. No conflito ruandês de 1959, também conhecido como Revolta Hutu, as milícias étnicas estavam muito ativas. Da mesma maneira, Moise Tshombe sob auspícios de certas potências estrangeiras, utilizou os serviços da milícia

étnica na sua tentativa de separar a província de Katanga – rica em minerais, do resto do Congo.

Nos países como a RDC, Ruanda e Burundi, a identidade étnica foi usada como pretexto para manutenção do poder. Houve, na verdade, uma grande instrumentalização étnica e, pior ainda, a incitação ao ódio étnico por parte de alguns líderes políticos. Por exemplo, alguns elementos radicais em Kivus na RDC provocaram abertamente tensões étnicas com a intenção de desestabilizar áreas sob a influência ruandesa. Nesse sentido, a alguns elementos das forças armadas de Uganda exploraram as diferenças étnicas em seu próprio benefício econômico (NZAU, 2018).

O legado colonial de autoritarismo burocrático, as persuasivas relações patrão-cliente, a complexa dialética de assimilação étnica, a fragmentação e competição ainda estão presentes na África Subsaariana. A relação patrão-cliente continua visível na relação entre o Estado e a sociedade. Esses elementos explicam as características personalistas, materialistas e oportunistas da política africana. As redes do clientelismo perpassam as instituições da sociedade civil e da democracia liberal, minando os programas de reforma política e socioeconômica da governança (BERMAN, 1998).

Nesse sentido, a identidade étnica não deve ser lida apenas como estratégias de identificação e definição de pertença a um determinado grupo, mas também, como arena de disputa e instrumentalização política, principalmente, no período a seguir à abertura democrática. Importa, no entanto, salientar que tirando algumas exceções as clivagens étnicas não permeiam com alta intensidade as relações entre cidadãos comuns, elas decorrem mormente no âmbito de política institucional e partidária.

Iniciado pela colonização, o dualismo das bases do poder ainda continua presente no panorama político de grande parte dos Estados africanos. Essa dinâmica pode ser identificada no conceito de “Estado bifurcado” de Mahmood Mamdani (2018) e “dois públicos” de Peter Ekeh (2016) e, por outros autores de “regimes híbridos.” Esse dualismo estrutural do Estado, explica-se tanto pela existência de distintos polos de poder, possuindo num extremo: sistemas modernos, urbanos e civis, e noutro, sistemas tradicionais, étnico e rurais, quanto pela influência mútua no processo de definição e redefinição das dinâmicas e agendas do Estado no contexto africano. Essa coexistência mostra, em algumas situações, ser de capital importância na implementação das políticas do desenvolvimento, e noutras, muito prejudicial para consolidação do Estado-nação.

Bruce Berman, Dickson Eyoh e Will Kymlicka (2004) nos oferecem uma base teórica útil para compreensão da etnicidade e das suas dinâmicas no contexto democrático na África

Subsaariana. Na concepção deles, a etnicidade africana não é continuidade de um passado primitivo e tribal, mas uma invenção da modernidade. Salientam que a compreensão crítica e matizada da relação entre os grupos étnicos, instituições capitalistas e o Estado, requer uma distinção entre a sua dimensão interna- etnicidade moral e externa- tribalismo político; ou seja, os conflitos internos são conflitos morais em torno da responsabilidade social, solidariedade e economia moral; ao passo que os conflitos externos centram na disputa pelo acesso e controle sobre as instituições do Estado que decorrem em uma esfera amoral e baseada na lógica patrão-cliente.

## **2. AS INSTITUIÇÕES POLÍTICAS ENDÓGENAS NA GUINÉ-BISSAU: UMA ABORDAGEM SÓCIO-HISTÓRICA DA LIDERANÇA TRADICIONAL**

No período anterior à chegada dos portugueses na região da África ocidental hoje conhecida como Guiné-Bissau, já existia um grupo heterogêneo de povos vivendo nessa área. Mesmo apresentando traços comuns, estes povos possuíam diferenças em termos de organização social e política. Tal como noutras sociedades africanas, a oralidade, a ancestralidade e a dimensão mística eram fundamentais na distribuição do poder e no exercício do processo governativo.

Diferente dos povos do interior: mandingas e fulas, que apresentam todos eles uma estrutura do poder do tipo fortemente hierarquizado e centralizado, os povos do litoral dividem-se entre as etnias cujas estruturas do poder não são centralizadas nem hierarquizadas: balanta, banhun, diola e felupe, e as que possuem uma relativa centralização política: pepel, mancanhi, beafada, cassanga e mandjako.

A etnia balanta e seus subgrupos banhun, felupe, baioti e djola constituem exemplos de grupos étnicos gerenciados por estruturas de poder do tipo horizontal. Os balantas possuem uma estrutura política não centralizada, regida pela lógica da independência de cada família patriarcal. São, em certa medida, antagônicos a qualquer forma de instauração de uma autoridade política centralizada. Há possibilidade de alguém ser eleito chefe de guerra ou chefe religioso, no entanto, a pessoa eleita continuará vivendo do seu próprio trabalho tal como outros membros da comunidade. Os chefes da tabanka não têm regalias mais que outros membros da sociedade, a não ser por motivos familiares (LOPES, 1987).

No entanto, o estabelecimento do sistema colonial e a consolidação da política de ocupação efetiva impactaram e redefiniram a estrutura organizacional balanta, pois o seu sistema sociopolítico, outrora horizontal e caracterizado pela inexistência da centralização do

poder, passou a ter chefes tradicionais e conceder autoridade a indivíduos específicos em certas comunidades.

Os mandjakos, pepel e mancanhi possuem sistemas de organização política relativamente centralizadas e hierarquizadas. Têm no topo da hierarquia a figura do líder tradicional e seus conselheiros, seguidos pelos chefes de tabanka e de família. A ascensão ao cargo do regulado segue os preceitos sucessórios do direito consuetudinário. Quer dizer, o régulo,<sup>15</sup> como a entidade suprema da tabanka ou grupo de tabankas, é apoiado, no seu processo governativo, por uma corte que tem entre, outras atribuições, a de fazer cumprir as decisões por ele tomadas e criar condições para a satisfação de necessidades materiais e imateriais da comunidade como um todo.

Em todas essas três etnias, o régulo é quem decide sobre o período de realização das cerimônias. Os indivíduos são conferidos alguns privilégios com base na idade e no cumprimento de alguns rituais de transição. Nem todos os *djorsons*<sup>16</sup> ou linhagens detêm o poder real, existem *djorsons* pertencentes à nobreza, e só dentro deles se pode escolher o régulo. Ser membro de um djorson reinante é fator *sine qua non* para ascensão ao cargo do régulo. As estruturas do poder dessas etnias foram, em parte, influenciadas pelo sistema político mandinga desde o século XV (CARDOSO, 2003).

O sistema político mandinga é muito centralizado e hierarquizado. Havia uma divisão clara entre príncipes reais, homens livres, gentes de casta, artesãos e escravizados. Os reis, príncipes e escravizados reais formavam a classe dominante. Na sucessão da lógica matrilinear, somente as filhas das princesas denominadas *nantyo*, descendendo pelo lado da primeira rainha, poderiam tornar-se rainhas. Contudo, os governadores (*farins*) e o mansa poderiam ser nomeados entre os descendentes dos reis na parte paterna. O mansa era tido como uma figura sagrada e responsável pelo bem-estar material e espiritual da comunidade, devendo, por isso, garantir uma boa colheita e proteger a comunidade contra doenças e guerras. Era escolhido entre os príncipes nos três grupos de ascendência malinquê nobres: um Sané e dois Mané (LOPES, 1989).

---

<sup>15</sup> No âmbito colonial, o régulo diz respeito a uma figura, normalmente influente, introduzida na administração colonial para servir de intermediário da sua relação com as populações locais e facilitar a execução de tarefas como trabalho forçado, cobrança de impostos e, mais tarde, alistamento das pessoas para o exército português. Tanto “régulo” quanto “regulado” são denominações coloniais; no entanto, atualmente, os dois termos são usados para fazer referência à autoridade política local, não efetivamente criada pela administração colonial portuguesa. No sentido aqui empregado, o termo “régulo” faz referência ao representante político nativo eleito por meio de observância dos princípios costumeiros de ascensão ao poder nas sociedades africanas.

<sup>16</sup> Nas etnias mandjako, pepel e mancanhi, um *djorson* se refere a um conjunto de características definidoras dos indivíduos que possuem a mesma ascendência parental e cujas bases genealógicas influenciam e determinam os seus status, atribuições e prerrogativas, em uma sociedade composta por outros *djorsons*.

Tal como os mandingas, os fulas pertencem a uma organização sócio-política muito estratificada na qual conviviam aristocratas, artesãos, mercadores, plebeus e escravizados. Eram inicialmente pastores e pagãos; com o tempo, principalmente a partir do século XV, passaram a se instalar nas regiões do interior da atual Guiné-Bissau. Depois da sua sedentarização, estabeleceu-se uma estrutura política mais piramidal e hierarquizada. No nível central, encontra-se o Almami de Futa Djalon residente em Timbo, Guiné Conacri. No nível a seguir, estão os *alfas* (governantes) dos nove *diwals* (províncias) que constituem a Confederação Teocrática de Futa Djalon. Os *landos* (chefes de tabanca) são subordinados dos *alfas*, eles exercem controle sobre comunidades específicas (MENDY; LOBBAN JR, 2013).

Dividem-se em classes: a classe dominante, dos *batulabé*, apoiada pelo *sufabé* (ajudantes dos régulos) e pelos *jalibé* ou *onlubê* (arautos ou músicos); a classe dos *horebê*, composta pelos chefes políticos, conselheiros e guerreiros; a classe dos *dobabê*, formada pelos ferreiros, pedreiros, sapateiros, tecelões fabricantes de canoas, etc.; e a classe dos *matchubé*, formada pelos cativos, indivíduos que o processo de compra ou guerra reduziu a esta condição (PAIGC, 1974; SILVA, 1956).

Nessas sociedades, o poder político era exercido pelos líderes escolhidos e eleitos pelos membros da sociedade com base na ordem religiosa e na ancestralidade. Para além da imposição do poder político, os líderes tradicionais exerciam concomitante a função jurídica e religiosa, a sua legitimidade era um produto da ordem secular e religiosa. Os líderes políticos são, normalmente, escolhidos entre os membros das famílias reinantes. Por isso, os indivíduos que não pertencem aos clãs nobres dessas etnias, perdem, automaticamente, o direito de serem eleitos régulos. As mulheres são, raramente, eleitas representantes políticas. Fora algumas exceções, os velhos tendem a ser escolhidos em detrimento dos jovens.

Nessas três etnias, a transmissão do poder entre os membros seguia três lógicas: matrilinear, patrilinear e bilateral. Um líder político pode ser desobedecido e destituído pelo conselho de anciãos nas situações em que não consegue responder às necessidades materiais e espirituais da comunidade ou em que está abusando da força e contrariando, rotineiramente, as normas costumeiras. No sistema político tradicional, a autoridade dos líderes é circunscrita pelo ordenamento jurídico consuetudinário e controlada por algumas entidades. Há uma definição explícita das possibilidades e limites na atuação dos representantes políticos. O conselho dos anciãos e os representantes religiosos são, normalmente, responsáveis pelo controle do processo governativo.

## 2.1. As lideranças tradicionais e a administração colonial portuguesa na Guiné-Bissau

A instauração do sistema colonial português provocou algumas mudanças no ordenamento político tradicional guineense. Os líderes políticos tradicionais avessos às imposições coloniais e que recusavam qualquer aliança com a autoridade colonial foram destituídos e em seu lugar instituídos novos líderes sem, necessariamente, obedecer às regras de ascensão ao poder nessas sociedades. Isso mudou a relação de “diálogo pacífico” entre a administração colonial e as lideranças tradicionais (DJALO, 2012).

Tal como os seus congêneres europeus, o sistema colonial português estabeleceu os procedimentos de gestão das suas colônias a partir das chamadas políticas indígenas que definiam estratégias de atuação da autoridade colonial nas terras colonizadas. Essas estratégias eram elaboradas e reelaboradas de acordo com as necessidades da metrópole e visavam, em última instância, consolidar as lógicas do projeto colonial europeu.

No período a seguir à queda da monarquia e proclamação da República de Portugal em 1910, foi promulgada uma série de estatutos legais (as leis orgânicas) visando definir a estrutura básica da administração portuguesa. A lei orgânica de 1914 sobre a administração colonial definiu o papel dos segmentos sociais indígenas que lutaram ao lado do sistema colonial português nas campanhas de conquista militar em territórios africanos reivindicados pela monarquia portuguesa. Essa lei possibilitou a criação do Departamento de Assuntos Indígenas na Guiné, Angola e Moçambique e dividiu, administrativamente, as colônias portuguesas em províncias, concelhos, circunscrições e postos (HAVIK, 2010).

Nas colônias, a metrópole é representada pelo governador, a sua mais importante autoridade civil, política e militar. Exerce as funções do poder executivo e responde diretamente ao governo da metrópole. Dirige, pessoalmente, ou com ajuda dos seus subordinados (chefes de serviço, chefes de posto, régulos e cipaios)<sup>17</sup>, as relações políticas, econômicas e jurídicas entre a administração colonial e as populações indígenas. Em termos hierárquicos, os chefes de serviço situam-se na segunda posição da administração colonial, fazem despacho em nome do governador e dão ordens necessárias para execução dos interesses da metrópole. Os régulos ocupavam o degrau mais baixo do sistema administrativo e estavam subordinados aos administradores que utilizavam os cipaios- a polícia rural, como

---

<sup>17</sup> Os cargos de chefes de serviço e chefes de posto eram ocupados pelos europeus e africanos “civilizados”, ao passo que os cargos de régulo e cipaio eram ocupados pelos africanos.

os seus intérpretes, intermediários e guardas (ESTATUTO DOS INDÍGENAS PORTUGUESES DAS PROVÍNCIAS DA GUINÉ, ANGOLA E MOÇAMBIQUE, 1954).

Teoricamente, os régulos e os cipaios eram responsáveis pela manutenção da lei e da ordem, pela execução das demandas da administração e, geralmente, pela articulação entre os administradores e a população local. Mas, na prática, eram obrigados a prestar assistência com relação aos censos demográficos e fiscais, arrecadação de impostos e o recrutamento de mão-de-obra. Ademais, os cipaios e outros agentes nativos foram usados pelos administradores para controlar e, se necessário, persuadir ou forçar os chefes a cumprir suas ordens (HAVIK, 2010).

Tal como a lei orgânica de 1914 sobre a administração colonial, o Estatuto dos indígenas Portugueses das províncias da Guiné, Angola e Moçambique aprovado no dia 20 de maio de 1954, estabeleceu bases normativas para atuação dos líderes tradicionais na administração colonial português nos países acima referenciados. Este estatuto, previa a incorporação das instituições políticas endógenas no aparelho administrativo colonial. Para o efeito, foram criadas unidades políticas designadas de regulado, sobado ou reino. Em cada unidade política é escolhido um representante chamado regedor cuja atuação deve ser controlada e legitimada pela autoridade colonial (DJALO, 2012).

Este estatuto alterou os procedimentos de ascensão ao poder e os mecanismos de controle do processo governativo do sistema político endógeno. A eleição das autoridades políticas, anteriormente fundamentada na ancestralidade, passou a ser feita pela mera confiança da autoridade colonial. Além disso, as populações nativas já não podiam destituir as lideranças tradicionais em exercício das suas funções nem reintegrar quem delas legitimamente tenha sido deposto. Os privilégios conferidos pela tradição são recusados quando são incompatíveis com os interesses da administração colonial.

A investidura dos regedores na administração colonial ocorre por meio da eleição, sucessão direta ou colateral seguindo os usos e costumes locais, mas, a sua consumação depende de aprovação do governador provincial e/ou distrital, que pode, também, destituí-los em casos de mau desempenho de suas atribuições (ESTATUTO DOS INDÍGENAS PORTUGUESES DAS PROVÍNCIAS DA GUINÉ, ANGOLA E MOÇAMBIQUE, 1954). Em face do exposto, colocam-se as seguintes questões: que leitura podemos fazer da inserção das lideranças tradicionais no sistema administrativo colonial? Quais foram as suas implicações no relacionamento entre as lideranças tradicionais e as populações locais?

A inserção das lideranças tradicionais no sistema colonial não deve exclusivamente aos fatores como a falta dos recursos humanos, a dificuldade de comunicação rápida entre os

polos administrativos ou condições ecológicas e sociais adversas apontadas por alguns teóricos. Ao emprendermos um exercício analítico desta questão, devemos atentar a mudança ideológica no *modus operandi* do sistema colonial, visto que passou a ver a aliança com os líderes tradicionais como uma estratégia viável de controlar a população nativa (MANDANI, 2018).

As instituições políticas tradicionais responderam de maneira diferente às intervenções das autoridades coloniais nos seus territórios. Os regulados da Guiné-Bissau assistiram uma relativa mudança nas suas dinâmicas a partir da implantação da administração colonial. O poder de legitimação, outrora, reservado ao rei do Bassarel que, até então, atuava como representante máximo dos regulados da região, foi atenuado e quase substituído pelas ordens do Governador geral português em Cantchungo que passou, paralelamente, a atuar como autoridade política (CARREIRA, 1945).

Por desconhecerem os preceitos tradicionais de sucessão política ou por tencionarem manipulá-los para o seu benefício, as autoridades coloniais apoiaram as figuras nativas economicamente estáveis, mas não pertencentes às famílias reinantes que reivindicavam o reinado. Nos territórios em que as instituições políticas tradicionais não eram centralizadas e naqueles em que sofreram deterioração ao longo dos séculos, o governador regional indicava para a posição um dos residentes que coopera com a administração colonial. No entanto, alguns desses eleitos não faziam uma representação real dos interesses coloniais, pelo contrário, simpatizavam com a população nativa dificultando, implicitamente, a efetivação das políticas da administração colonial, o régulo Patúnki de Caboiana é um dos exemplos dessa conduta (CROWLEY, 1993).

Cientes da possibilidade de manipular as sanções oficiais para auferir vantagens pessoais e dificultar os seus potenciais adversários políticos, as lideranças políticas, na sua maioria, do centro da região de Cacheu, aproximaram e colaboraram com a administração colonial. Entronizado em junho de 1927, Vicente Cacante valeu-se do seu poder para reivindicar o regulado de Pantufa, no momento autônomo, como parte do seu regulado. Tal como Cacante, o régulo da costa de Baixo, Joaquim Baticã usou a posição para abusar dos súditos e caluniar os régulos vizinhos (CARREIRA, 1945).

Em alguns casos, os chefes de posto usurparam a competência do entronizador passando a receber, também, as ofertas dos candidatos antes de conceder-lhes a legitimidade política. Ao contrário do entronizador que considerava, apenas, as ofertas e pretensões para o regulado, o responsável distrital valorizava, sobretudo, os candidatos que comprometessem em defender os interesses da metrópole. O setor de Caió é um caso exemplar da interferência



do chefe de posto no papel do entronizador. Em 1916, o intérprete do posto administrativo, Lis Nawika, convenceu o chefe do posto a apoiar Nanja Mantenha, que era o irmão do candidato legítimo escolhido pelo entronizador. Logo após a subida do Mantenha ao cargo, as duas figuras entraram em desavenças e cortaram-se as relações (CROWLEY, 1993).

Gozando da influência, Nawika implicou-se na deposição e prisão do Mantenha. Mesmo não pertencendo à família reinante, o apoio da administração colonial permitiu a Nawika assumir o regulado e reinar até sua morte, para além de escolher como substituto um amigo dele, Lis Kowinko. O mandato dos usurpadores foi interrompido quando Meireles, novo chefe de posto, ficou informado a respeito das regras de sucessão. Sob os auspícios do entronizador, Meireles depôs o substituto de Lis Kowinko e entronizou Fernando Mangu, que era herdeiro legítimo (CROWLEY, 1993).

Sendo contrária aos preceitos do direito consuetudinário até então prevalentes nas suas comunidades, a nomeação dos novos régulos pela administração colonial foi contestada e rejeitada, como aconteceu no caso dos mandjakos de Caió que, por algum tempo, abandonaram o regulado por algum tempo, devido à contradição entre a população e o regime colonial. Os chefes tradicionais inseridos na administração colonial se viram confrontados com o dilema de buscar, por um lado, a legitimidade e aceitação da população e, por outro, responder às exigências da autoridade colonial. Em suma, passaram a ser nem líderes tradicionais, nem funcionários administrativos autônomos.

O envolvimento direto dos régulos na aplicação das práticas de recrutamento para o trabalho forçado, na arrecadação de impostos e no alistamento militar diminuiu a sua reputação e aumentou o nível de desconfiança da população para com eles. Nos países em que a independência foi conquistada mediante a luta armada, a exemplo das ex-colônias portuguesas da Guiné, Angola e Moçambique, o destino dos régulos foi marcado pela estigmatização social e afastamento no cenário político formal (HAVIK, 2010).

No decorrer da luta armada na Guiné-Bissau, o governo colonial buscou conservar as autoridades tradicionais através do estabelecimento de alianças com os seus representantes, ao passo que o PAIGC defendia, principalmente, a partir do Congresso de Cassacá, o enfraquecimento das instituições políticas tradicionais. De fato, a postura da administração colonial portuguesa objetivava elevar as contradições entre os líderes tradicionais e setores africanos alfabetizados, considerados protagonistas das subversões contra a ordem colonial.

O Congresso do Povo da Guiné foi a instituição criada pela administração colonial portuguesa para consolidar alianças com o poder tradicional e dificultar a introdução e a mobilização do PAIGC, principalmente, nas zonas rurais. Foram realizados cinco congressos

ao nível regional e nacional, entre 1970 a 1974, que reuniram um vasto número dos chefes tradicionais que também, aproveitaram as ocasiões para apresentar suas demandas aos representantes da metrópole e buscaram obter vantagens materiais e políticas da negociação (FERNANDES, 1993).

Em 1974, no quarto congresso (fase regional), na região de Mansoa, o chefe balanta Henrique Gomes, da aldeia de iuncume, responsável de uma cooperativa, reivindicou charruas, sachos e enxadas para rentabilizar esta empresa, pediu máquinas para aumentar as superfícies agrícolas através da construção de diques e de barragens anti-sal nas bolanhas de sumo e iuncume. também pediu sementes e a assistência social para os trabalhadores da cooperativa. Malam Fati, chefe mandinga solicitou a reparação do centro hospitalar, a contratação de uma parteira, a abertura de escolas e o alinhamento das casas. A grande maioria dos chefes tradicionais que interviram nesses congressos fizeram reivindicações semelhantes (FERNANDES, 1993, p. 43).

No entanto, a implementação dessa estratégia colonial se mostrou improdutora e extemporânea face ao apoio popular e internacional do PAIGC, o grau de organização, os progressos já registrados devido à criação de instituições escolares e programas de assistência às populações nas zonas libertadas. O fracasso da estratégia da administração colonial pode ser identificado na colocação do Aladje Zacarias Jau, um chefe religioso de aldeia de Banunsum que, no decorrer do 4º Congresso do Povo da Guiné realizado na cidade de Bafatá, em 1973, na qual reiterou que a luta, apenas, terminaria, quando os colonos voltarem à sua terra (FERNANDES, 1993).

De fato, a introdução das lideranças tradicionais no aparelho administrativo colonial na Guiné-Bissau não foi um episódio acidental nem desinteressado, mas um processo marcado de cálculo racional de vantagens materiais e políticas de ambas as partes. Se para algumas lideranças tradicionais, aproximar das autoridades coloniais constituiria uma oportunidade para obter ganhos materiais e políticos com relação às aldeias vizinhas ou no seio da sua própria aldeia, para a administração colonial portuguesa, as lideranças tradicionais permitiriam uma maior aproximação das populações locais, facilitariam a realização dos objetivos coloniais, tais como a cobrança de imposto, alistamento militar, trabalho forçado e a prática de culturas obrigatórias. Mais adiante, isto é, depois do início da luta armada, o sistema colonial português tentou dismantlar a insurreição do PAIGC, aumentando o grau de proximidade com as lideranças tradicionais, tentando obedecer na medida do possível as suas demandas.

## **2.2. Autoridades tradicionais no período pós-independência na Guiné-Bissau**

O relacionamento entre os representantes do poder oficial e poder tradicional na Guiné-Bissau durante a luta de libertação nacional, regime de partido único e a abertura democrática, caracteriza-se por momentos de aproximação, afastamento, perseguição e de reaproximação. A relação entre os dois poderes pode, segundo Mamadú Jao (1996), ser dividido em seis fases distintas, a saber: 1956-1959, fase da concentração urbana; 1959-1964, fase da primeira aproximação ao mundo rural; 1964-1974, fase da neutralização das instituições do poder tradicional na arena da luta de libertação; 1974-1980, fase de ajuste de contas; 1980-1990, fase da segunda tentativa de aproximação; 1991-1994, fase de capitalização da autoridade dos chefes tradicionais.

Na primeira fase, os protagonistas do movimento de libertação nacional acreditavam na possibilidade de alcançar a independência por meio da negociação entre as camadas urbanas que representavam e o poder colonial; por isso, não alargaram as bases de mobilização para as zonas rurais. No entanto, os episódios de 3 de agosto de 1959, quando carregadores em greve foram massacrados por forças policiais no Cais de Pindjiguiti, mostraram que a ideia de desencadear a luta pacífica e centralizar as ações na zona urbana eram, em certa medida, contraproducentes. Iniciou-se, a partir daí, a aproximação entre os grupos urbanos e os habitantes do campo.

Na segunda fase, os atores do movimento da libertação nacional buscaram se aproximar das comunidades rurais mediante a conquista da confiança dos régulos, chefes religiosos e outras entidades tradicionais influentes das comunidades fortemente estratificadas, tais como fula, mandinga, e em parte, mandjako, pepel e mancanhi. Até 1961, uma cifra considerável de atores rurais, incluindo os régulos, foram mobilizados e introduzidos nas fileiras do partido. Logo depois do início da luta armada, surgiram queixas sobre o comportamento irresponsável de militantes, inclusive de altos dirigentes do partido. A responsabilidade por essas atitudes que eram, em certa medida, danosas para o partido foi atribuída aos líderes tradicionais. A culpabilização das lideranças tradicionais ganhou contornos mais altos no Congresso de Cassacá, no qual se decidiu combater abertamente os chefes tradicionais (JAO, 1996).

A partir daí, e até a independência, observa-se a rejeição das lideranças tradicionais e o início do processo do seu afastamento das estruturas do partido. Uma das alegações para o seu isolamento do poder tradicional era a ideia de que apenas poderiam estar à frente da luta armada as pessoas que reunissem condições para tal. Porém, essas condições não foram bem

explicitadas. Como alternativa, foram criadas nas zonas libertadas a figura do Comitê do Partido na Base que passou a constituir o elo entre o PAIGC e as populações nas zonas tuteladas pelo partido.

A quarta fase, já depois da conquista da independência, foi marcada por ajuste de contas entre representantes oficiais do governo e as personalidades consideradas inimigas do projeto da construção da consciência nacional. Nessa categoria estavam certos líderes tradicionais, os antigos comandos africanos e funcionários da administração colonial. Criou-se o Tribunal Popular, a instituição jurídica encarregada de fazer o julgamento e condenação das pessoas indiciadas.

Depois do golpe de Estado de 1980 perpetrado pelo “Movimento Reajustador” liderado pelo líder militar João Bernardo “Nino” Vieira, iniciou a quinta fase, caracterizada pela aproximação gradativa entre os dois poderes. A título de exemplo, coloca-se o episódio em que um grupo de *Jambacuses* da etnia pepel decidiu realizar uma busca por uma canoa “mágica”, no centro de cidade Bissau, supostamente enterrada pelos líderes tradicionais contrários às imposições do sistema colonial e a unidade nacional. Esses eventos ilustram a mudança do olhar das autoridades oficiais para com o poder tradicional (JAO, 1996).

O estabelecimento do multipartidarismo em maio de 1991 pela Assembleia Nacional Popular, abriu espaço para uma verdadeira disputa entre os partidos e outros atores que aspiravam ao poder no país. Foi assim que se iniciou a sexta e última fase, caracterizada pelo aumento de discursos dos políticos que enaltecem o papel dos líderes tradicionais na vida sociopolítica do país, salientando tanto a sua exclusão pelos governos anteriores quanto a importância da sua participação na materialização dos projetos do desenvolvimento local. Tanto o PAIGC quanto os partidos de oposição, iniciaram, desde daí, a política de colocar pessoas certas nos lugares certos para fins específicos e bem determinantes para os seus partidos.

O discurso nacionalista do PAIGC colocava, teoricamente, a nação acima da etnia e se opunha a qualquer forma de exaltação de identidades étnicas. O discurso nacional elaborado pela direção intelectual do partido legitimou a violência contra as condutas encaradas como contrárias à construção do Estado-nação. Nasceu assim, um Estado centralizado e controlado por uma burocracia formada a partir da aliança entre a ala militar e intelectual do PAIGC, apoiadas pelos antigos funcionários da administração colonial. Os antigos comandos africanos, as milícias africanas do governo colonial e os líderes tradicionais foram os principais alvos dessa violência. O Tribunal Popular foi a instituição jurídica criada pelo PAIGC, encarregada de identificar, julgar, condenar e impor a violência legal aos indivíduos

que cometeram crimes contra a nação durante a administração colonial e, sobretudo, no período da luta de libertação nacional (FERNANDES,1993).

Os comandos africanos referem-se a uma força militar recrutada localmente pelo exército português por intermédio das lideranças tradicionais. Foram criados pelo general português Antônio de Spínola que foi governador da Guiné entre 1968 e 1973, com o intuito de dar cobro à insuficiência de pessoal no exército português no contexto da luta armada. Para as suas fileiras, eram selecionados jovens de estatura robusta e audazes, supostamente capazes de enfrentar as condições adversas do terreno e combater afincadamente o exército do PAIGC. Perpetraram operações militares delicadas e o general Spínola lhes dizia que seriam os representantes máximos dos povos da Guiné quando a guerra terminasse. Não obstante a presença maior dos fulas, os comandos africanos eram compostos por nativos de todos os grupos étnicos.

Tal como os comandos africanos, as milícias africanas eram formadas por africanos incorporados no exército português para atuarem ao nível da defesa das povoações. Eram, também, recrutados sob os auspícios das lideranças tradicionais. Na fileira dos alistados, não estavam apenas os habitantes das zonas rurais, mas havia, também, os habitantes das zonas urbanas.

No período a seguir à independência, o combate ao inimigo interno passou a constituir uma das agendas dos novos dirigentes do PAIGC. Acusados de serem antigos colaboradores do regime colonial e de terem utilizados as suas posições para entravar as estratégias subversivas do movimento independentista, os antigos comandos africanos, as milícias africanas do governo colonial e os líderes tradicionais foram submetidos ao julgamento, tortura e alguns deles condenados à morte pelo Tribunal Popular.

na região do norte do país o chefe manjaco Baticã foi julgado e fuzilado em pleno estádio de futebol de canchungo, perante uma assistência popular forçada pelo exército nacional a presenciar a execução. [...] a região de Bafatá foi uma das mais afetadas pelas execuções dos chefes tradicionais na cidade de Bambadinca, foram executados os chefes mais importantes desta região, entre os quais o chefe fula Sembel Koio, e os chefes Mamadu Bonko, Sanha e Sankun Kose (FERNANDES, 1993, p. 44-45).

A nova camada dirigente do PAIGC encarava o fuzilamento como um ajuste de contas com os antigos colaboradores do sistema colonial e traidores da causa e do progresso nacional. Tendo como base de legitimação a linhagem, a ordem mística ou a ancestralidade,

todas as lideranças tradicionais, inclusive as que não tinham colaborado com o sistema colonial, passaram a ser vistas com um certo desdém pelo novo regime.

Como vimos, o antagonismo entre o PAIGC e as autoridades tradicionais não iniciou a partir da instauração do novo Estado na década de 1970, já se fazia sentir durante a luta de libertação nacional. No decorrer do Congresso de Cassacá realizado em 1964, a direção intelectual e militar do PAIGC estabeleceram uma aliança para impedir as tentativas de reavivamento das chefias tradicionais no seio do movimento da libertação nacional. O discurso da revolução cultural reafirmada nesse congresso era, em certa medida, incompatível com as lideranças tradicionais caracterizadas como um aspecto negativo da cultura. Foi criada uma política que pregava a construção de novas dinâmicas políticas nas zonas libertadas, a partir da abertura de armazéns de povo, escolas e postos sanitários (FERNANDES, 1993).

Depois da proclamação do Estado da Guiné-Bissau em 1973, e após o reconhecimento da independência por Portugal no ano seguinte, a estrutura administrativa colonial foi substituída por uma outra, um Estado não alinhado de partido único, centralizado em Bissau e em cujos órgãos dirigentes se destacavam quadros oriundos das elites crioulas escolarizadas e de famílias cabo-verdianas. No âmbito estatal, o PAIGC criou uma Assembleia Nacional Popular, cujo dois terços dos membros eram escolhidos entre os Conselheiros Regionais e um terço selecionado pelo PAIGC. No entanto, a única atribuição dos Conselhos Regionais era eleger os deputados para a Assembleia Nacional Popular (CARDOSO, 1996).

Essa assembleia tinha, porém, um poder muito limitado, reunia-se poucas vezes por ano e não conseguia criar pressões aos governantes. Durante toda sua vigência, este órgão nunca conseguiu aprovar uma moção de censura contra os governantes. O Conselho de Ministros era controlado pelo Conselho do Estado, presidido pelo Presidente da República e o Comandante Supremo das Forças Armadas. O presidente exercia, na prática, forte controle sobre o Conselho de Ministros e o Conselho de Estado (CROWLEY, 1993).

No âmbito partidário, o Conselho Superior da Luta era, em termos formais, o órgão mais alto de decisão do PAIGC, mas, na prática, tinha poucos poderes na medida em que se reunia apenas uma vez por ano, e por poucos dias. Formalmente, o Comité Executivo da Luta estava na segunda posição da hierarquia, sendo constituído por 26 membros, que se reunia, também, uma vez em quatro anos. Isso tudo dificultava a esses órgãos colegiados exercerem, de fato, o poder de ditar as políticas do desenvolvimento. Os oito membros do Secretariado Permanente é que tinham, efetivamente, o poder real de decisão (CARDOSO, 1996).

Nas zonas rurais, havia uma cifra de 3.600 comitês de tabankas escolhidos pelas populações, mas reconhecidos exclusivamente pelo Estado. Os comitês de tabanka eram

responsáveis pela cobrança de impostos, assistência na implementação dos projetos do desenvolvimento e pela preparação e mediação dos encontros entre as populações locais e o partido. Os comitês de tabanka elegiam os 37 membros do Comitê de Sector e os oito membros do Conselho Regional que, por seu turno, escolhiam os deputados para a Assembleia Nacional Popular (CROWEL, 1993).

Para Lopes (1982) a centralização política e socioeconômica das atividades em Bissau (capital), a inobservância das especificidades culturais no ordenamento do espaço, a ascensão de uma pequena burguesia nacional, a confusão entre ser militante do partido e a ocupação dos cargos políticos são elementos necessários para a compreensão dos descaminhos do Estado no período pós-independência na Guiné-Bissau.

Em 1980, a situação económica na Guiné-Bissau era muito má. A diferença entre uma classe dirigente vivendo num luxo ostensivo e a população desprovida dos elementares bens de primeira necessidade era inaceitável num país que tinha efectuado inúmeros sacrifícios na luta de libertação nacional. O Estado tinha revelado uma total incapacidade de resolver os principais problemas da população, e as tarefas políticas tornaram-se cada vez mais complexas. Apesar da rejeição de muitos dos “representantes do povo”, a Assembleia Nacional Popular, em sessão extraordinária de 12 de novembro de 1980, aprovou o texto da nova Constituição. Este facto, adicionado ao depauperamento do país e, também, ao crescente mal-estar social, traduzido em desconfianças mútuas e ódios, resultantes das perseguições dos órgãos da segurança do Estado, seriam a base da crescente instabilidade política (SAGREMAN et al., 2006, p. 13).

Outro elemento importante para a análise das dinâmicas do Estado da Guiné-Bissau no período pós independência é o legado multidimensional da presença colonial portuguesa e as suas implicações na sociedade guineense. Não tencionamos com esse exercício atribuir ao colonialismo a responsabilidade exclusiva pelos desacertos políticos e económicos que o país enfrenta, pelo contrário, buscamos historicizar o processo de formação do Estado, identificando o carácter ativo dos distintos atores que o compõem e as situações de continuidade “relativa” ou “absoluta” das estruturas e manifestações políticas coloniais.

Depois das campanhas de conquista militar e da ocupação efetiva durante as primeiras décadas do século XX, a Guiné passou a constituir um espaço de exploração portuguesa. Um processo que ocorreu mediante o controle, por parte da administração colonial, de todas as atividades económicas e a monopolização do comércio externo por empresas portuguesas: Casa Gouveia, Barbosa e Comandita, Sociedade Comercial Ultramarina e Banco Nacional Ultramarino. Não havia consideráveis inovações tecnológicas; aliás, a exploração de

amendoim, óleo de palma, borracha, algodão e coconote era feita sem alterações substanciais nas estruturas tradicionais de sua exploração (MENDY, 1996).

Sendo uma colônia de exploração, a implementação das políticas do desenvolvimento capazes de impulsionar a produtividade agrícola, fortalecer as indústrias, aumentar os serviços sanitários, educacionais, e rodoviários, não constituía prioridade para a administração colonial portuguesa na região hoje chamada Guiné-Bissau. Em 1963, as atividades industriais se limitavam ao descasque de arroz, extração de óleo de amendoim e de Palma, a produção de sabão, madeiras e tijolos. Essa situação não mudou bastante, pois, até a proclamação da independência em 1973, foram criadas somente duas industriais: uma fábrica de cerveja e outra de camisas (MENDY, 1996).

Para além da sua reduzida capacidade de abastecimento de bens e serviços, as indústrias criadas pela administração colonial não ofereciam muita oportunidade de emprego para a população nativa. O país sofria com um forte desequilíbrio da balança comercial – a taxa de exportação superava de longe a de importação. O nível de produção agrícola diminuiu, em grande escala, por causa da destruição dos diques durante a luta de independência.

Proclamada a independência, as novas lideranças políticas herdaram uma economia muito subdesenvolvida e arruinada pela guerra. Perante a escassez de quadros, o PAIGC foi obrigado a ser mais pragmático e menos idealista na administração do aparelho burocrático do país. Nesse sentido, reenquadrou no novo Estado, alguns dos antigos funcionários da administração colonial. No entanto, o excesso de pragmatismo do PAIGC prejudicou, em parte, a consolidação dos ideais da luta armada, uma vez que se passou a evitar os discursos, abertamente, anticoloniais e anti-imperialistas (LOPES, 1987).

Os projetos de modernização econômica adotados pelo governo guineense depois da independência não tiveram, de certa forma, efeitos desejados dada a sua concentração na zona urbana (capital Bissau) e a inconsistência das estratégias de sustentação das unidades industriais criadas pelo novo governo. Maioritariamente localizados em Bissau, as unidades industriais existentes não ofereciam muitas oportunidades de emprego aos habitantes das zonas rurais. Enfrentavam no exercício das suas atividades problemas relacionados com a escassez de matérias-primas essenciais para o funcionamento regular das suas atividades produtivas. Fora a questão da falta de matérias-primas, as oportunidades de emprego e a distribuição dos produtos produzidos nessas indústrias limitavam quase exclusivamente na zona urbana.



Em 1979, as despesas do estado estavam orçamentadas em 1.378.367.000 peso, (equivalentes a 41 milhões de US\$) só para o seu funcionamento. Uma boa parte deste dinheiro destinava-se, como é de se supor, ao pagamento dos funcionários públicos (só a Educação mais de 3 mil professores) concentrando-se essencialmente na capital. Com efeito, dos 19.455 funcionários públicos recenseados em 1977, 12.478, ou seja 83% residiam na capital. Como é possível a um aparelho de estado, em que um dos objetivos é a descentralização e a integração nacionais, de permitir um tal atrofamento do seu aparelho? Aliás, as surpresas não terminaram visto que os funcionários de Estado constituem o grosso dos 24.359 assalariados que conta o país. Outras revelações: 85,5% dos assalariados estão concentrados no setor terciário, enquanto o secundário ocupa apenas 7,6% e o primário 6,8% (em 1977). Nota ainda mais curiosa, os funcionários estatais classificados no primário, residem em Bissau ou mais de 50%! (LOPES, 1987, p. 154-155).

Os dados supra apresentados ilustram o quadro da centralização das atividades políticas, económicas e administrativas do governo em Bissau após a independência. Tal como a administração colonial, a estrutura administrativa do PAIGC não conseguiu ampliar de maneira significativa, os seus projetos de governação para as zonas rurais. Havia uma parcela muito ínfima dos funcionários públicos noutras regiões do país. Essa política foi, em grande parte, responsável pelo êxodo rural e o enfraquecimento das capacidades produtivas e medidas de resiliência das zonas rurais que até 1979 abarcava o maior número da população guineense.

***Tabela 1: Distribuição do investimento do estado guineense por região, 1979***

<b>Região</b>	<b>% do investimento</b>	<b>% da população</b>
Bissau (Sector autónomo)	54,8	14,1
Biombo	2,2	7,4
Região de Cacheu	5,4	17,2
Região de Oio	10,2	17,8
Região de Bafata	9,0	15,1
Região de Gabú	8,3	13,6

Quinara	1,7	4,6
Tombali	4,2	7,1
Bolama	4,2	3,3

**Fonte: Lopes, 1987.**

Na tentativa de superar a insuficiência das unidades industriais na Guiné-Bissau, as autoridades governamentais da primeira república deixaram escapular algumas precauções necessárias para a efetivação e continuidade do seu programa de modernização do país. Os investimentos realizados pelo governo não traziam retornos substanciais e provocavam, progressivamente, a inflação e déficit orçamental.

Dentre os obstáculos enfrentados no seu esforço para industrialização do país, destacam-se: a falta de profissionais com qualificação técnica básica para as indústrias instaladas, os problemas de acesso às matérias-primas, a limitada capacidade de produção e centralização da distribuição dos seus produtos na capital e, em parte, no estrangeiro, a moderada capacidade produtiva de algumas indústrias e a extrapolada capacidade doutras.

***Quadro 3: Unidades industriais da Guiné-Bissau: áreas de atuação e estado do seu funcionamento até 1979***

Fábricas de leite blufo	Importa leite em pó e transforma em composto láteo, beneficiando exclusivamente a capital. Os elementos de produção são todos importados, excetuando a água.
Fábrica de montagem de automóveis-EGA	Faz montagem de automóveis Citroen usados pelas entidades estatais da capital e outras entidades privadas.
Fábrica de plásticos	Por falta de matérias-primas e insipiência de operadores especializados nunca chegou a produzir nada para venda.
Fábrica de oxigênio e Acetileno	Possuem capacidades de produção que aparentam ultrapassar em 90% as necessidades da Guiné-Bissau.
Fábrica de mosaicos de Bandim	Fornece materiais de construção para as indústrias.
Fábrica de cerâmica de Pluba	Produz loiças que são vendidas na capital devido à sua reduzida capacidade de produção.

Unidades industriais ligadas à piscicultura	São empresas mistas criadas a partir de um convênio com a França, URSS e Argélia. São voltadas a exportação de peixe e distribuem uma certa quantidade para a capital.
Fábrica de pré-fabricados Sandino	Unidade de construção de produtos pré-fabricados, funcionou somente em Bissau.
Fábrica de transformação de madeira da Socotram	Produz parquetes para exportação e móveis para o consumo local.
Fábrica de espuma-Pansau	Só consegue trabalhar 5 minutos por dia devido à falta de matéria-prima para a fabricação de colchões e seus derivados.

**Fonte: Lopes (1987)**

O insucesso do governo em responder às necessidades socioeconômicas da população, as repressões violentas contra a subversão das normas do partido único e o agigantamento do ceticismo com relação à presença dos *burmedjus*<sup>18</sup> no aparelho político e administrativo guineense, intensificaram o desagrado da população para com o modus operandi do PAIGC. O inconformismo apresentado pelas massas foi aproveitado por uma ala do PAIGC, na altura, descontente com a sua posição na fileira do partido.

No dia 14 de novembro de 1980 ocorreu um golpe de Estado encabeçado pelo então Primeiro-Ministro, João Bernardo “Nino” Vieira. Este episódio provocou a destituição do presidente Luís Cabral e findou a unidade binacional entre Guiné e Cabo Verde, idealizada pelo líder da luta de libertação nacional dos dois países, o agrônomo Amílcar Lopes Cabral. A necessidade de restaurar os verdadeiros ideais do PAIGC e a crítica à instituição da pena de morte na Guiné-Bissau, mas não em Cabo Verde, estão entre os elementos usados pelo chamado Movimento Reajustador de 14 de novembro para justificar o golpe de Estado.

Verificou-se, desde princípio, uma mudança de tom no discurso político do Movimento Reajustador, que passou a reivindicar uma cultura verdadeiramente guineense ao invés da unidade binacional. Essa reivindicação provocou um desligamento da direção militar com a ala intelectual formada, maioritariamente, por pessoas de origem cabo-verdiana. No entanto, a tentativa de retirada da elite cabo-verdiana do governo não se traduziu na descentralização do poder e a sua melhor redistribuição, visto que os assimilados urbanos e

<sup>18</sup> O termo *burmedjus* é usado para fazer referência aos guineenses mestiços e de pele, normalmente, clara. A carga semântica do termo não se refere, apenas, ao fato de um dos progenitores da pessoa ser de raça branca, mas também e, sobretudo, aos privilégios que se diz garantir com essa condição.

crioulos guineenses continuaram a desempenhar um papel central no seu governo (CROWEL, 1993).

Assim, diferente do que se poderia pensar, a política de concentração do poder foi intensificada após o golpe de Estado. O presidente João Bernardo Vieira incorporou ao gabinete do Presidente da República, o Ministério das Forças Armadas e o Ministério da Segurança Nacional, e mais adiante, extinguiu o cargo de Primeiro-Ministro. Nessa nova correlação de forças entre as direções política e militar, o Estado passou a ser dominado por uma classe política elitista e repressora que buscava eliminar qualquer pessoa ou grupo que tentasse exercer pressão ao governo ou reivindicar o poder (CARDOSO, 1996).

Na Guiné-Bissau, o período entre 1973 a 1980 foi marcado pela forte centralização política através do partido único, e pela conciliação dos grupos identitários heterogêneos por meio de discursos e políticas nacionalistas. Estando fora das estruturas do partido as autoridades tradicionais não conseguiram participar, ativamente, do processo governativo tanto na Primeira República (1973 a 1980), quanto nos primeiros dez anos da Segunda República (1980 a 1991), mesmo que os seus atores tenham difundido um discurso simpático para com as autoridades tradicionais.

### **2.3. O multipartidarismo e o poder tradicional na Guiné-Bissau**

A insurreição desencadeada pelo Movimento Reajustador de 14 de novembro trouxe algumas mudanças no cenário político e administrativo da Guiné-Bissau. O panorama político outrora marcado pela considerável representação dos cidadãos de origem cabo-verdiana passou a ser controlado pela direção militar do PAIGC composta, maioritariamente, por guineenses. Esse episódio encerrou a chamada Primeira República, que abrange o período entre 1973 a 1980, e deu início à Segunda República.

O novo governo prometeu adotar uma política rural condizente com as aspirações e necessidades locais e se propunha conter a onda da modernização tida como uma das prioridades pelo governo da antiga república que tanto se empenhou no fomento à industrialização. Um projeto bom, mas que veio a ultrapassar as demandas sociais e as possibilidades de resposta da recém fundada república. Aliás, foram criadas unidades industriais e conjuntos de processamento de produtos locais numa escala muito superior à demanda da população (AUGEL, 2007).

A ascensão da ala militar do PAIGC ao poder não eliminou o sistema de partido único e nem resolveu os problemas socioeconômicos enfrentados pela população. Não tardou para

que se assistissem a novas clivagens políticas que resultaram na prisão e assassinato de algumas figuras acusadas de tentativas de golpe do Estado contra o então Presidente da República, João Bernardo “Nino” Vieira.

Em 1985, dá-se um novo caso de conflito interno no seio do PAIGC e do Governo, com a detenção de 60 pessoas, acusadas de conspiração. Em julho de 1986, seis dos detidos, todos militares, entre os quais o ex-Vice-Presidente do Conselho de Estado, Coronel Paulo Correia, são mortos por fuzilamento. Os restantes detidos foram condenados a penas de prisão que variaram de 1 a 51 anos, tendo seis deles falecido na prisão (SANGREMAN et al., 2006, p. 14).

Os episódios de outubro afetaram a imagem do país ao nível internacional. No plano interno, verificou-se um aumento ímpar das divisões no seio do partido e uma relativa perda de legitimidade perante a população. Muitos militantes do PAIGC na sua maioria da etnia balanta renunciaram ao partido. Foi nessa conjuntura em que os antigos alunos da Escola Piloto, formados durante a luta de libertação com o objetivo de seguirem futuramente com o programa maior do partido – consolidar o desenvolvimento, começaram a reivindicar o cumprimento intransigente dos ideais cabralistas e a exigir um lugar de destaque na liderança do país (CARDOSO, 1996).

Em 1991, na sequência da assinatura da Carta dos 21,<sup>19</sup> o PAIGC se dividiu explicitamente em duas alas distintas: a ala dos renovadores e a ala dos descontentes, os primeiros pleiteavam a mudança e os últimos, embora aceitando publicamente a mudança, defendiam no foro íntimo a manutenção do *status quo*. Essas posições divergentes foram mais salientes no II Congresso extraordinário do partido realizado em fevereiro de 1991. O encontro foi marcado pela luta ideológica entre três grupos com diferentes orientações político-econômicas que coexistiam no partido: os conservadores, os reformistas e os liberais (MENDY; LOBBAN JR, 2013).

Os conservadores eram contrários à abertura política e defendiam a salvaguarda da legitimidade conquistada na luta de libertação nacional, ressaltando o perigo de um possível abandono dos antigos combatentes com a formação de um quadro político diferente. Os reformadores, por seu turno, defendiam a abertura política com o intuito de permitir a criação de outros partidos políticos e aceitar a alternância do poder, sendo apologistas da democracia

---

<sup>19</sup> A carta 21 é uma petição assinada por um grupo de 21 militantes do PAIGC para exigir a renovação das estruturas internas do partido, na direção de uma maior democratização. Os seus protagonistas ressaltavam o respeito ao princípio de alternância no poder e a necessidade de criação de partidos de oposição para disputar as eleições presidenciais e legislativas com o PAIGC.

do tipo ocidental. Esse grupo era composto por jovens tecnocratas e pela nova classe empresarial que buscava participar da condução das mudanças que já se adivinhavam para o país, no contexto do fim da Guerra Fria (CARDOSO, 1996).

Mesmo sendo favoráveis à abertura democrática, os liberais pediam que esta fosse feita mediante a criação de tendências no seio do próprio PAIGC, porque não havia, segundo eles, um corpo de oposição digna desse nome; o ideal seria reajustar a estrutura do partido único para que houvesse uma concorrência exclusivamente interna (CARDOSO, 1996). A inflexibilidade na solução dos problemas econômicos, a repressão violenta e o assassinato de personalidades acusadas de tentativas de sublevação fizeram emergir vozes contrárias à atuação do governo liderado por Nino Vieira. O novo regime viu-se confrontado com o desafio de impulsionar o desenvolvimento numa conjuntura dominada por crises político-econômicas ao nível nacional e internacional.

O desmoronamento do sistema socialista europeu, em 1989, originou a perda de credibilidade dos países que o representavam e criou as condições propícias para que os países ocidentais pudessem propagar a ideologia liberal, não só como a única digna de crédito, mas também como único modelo a ser seguido. No âmbito interno, tinha-se chegado à conclusão de que o sistema de partido único e a ausência da democracia foram responsáveis pelas recessões econômicas verificadas durante as três décadas depois da independência no continente africano. Estes elementos criaram condições externas e internas para forjar a implementação do liberalismo econômico, democracia liberal e direitos humanos (CARDOSO, 2017).

A pressão dos grupos internos pró-democracia, as condições impostas pelas instituições financeiras internacionais, como o Fundo Monetário Internacional (FMI) e Banco Mundial (BM) aos requerentes de empréstimo, e a crise econômica que assolava os países africanos foram os principais motivos para a liberação econômica e implementação do multipartidarismo no continente. Sobre esse assunto, Cardoso (2017) sublinha que, a Guiné-Bissau, sendo um país pobre governado por um regime do partido único, e que não tivera um crescimento econômico desejável nos primeiros quinze anos de sua independência, não podia escapar à regra, vendo-se obrigado a trilhar o caminho da descentralização política.

No decorrer do II Congresso Extraordinário do PAIGC, realizado em janeiro de 1991, o presidente Nino Vieira anunciou o início da abertura democrática. Foi alterada a constituição para permitir o pluralismo político, a liberdade de expressão, de associação, de reunião e de imprensa. Essas medidas permitiram a criação de várias formações partidárias entre 1992 e 1993. Dos 13 partidos que concorreram às eleições legislativas de 1994, apenas a

Frente de Libertação Nacional da Guiné (FLING) e a Resistência da Guiné-Bissau – Movimento Bafatá (RGB-MB) não surgiram da cisão ou dissidência no seio do PAIGC (SANGREMAN et al., 2006).

Dentre vários outros fatores que condicionaram a abertura democrática na Guiné-Bissau, destacam-se os seguintes: a deterioração da base de apoio do partido-Estado; o monopólio político-governamental; as instabilidades políticas; a crise econômica agravada com a adoção de estratégias de desenvolvimento contraproducentes; a pressão dos doadores internacionais; e a luta de algumas franjas sociais internas pela maior abertura e participação política (MENDY, 1996).

A aprovação do multipartidarismo na Assembleia Nacional Popular no início da década de 1990 possibilitou a emergência de novos atores e o rejuvenescimento das antigas estruturas políticas no panorama político guineense: “após a destituição dos régulos e dos regulados em nome da construção do estado-nação, no período que se seguiu à independência, estes voltaram a ser invocados nos anos 90 enquanto as cerimônias de entronização se sucediam por todo o país” (CARVALHO, 2000, p. 37).

Aliás, a perda gradual de apoio do seu eleitorado convencional (camponeses), devido à aplicação de políticas econômicas desfavoráveis à economia interna, levou o PAIGC a estabelecer alianças com novos atores, incluindo comerciantes e as lideranças tradicionais. Essa virada de página tornou-se latente no congresso de 1991 em que foi permitida a filiação do comerciante Carlos Gomes e certas chefias tradicionais (régulos). Descontentes com a medida, um grupo de intelectuais se afastou da direção do partido e criou mais tarde o Partido da Renovação e Desenvolvimento (FERNANDES, 1993).

O novo quadro político desenhado pela abertura multipartidária abriu espaço para a emergência de novos atores na disputa pelo poder, fiscalização do processo governativo e implementação dos projetos de desenvolvimento. Cientes da importância desses novos atores na difusão de suas ideologias partidárias e na captação de votos no período eleitoral, o PAIGC e os partidos da oposição buscaram consolidar as alianças com esses segmentos sociais que, por razões tanto altruístas quanto utilitaristas, se associavam com um partido e afastavam de outros.

#### **2.4. O sistema de justiça costumeiro na Guiné-Bissau**

Exceptuando os casos da conquista e dominação, as sociedades africanas pré-coloniais eram governadas com base num conjunto de normas, costumes e práticas conhecidos pela

comunidade a que denominamos de direito costumeiro. Determina-se pela lógica da justiça restaurativa, procurando não apenas punir o infrator, mas sobretudo, restaurar o consenso social posta em causa pela briga. Na maior parte dos sistemas políticos africanos, a ênfase era colocada na comunidade e não na identidade individual e esse entendimento se estendeu aos seus sistemas de justiça. Exige-se do infrator uma reparação dos danos morais e materiais causados à vítima e aos membros da comunidade que, também, participam da resolução do conflito (BWIRE, 2019).

Em termos gerais, o direito costumeiro refere-se a um conjunto de costumes, práticas e crenças tidas como regras de conduta obrigatórias pelos povos nativos e as comunidades locais. Ele representa a parte intrínseca do seu sistema social, econômico, político e religioso. É um sistema de controle social dinâmico e flexível, cujas bases normativas são, gradualmente, contextualizadas e ressignificadas com o intuito de acompanhar o percurso evolutivo da rede de relações sociais vigentes na comunidade em que opera (WIPO, 2016; CAOMIQUE, 2020).

Importa salientar que as características acima apresentadas são, em certas circunstâncias, manipuladas e violadas por pessoas singulares e/ou grupo de pessoas para fazer valer os seus interesses utilitários e ideológicos. Na verdade, os preceitos consuetudinários propiciavam a manutenção das bases identitárias de sociedades africanas pré-coloniais, mas permitiam, ao mesmo tempo, a sua readaptação às demandas conjunturais. Nesse sentido, a interpretação das tradições africanas pré-coloniais como estruturas sociais imutáveis, inflexíveis e, permanentemente consensuais representa nada mais que tradições inventadas pelos europeus e africanos (RANGER, 2008).

Tal como em outras partes do planeta, as sociedades africanas pré-coloniais eram permeadas por conflitos de interesse entre os distintos segmentos sociais que disputavam a participação no processo decisório e na distribuição do poder. Essas disputas eram identificadas no campo econômico, político, religioso e até cultural, visto que, em algumas circunstâncias, os velhos e aristocratas dominantes apelavam à tradição para expandir ou manter o monopólio sobre os seus súditos, principalmente, os jovens e as mulheres (RANGER, 2008).

A criação de instrumentos e instituições visando ajustar a conduta do indivíduo a uma determinada realidade social é algo comum a todas as sociedades do planeta. É um processo contextual e situacional permeado pelas relações do poder que envolvem a escolha de um grupo específico de indivíduos para identificarem e instituírem as condutas consideradas pertinentes para a sociedade em uma determinada conjuntura histórica. Em suma, o controle



social visa, em última instância, manter a coesão social e permitir a convivência sadia entre os membros de uma comunidade local, região ou país (ABDO, 2009).

No período anterior ao estabelecimento do sistema colonial português na região atualmente conhecida como Guiné-Bissau, havia uma pluralidade de povos vivendo nessa área. Esses povos criaram dimensões classificatórias do certo e errado visando estabelecer o controle social e banir os comportamentos desviantes em vários aspectos da vida social. Aliás, as suas ações eram fundamentadas no direito costumeiro, ou seja, num quadro normativo que estabelece possibilidades e limites na atuação dos indivíduos na sociedade (COSTA; CAOMIQUE, 2018).

A aplicabilidade do poder político, a administração da comunidade e a mediação da relação entre secular/divina, não são as únicas atribuições das lideranças tradicionais, pois elas são também responsáveis pela resolução dos conflitos entre os membros da comunidade. No entanto, para além da punição do infrator, o sistema de justiça costumeiro busca eliminar as desavenças e restabelecer a relação amistosa entre as partes conflitantes aplicando os preceitos normativos vigentes na sua comunidade.

O direito costumeiro possui um papel central na identidade dos povos indígenas e as comunidades indígenas, definindo regras, obrigações e responsabilidades dos seus membros com relação aos aspetos importantes de sua vida, cultura e visão do mundo. Um direito costumeiro pode estar relacionado com o uso e acesso aos recursos naturais, direitos e deveres com a terra, propriedade e herança, condução da vida espiritual, manutenção das heranças culturais e sistemas epistemológicos (WIPO, 2016).

É composto por um conjunto dinâmico e flexível de preceitos normativos criados pela comunidade e transmitidos por via da oralidade de geração para geração. Na escolha dos seus atores, leva-se em conta os valores culturais prevaletentes na comunidade e segue-se uma lógica piramidal. Algumas entidades de justiça tradicionais só participam do processo em caso do insucesso de outras entidades na resolução de determinado problema, quer dizer, a escolha dos mediadores é feita com base na natureza e gravidade do conflito.

Nos dias que correm, o ordenamento jurídico da Guiné-Bissau caracteriza-se pela existência concomitante de dois tipos de sistemas de justiça, a saber: o sistema de justiça estatal e o sistema de justiça tradicional. O primeiro modelo é composto por entidades estatais formalmente reconhecidas para conduzir a justiça ou colaborar na sua aplicação, as autoridades policiais, tribunais e os ministérios enquadram nessa categoria. O segundo modelo é constituído por entidades de justiça não reconhecidas pelo Estado, mas que

conduzem a justiça através dos preceitos costumeiros. Os régulos, comités de tabanka, chefe de tabanka ou entidades religiosas são os atores da justiça tradicional (GUERREIRO, 2018).

Na Guiné-Bissau, os representantes do poder político tradicional participam, também, na administração da justiça nas comunidades que tutelam, principalmente nos casos de transgressões graves ou insucesso da mediação nos escalões inferiores. Essas estratégias de resolução dos conflitos podem variar dependendo da etnia e localidade. Ademais, as entidades religiosas tais como: pastores, imames e padres exercem, em alguns casos, funções de mediadores e administram a justiça nas zonas rurais (GUERREIRO et al., 2011).

No sistema de justiça tradicional, o régulo é o responsável máximo e compete a ele servir como instância de recurso às decisões tomadas pelas outras instâncias administrativas tradicionais. O chefe de tabanka exerce decisão ao nível da tabanka em que está inserido usando princípios costumeiros para resolver problemas menos graves. O Comité de Tabanka, por sua vez, resolve exclusivamente as questões de interesse material, servindo de elo entre o Estado e comunidades. Essa figura não é reconhecida como líder tradicional na etnia pepel, fula e mancanhi, talvez pelo fato de ter sido criada pelo PAIGC, no entanto, participa na resolução dos conflitos de ordem material nas zonas rurais da Guiné-Bissau.

O conselho de anciãos atua como um órgão consultivo e coopera com outras instâncias de justiça caso for necessário. A resolução dos conflitos se dá em etapas distintas, os atores nela envolvidos variam dependendo da natureza do conflito ou dos resultados obtidos na mediação. Em caso da mediação fracassada do chefe da família, recorre-se ao chefe da tabanka e assim por diante.

***Quadro 4: Atores da justiça tradicional e suas atribuições***

Autoridades tradicionais	Atribuições
RÉGULO	O Régulo é o responsável máximo da justiça tradicional, compete-lhe servir como instância de recurso das decisões dos outros órgãos e administrar a justiça tradicional. Nem todas as etnias possuem o régulo. Ele continua a ser eleito mediante à observância dos procedimentos costumeiros de ascensão ao poder, principalmente, a obrigatoriedade de pertencimento a uma família reinante.
CHEFE DE TABANKA	O chefe da tabanka exerce poder de decisão em relação à tabanka e administra a justiça tradicional, mediando os conflitos menos graves e atua juntamente com o régulo quando for necessário.
COMITÉ DE TABANKA	O comité de tabanka resolve apenas as questões materiais do interesse da comunidade, ou seja, não lida com os problemas

	ligados ao mundo espiritual. Ele serve de elo entre o Estado e as comunidades. Na maior parte das etnias pesquisadas no âmbito do projeto de recolha do direito costumeiro, esta entidade não é reconhecida como poder tradicional (pepelis, fulas, mancanhis), mas isso não quer dizer que esta entidade não exerce influência naquela zona. Ele é simplesmente visto como um representante do poder moderno, quer dizer, distante dos desígnios organizacionais do poder político tradicional.
CHEFES DE MORANÇA	Os chefes de morança têm o poder de administrar a morança. A sua competência limita-se à resolução dos problemas familiares.
CONSELHO DE ANCIÃOS / <i>HOMIS GARANDIS</i>	Normalmente, o conselho de anciões atua como órgão consultivo do régulo e / ou chefe de tabanka. Na acepção aqui utilizada, a categoria Homis garandis não se refere, apenas, a questão etária, mas também e sobretudo, a sua influência no controle do processo governativo nas comunidades políticas rurais.

**Fonte: Guerreiro et al (2011).**

Formalmente, a Constituição da República da Guiné-Bissau não reconhece o pluralismo jurídico nem faz alusão às autoridades de justiça tradicional. Existem, no entanto, várias menções aos usos e costumes no âmbito infraconstitucional, a título de exemplo, identificam-se os artigos 24º e 38º da Lei Florestal que preveem o respeito às normas costumeiras de colheita e utilização dos recursos florestais quando forem compatíveis com as disposições da referida lei. Outra referência ao direito costumeiro, pode ser identificada na alínea b) do artigo 2.º da Lei Orgânica dos Tribunais de Sector sancionada pelo decreto-Lei nº 6/93 de 13 de outubro em que se prevê, também, a validade dos usos e costumes que não contrariam as normas expressas na Constituição e outros pacotes legislativos (GUERREIRO et al., 2011).

Em algumas circunstâncias, autoridades estatais de justiça recorrem à justiça costumeira para reforçar o conhecimento das práticas tradicionais e os seus usos e costumes; resgatar a memória histórica necessária para resolver problemas relacionados ao uso e apropriação das terras; coadjuvar na identificação do paradeiro dos arguidos e testemunhas de uma determinação ação judicial e/ou realizar notificações mediante o pedido das autoridades estatais (GUERREIRO et al., 2011).

Mesmo sendo relegadas a uma posição de inferioridade, as estruturas normativas costumeiras continuam a influenciar o modo de vida de uma grande parte da população nas zonas rurais da Guiné-Bissau. No entanto, muitos questionamentos têm sido levantados a respeito de sua compatibilidade com os princípios democráticos e a questão dos direitos

humanos. No campo acadêmico, foram desenvolvidos alguns estudos para analisar as suas vantagens e desvantagens no contexto democrático.

No documento intitulado “Estudo sobre Acesso à Justiça na Guiné-Bissau: Regiões de Cacheu, Oio e Sector autónomo de Bissau,” Guerreiro et al. (2011) sublinharam que é possível ilustrar pelo menos três situações em que os direitos humanos não são suficientemente assegurados pela justiça tradicional na Guiné-Bissau. A primeira tem a ver com os preconceitos de cunho cultural e religioso enraizados na mentalidade dos atores da justiça tradicional, o que justifica sua indiferença perante a inferiorização da mulher, abuso de menores e outras arbitrariedades. A segunda refere-se à aplicabilidade da pena e os métodos de averiguação da veracidade que incluem mecanismos característicos de um Direito Penal arcaico e contrário aos fundamentos dos direitos humanos. E a terceira diz respeito à interferência e influência das entidades espirituais ou religiosas na tomada de decisão das autoridades tradicionais, o que consubstancia o uso de procedimentos de apuração e demonstração de provas “enviesados” e “indiferentes” a determinadas garantias dos atores envolvidos no litígio.

Em um estudo realizado em colaboração com a Faculdade de Direito de Bissau, Bastos et al. (2011) mostraram que os princípios normativos do direito consuetudinário dos povos balanta, mandinga, mandjako, pepel, mancanhi e fula são, em certas circunstâncias, inconciliáveis com os preceitos do direito positivo estatal. Observou-se que as mulheres não exercem o poder de decisão relevante na comunidade salvo em situações em que não há homens designados para o efeito. Além disso, uma mulher só pode estar casada com um homem enquanto este último pode ter mais do que uma esposa. Esses elementos contrariam o artigo 25 da Constituição da República de Guiné-Bissau (CRGB) que defende a igualdade entre o homem e a mulher perante a lei em todos os domínios da vida política, económica, social e cultural.

Todavia, as autoridades de justiça tradicional possuem maior proximidade com a comunidade o que torna processo decisório algo comunitário. Elas resolvem os conflitos com mais celeridade e a justiça é totalmente gratuita. São menos propensos ao suborno e evitam a perpetuação de possível inimizade resultante do recurso ao sistema de justiça estatal ao invés das autoridades tradicionais. A linguagem utilizada na mediação e os processos de reparação do ilícito são familiares aos atores envolvidos. Além desses elementos, as autoridades de justiça tradicional buscam por meio de consenso, restaurar a amizade posta em crise durante a contenda (GUERREIRO, 2018).

Analisando a opinião e confiança da população guineense com relação à justiça estatal e a justiça tradicional, um estudo da organização Voz Di Paz publicado em 2020 e intitulado “Sintidu di justiça: Barómetro participativo sobre a percepção e experiência da população: como melhorar a governação da justiça na Guiné-Bissau?”, assegura que a população guineense, principalmente os indivíduos pertencentes aos segmentos sociais com pouco poder aquisitivo apresentam um baixo nível de confiança no sistema de justiça estatal. Os indivíduos entrevistados no âmbito desse inquérito fizeram alusão aos problemas relacionados à falta de transparência, incumprimento dos trâmites legais, julgamento tendencioso e parcial, suborno dos atores de justiça, burocracia e o uso da linguagem técnica e jurídica pouco acessível a algumas franjas sociais.

A maioria da população da Guiné-Bissau pensa que o poder judicial não é independente: 73% acredita que o dinheiro seja um elemento fundamental para influenciar as decisões judiciais e 55% da população acha que há muita interferência na atuação da justiça formal. Metade dos inquiridos acham também que o nível de impunidade na justiça formal é elevado: 47% afirmam que há muita impunidade das pessoas influentes e que as penas somente às vezes são cumpridas (46%). Mais crítica é percepção quanto ao desempenho e eficiência dos operadores de justiça: 73% da população acha que estes não respeitam a lei, 69% que não respeitam as normas e a ética e até 91% acha que é necessário um maior controle dos mesmos. O que explicita uma necessidade forte, confirmada também a nível da análise participativa e das recomendações formuladas. [...] Se, de um lado, a maioria da população (72%) continua a considerar a justiça formal uma válida opção para resolução dos seus problemas, do outro, só 34% da população tem confiança de que o seu problema será bem resolvido ali (VOZ DI PAZ, 2020, p. 28).

Quanto ao nível de confiança em atores da justiça tradicional, o estudo mostra que a população guineense reconhece a justiça tradicional como a forma mais eficiente de justiça. A tendência de justiça tradicional buscar a restauração da amizade posta em causa pelo litígio e o uso do conhecimento e a linguagem local nos processos de mediação, são os elementos que explicam a preferência das populações a esse modelo de justiça e a sua aspiração pelo aumento da colaboração entre a justiça estatal e tradicional.

A justiça tradicional é reconhecida homogeneamente tanto por homens como por mulheres (60%-62%) como a melhor forma de resolução de conflitos, principalmente pelo seu papel reconciliador, sendo muito importante para as mulheres, apesar do seu papel subalterno nessas instâncias. Para além disso, as perspectivas de ambos os géneros coincidem quanto às razões para preferirem um ou outro sistema de justiça e a identificação dos conflitos que

são mais bem resolvidos na justiça tradicional. Embora as práticas de justiça tradicional possam envolver e afetar de forma diferente os dois géneros, o reconhecimento da sua importância é, portanto, comum a ambos. A maioria da população afirma que a justiça formal deve pedir sempre a colaboração dos líderes tradicionais. As mulheres são ligeiramente menos entusiastas dessa opção (62%, contra 70% dos homens) e valorizam um pouco menos a justiça tradicional. Já o recurso da comunidade à justiça tradicional e a afirmação de que esta não é corrupta são percepções partilhadas por ambos os géneros. Assim, apesar das várias nuances, o nível de legitimação da justiça tradicional é de facto transversal entre os géneros (VOZ DI PAZ, 2020, p. 35).

Os dados apresentados até aqui mostram a aceitação clara das duas formas de justiça no panorama jurídico guineense por parte da população, exigindo como podemos ver no trecho supracitado uma maior aproximação e colaboração entre os atores do direito tradicional e justiça estatal. O uso de linguagem acessível às partes em disputa e a menor propensão em serem subordinados são elementos que justificam a continuidade da aceitação do direito costumeiro e dos seus atores. No entanto, a pergunta que se coloca é: até que ponto essa colaboração será frutífera em um contexto democrático em que se apela à igualdade de direito e aos direitos humanos?

São possíveis várias atitudes do Estado perante a justiça tradicional, sendo as três principais: (i) combate ao papel das autoridades tradicionais enquanto entidades que administram justiça ou que colaboram para a administração da mesma, bem como eliminação das práticas costumeiras; (ii) incorporação no sistema estatal de justiça das autoridades/estruturas tradicionais enquanto entidades com competência para administrar justiça (prevendo que são competentes em determinadas matérias e/ou a determinados níveis) bem como dos usos e costumes locais; e (iii) colaboração entre o sistema estatal de justiça e as autoridades tradicionais enquanto entidades que intervêm a título auxiliar e/ou secundário. O sistema jurídico guineense acolhe pontualmente as três atitudes, sendo, por isso, inconsistente. Falta tomar uma opção de política legislativa de fundo no que respeita à relação entre a justiça estatal e tradicional, que permita construir um sistema jurídico coerente (GUERREIRO, 2018, p. 11).

Na primeira atitude, o Estado como órgão responsável pela administração da justiça por intermédio dos atores por ele delegados, pode tomar uma postura de combate à justiça tradicional proibindo, expressa e totalmente, o uso dos preceitos da justiça costumeira e participação dos seus atores na resolução dos conflitos em todo o território guineense, seja ele: urbano ou rural. Na segunda, o Estado pode adotar uma política de incorporação dos atores do direito costumeiro na administração da justiça na Guiné-Bissau, codificando alguns

usos e costumes locais, reconhecendo em termos legais a competência dos atores do direito costumeiro na administração da justiça. Na terceira e última, o Estado pode aplicar a política de colaboração com as entidades de justiça tradicional, usando-as como auxiliares ou atores secundários na administração da justiça.

**Quadro 5: Atitudes do estado perante a justiça tradicional**

Atitude	Breve descrição	Exemplos
Combate	<p>O Estado pode desenvolver uma atitude de combate à justiça tradicional visando a eliminação:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Das Autoridades Tradicionais enquanto entidades com competência para administrar a justiça (proibindo quaisquer atividades das mesmas relacionadas com a administração de justiça).</li> <li>• Dos usos e costumes locais (proclamando a sua irrelevância e/ou ilegalidade de quando não reconhecidos expressamente pela lei).</li> </ul>	<p>Artigo 3º do Código Civil guineense (valor jurídico dos usos) a <i>contrariu a sensu</i>.</p> <p>1. Os usos que não forem contrários aos princípios da boa fé são juridicamente atendíveis quando a lei o determine. (...)</p>
Incorporação	<p>O Estado pode incorporar no sistema estatal de justiça:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• As autoridades tradicionais enquanto entidades com competência para administrar justiça (prevendo que as mesmas são competentes em determinadas matérias e/ou para determinadas tarefas).</li> <li>• Os usos e os costumes locais: (I) remetendo para os mesmos através da lei; (II) codificando e transformando em legislação estatal.</li> <li>• Determinadas práticas e/ou princípios seguidos pelas autoridades tradicionais. Assim, certas práticas e/ou princípios que lhes subjazem – como utilização do diálogo, a procura do consenso ou de reparação – podem ser incorporados pelo sistema estatal.</li> </ul>	<p>Artigo 2.º n.º 1, alínea b) do Decreto-Lei n.º 6/93, de 13 de outubro que aprova a Lei Orgânica dos Tribunais de Sector (LOTS). (Consenso, equidade e costume): os (usos e costumes que não contrariem a lei expressam serão privilegiados na administração da justiça pelos Tribunais de Sector.</p>

Colaboração	<p>O Estado pode prever os mecanismos de colaboração com as autoridades tradicionais, a título auxiliar e/ou secundário. Exemplos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Intervenção das autoridades tradicionais, a título consultivo e sempre que as autoridades judiciais necessitem no que respeita a processos que envolvam usos e costumes locais.</li> <li>• Notificação dos intervenientes nos processuais pelas autoridades tradicionais, especialmente, enquanto não existirem meios de deslocação suficientes.</li> </ul>	<p>A figura dos assessores prevista no artigo 6.º da LOTS acolhe a ideia de colaboração das autoridades tradicionais com os tribunais de sectores através de sua participação na administração de justiça enquanto assessores.</p>
-------------	---	--

**Fonte: Guerreiro (2018)**

O estabelecimento dos procedimentos normativos para regular a conduta dos indivíduos é algo inerente a todas as sociedades humanas, é um processo contextual, imperfeito e passível de questionamento. Não me revejo no argumento que pleiteia a aniquilação do direito costumeiro em detrimento do direito positivo estatal, atendendo ao fato de que as duas formas de justiça apresentam certas características que as impossibilitam de realizar a justiça de forma eficiente, ou seja, todas elas possuem certas insuficiências na resolução dos conflitos.

Para além da maior probabilidade de compra de consciência dos juízes no sistema de justiça estatal, o uso de uma linguagem distante ao cotidiano das partes conflitantes; e o carácter, intrinsecamente, punitivo e não restaurador do direito positivo estatal contribuem, em grande medida, para o aumento de preferência da população pelo sistema de justiça costumeiro.

Numa sociedade permeada pela presença concomitante de valores tradicionais e modernos não basta conhecer as normas codificadas do direito positivo estatal, mas também, as normas costumeiras e a dimensão histórico-antropológica do problema em análise. No âmbito fundiário, por exemplo, o direito positivo estatal considera proprietário de uma determinada porção de terra quem apresentar um documento oficial que comprove ser seu proprietário. Essa dinâmica se torna inviável e inconsistente quando uma das partes conflitantes praticar o crime de falsidade ideológica.

Nessa condição, seria necessário invocar o direito costumeiro e os seus atores para participarem do processo. Numa entrevista concedida ao programa Causa e Efeito de RTP África, em outubro de 2021<sup>20</sup>, o ministro da Administração Territorial e Poder Local –

<sup>20</sup> Entrevista disponível em: <https://youtu.be/bfPC7UhyoDg>. Acesso em: 30.10.2021.



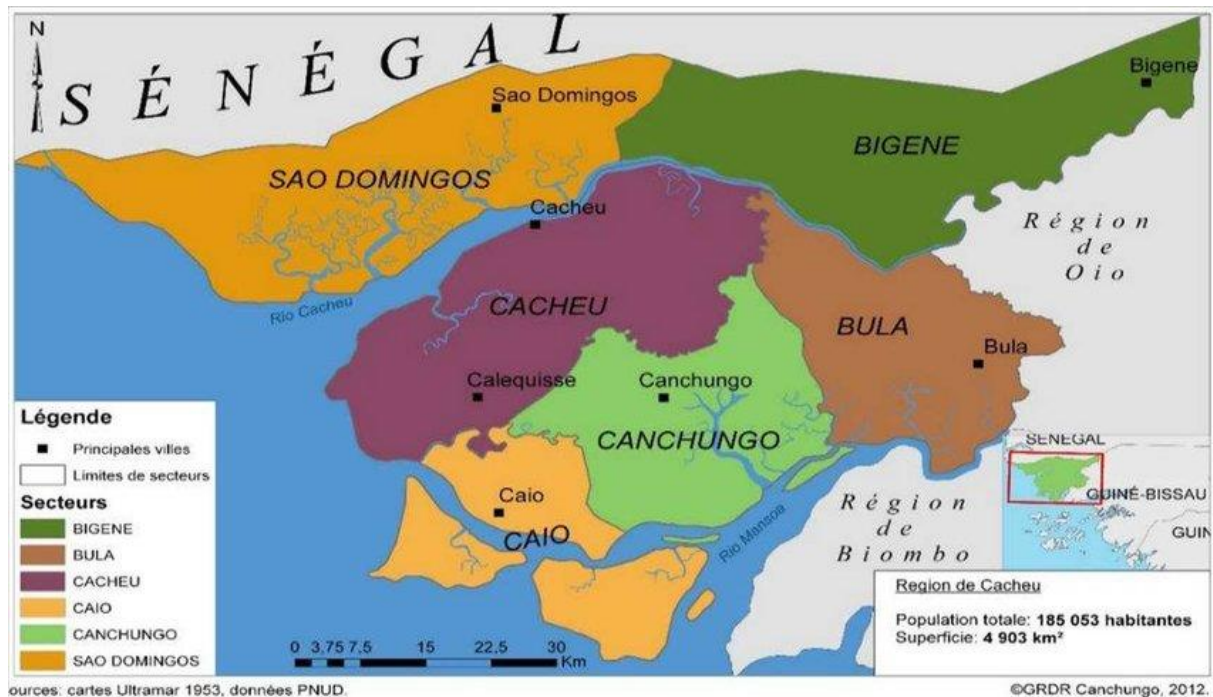
Fernando Dias, sublinhou que o Estado guineense através do seu ministério está adotando a estratégia de mediação e integrando o direito costumeiro no tratamento da questão fundiária e resolução dos conflitos relacionados à terra. Uma postura justificada, por ele, como estratégia para superação da morosidade dos processos abertos nos tribunais oficiais que acabam, em algumas situações, resultando em confrontos entre as partes litigantes.

Na verdade, o direito costumeiro e as práticas a ela subjacentes são, em algumas situações, incompatíveis com os princípios democráticos, no entanto, é indiscutível que facilita o acesso à justiça, principalmente, nas zonas rurais marcadas pela insuficiência das brigadas policiais. No rol das vantagens do direito costumeiro, coloca-se o uso de linguagens, métodos processuais e penais conhecidos pelas populações.

### **3. A REINSERÇÃO DAS AUTORIDADES TRADICIONAIS DE CAIÓ NO CENÁRIO POLÍTICO E ADMINISTRATIVO DA GUINÉ-BISSAU**

Situada na zona norte da Guiné-Bissau, a região de Cacheu é majoritariamente habitada pelos mandjakos, com exceção dos territórios de Bula e Có habitado pelos mancanhis e balantas, e o Botê relativamente povoado pelos felupes. Existe entre os mandjakos uma relação mais ou menos indissolúvel entre a organização social e o território, ou seja, todos os indivíduos que habitam um determinado território, independentemente de serem ou não parentes, formam o mesmo regulado. Os regulados são, normalmente, administrados pelos régulos e direcionados a satisfazer as necessidades socioeconômicas e espirituais da comunidade (CARREIRA, 1945).

Figura 2: Mapa da região de Cacheu



Fonte: Cartas de Ultramar<sup>21</sup>

No período anterior à ocupação colonial, a sociedade mandjako já tinha uma organização política relativamente piramidal e estratificada. Por meio dela, as lideranças políticas tradicionais exerciam o controle socioeconômico e político sobre as suas comunidades. A sua estrutura política estava organizada em três níveis distintos: central, regional e local, os privilégios e as atribuições dos líderes variavam conforme a extensão e o nível de influência de sua estrutura política.

No âmbito central, está o régulo de Bassarel (*Nacine Bacine*), ou seja, rei dos reis, ele tem um poder enorme, goza de privilégios e direitos, sendo responsável pela nomeação e aprovação dos chefes regionais (*Bacine*), apropria-se de mão de obra e recebe dádivas. No plano regional, temos os *Bacine*. Eles dirigem várias atividades socioeconômicas e culturais, bem como questões políticas – a nomeação de chefes locais (*Bacimetu*) e outros auxiliares (CAOMIQUE, 2020).

Em recompensa pelos seus serviços, os *Bacine* têm o direito de explorar a mão de obra local, a fim de realizar algumas tarefas, como construir casas ou lavrar, sem ter de pagar diretamente a essas pessoas pelo trabalho realizado. Recebem também dádivas e alguns pagamentos. No nível local, estão os *Bacimetu*, eles dirigem também as atividades socioeconômicas e culturais, mas com menor dimensão que os *Bacine*. Os *Bacimetu* são

<sup>21</sup> Disponível em: <https://bit.ly/3HobdEs>. Acesso em: 15.11.2021.

encarregados de resolver conflitos internos entre famílias, apropriando-se da mão de obra para o benefício tanto pessoal quanto da comunidade (CAOMIQUE, 2020).

Nos regulados das ilhas de Pexiche, Caió, Tame, Canhoube, Bugudjam e Bassarel, apenas os membros da linhagem Bassassam podem ser eleitos ou nomeados régulos. Nos regulados de Pandim, Pelundo, Costa de Baixo, Calequisse, Timate e Mata de Ocom, só podem ser eleitos ou nomeados régulo os Babussim. Entre os Bassassam a escolha é feita mediante processos ritualísticos no Irã,<sup>22</sup> envolvendo abate de um galo para confirmar a legitimidade ou não da pessoa indicada. Esse processo se dá mediante a remoção e verificação do testículo do animal abatido, se for branco o indivíduo se sente legítimo, mas se for preto mostra impedimento (MEIRELES, 1948).

Normalmente, não é permitido que um membro da linhagem Bassassam manifeste o seu interesse em ascender o poder, mesmo que seja o indicado em termos do direito à sucessão, deve fingir que não sabe e evitar falar sobre isso, deixando tudo para quando for chamado por outros membros da linhagem. No entanto, isso não acontece com os membros da linhagem Babussim, estes têm que manifestar interesse e entregar, regularmente, oferendas ao rei de Bassarel para poderem no futuro ser eleitos.

Para além do pertencimento à família reinante, existem no sistema político mandjako outras circunstâncias que impossibilitam a entronização de alguém como régulo, dentre elas destacam-se: portadores da deficiência visual (cegos), física (aleijados), portadores de lepra, incestuosos, ladrões e intriguistas. Salvo em casos de usurpação do poder, só podiam ser régulos os membros das famílias reinantes que cumpriam todos os requisitos prestabelecidos.

No exercício do poder, o régulo é coadjuvado pelo conselho de ancião dos anciãos – órgão consultor do régulo. Os membros desse conselho possuem o poder de administrar o território e resolver os conflitos, são escolhidos de maneira autônoma pelo régulo e representam grupos de linhagens ou famílias. Entretanto, esse conselho não tem o poder de alterar as normas do direito costumeiro. Outros auxiliares do régulo são: *Nagak* (primeiro conselheiro), *Namuã* (segundo conselheiro), *Mat Kānak* (perito em ferimentos involuntários e crimes de ofensa corporal), *Mat Kakiedje* (chefe de prisões) e *Ubanda* (transmissor de ordens) (CARREIRA, 1945).

No sistema político mandjako, é vedado ao régulo a cobrança de impostos; somente a população pode, por meio do consentimento da maioria, aplicar as multas em dinheiro, gado,

---

<sup>22</sup> Entre os mandjakos, o irã diz respeito a um espírito sobrenatural capaz de prever acontecimentos, proteger pessoas e/ou criar danos a elas quando, assim, for solicitado. Flutua entre bem e mal, dependendo do objetivo de quem faz a súplica.

panos e cereais àqueles que transgredirem as normas da comunidade. No entanto, o régulo recebe oferendas e goza de certos privilégios na comunidade. Os membros da comunidade trabalham gratuitamente na vedação dos recintos, lavoura, desbravamento das terras, mondas e colheitas do régulo. Recebe uma parcela de carne durante as cerimônias de fixação de *petchap*<sup>23</sup> e funerais (MEIRELES, 1948).

Em contrapartida, exige-se do régulo a manutenção do equilíbrio social mediante invocação dos espíritos ancestrais e dinamização das atividades econômicas e socioculturais da comunidade. É, também, responsável pela alimentação e subsistência dos despossuídos, sem tetos, órfãos e estrangeiros. O régulo tem poder “vitalício”, não há nenhuma norma que prevê a sua destituição depois da entronização. No entanto, em casos de abuso excessivo de força, má administração e debilidade física ou mental, ele pode ser substituído por fidalgos mediante um tipo de “usurpação” do poder.

#### **Quadro 6: Atribuições do régulo**

<b>Lista das atribuições do régulo</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Nomear os chefes de tabanka e seus auxiliares.</li> <li>• Presidir o Concelho dos Anciãos para resolução de questões referentes ao território ou julgamentos de assuntos criminais.</li> <li>• Subsidiar a construção de casas para as pessoas que ficaram sem abrigo por causa de calamidades naturais.</li> <li>• Abrir poços e construir diques para bolanhas.</li> <li>• Cuidar do bem-estar da população que tutela.</li> <li>• Conceder abrigo, alimentação e vestuário aos velhos, desamparados e doentes.</li> <li>• Custear os rituais do enterro das pessoas falecidas cujas famílias ausentaram.</li> <li>• Receber, cuidar e educar os órfãos</li> <li>• Pagar dívidas das pessoas que estão na insolvência</li> <li>• Permitir a realização das cerimônias agrícolas e rituais de transição</li> </ul>

<sup>23</sup> No imaginário social mandjako, *petchap* (forquilha) representa o espírito de um ente falecido numa família ou tabanka. No passado, apenas as pessoas casadas tinham o direito de serem representadas por *petchap* quando falecerem, mas atualmente este direito é extensivo aos solteiros. É possível fixar vários *petchap* numa única cerimônia, desde que seja uma cabra ou vaca por cada *petchap*. Somente cabra e vaca podem ser sacrificadas nessa cerimônia por acreditar-se que a sua pele serve de *upam* (vestuário) para *nalugum* (o ente falecido) no mundo do além (MENDES, 2014).

**Fonte: Fernando Carreira, 1948.**

Cada unidade política (regulado) é dirigida por um régulo eleito ou nomeado. O régulo detém o poder político e dirige a comunidade na sua relação com outras por meio de um poder moderador. Em cada regulado, se estabelece um conjunto de preceitos normativos que determinam as possibilidades e limites de atuação dos membros no que tange à aquisição dos direitos sociais, religiosos, políticos e econômicos.

Os limites territoriais das unidades políticas tradicionais – regulados, da região de Cacheu, foram aproveitados pelo poder central na divisão administrativa e territorial desta região. Em outros termos, os atuais sectores e secções da região do Cacheu correspondem às divisões do sistema político anterior à ocupação colonial.

Até final do século XIX, o Conselho de Cacheu era constituído por 29 regulados. O rei de Bassarel era a autoridade máxima e exercia influência sobre os outros regulados da região. No entanto, em 1919, um grupo de trinta idosos mandjakos do setor Bassarel, inconformados com o que classificam de abuso das práticas tradicionais e a aplicação das multas exageradas por parte do régulo – Comprido Catanate e o seu irmão Ambrósio, decidiram submeter um protesto ao administrador Manuel Bastos Pinto; porém, as suas alegações foram consideradas falsas e gananciosas pelo chefe do posto (JAUARÁ, 2017).

Esses episódios culminaram na independência de outros regulados, passando, a partir daí, a não depender do regulado de Bassarel para serem entronizados. Em relação ao setor Caió, os régulos passaram a ser eleitos por um conselho composto pelos representantes das seis casas (*kakandas*) que pertencem à família reinante de Caió, ou seja, os Bassassam. As famílias pertencentes a esse conselho são: Corbatchou, Cortchibebi, Corblei, Corpupantar, Cordecantcham e Corbarala. O régulo é nomeado pelo *Nalomatch* – o primeiro filho do antigo rei.

O sector de Caió ou Kaiú como é chamado pelos seus habitantes, localiza-se no sudoeste da região de Cacheu, norte da Guiné-Bissau. Limita-se ao norte pelo rio Caiomete, ao leste pelo regulado do Bugudjam, pelo canal Geba ao sul e pelo oceano atlântico na parte oeste. Possui uma área de 664,3 km<sup>2</sup>. É composto por uma parte continental – território de Caió e Cadjuquite e outra insular – Ilhas de Djeta e Pexiche.

Este território é maioritariamente habitado pelos mandjakos – mais de 90%. Os restantes habitantes do território pertencem aos grupos étnicos: fula, mandinga, pepel, balanta e felupe que vivem principalmente no centro do sector de Caió – tabanca de Batchou. O sector de Caió se divide em várias tabancas e moranças (sub-tabancas) autônomas: Batchou, Tubébe,

Bulabate, Bissoi, Tumambú, Dikantanhe e Caiomete. As duas primeiras e a última tabankas concentram o maior número de pessoas. Os habitantes vivem de pecuária e agricultura, principalmente do cultivo de arroz e castanha de Cajú.

Politicamente, o território de Caió é governado pelo régulo de Caió. Cadjuguite e Djeta são governados pelos seus chefes de povoação. O seu primeiro régulo, Kabiku Kaçukumatu, foi o filho e vassalo do rei de Bassarel, considerado rei dos reis e governador da sede política e administrativa mais importante, em termos hierárquicos, no sistema político mandjako. A manifestação do poder na estrutura política dos mandjako de Caió obedece a certos princípios hierárquicos, ou seja, o chefe da família submete-se ao chefe da tabanka e este último submete-se ao régulo (MERELES, 1948).

A tabanka Bulabatch é a sede do régulo de Caió. Segundo Meireles (1948) a fixação do régulo de Caió nessa localidade se deve ao fato de que em um determinado período histórico, os filhos do régulo de Bassarel que, a partir do apoio do pai, haviam migrado para o atual centro de cidade de Caió – Batchou, começaram a assistir roubo de utensílios e animais domésticos. Incomodado com o volume de queixas e prevenindo-se do conflito sangrento que essa prática poderia acarretar, o régulo de Caió decidiu mudar com alguns dos seus súditos para um local menos agitado. Foi assim que se fixou na tabanka chamada Bulabatch, constituindo, a partir daí, a sede do regulado de Caió.

Depois dos rituais da sua entronização, o régulo de Caió inicia o processo de escolha e nomeação dos representantes das três instâncias de sua estrutura governativa: *Adjubaniu Metch*, *Adjubaniu Pretch* e *Adjubaniu Bremg'h*. Diferente dos restantes, o *Adjubaniu Metch* habita na sede do regulado em Bulabatch, recebe e controla as oferendas, dinheiro e os produtos resultantes da lavoura, extração de óleo de palma e exploração de recursos florestais. As bolanhas e as atividades agrícolas são controladas por *Adjubaniu Pretch*. Cabe a ele criar condições para a existência de uma boa colheita. O *Abdjaniu Bremg'h* controla as matas e atividades nelas desenvolvidas, estabelecendo possibilidade e limites da sua exploração.

No período anterior à entronização do seu último régulo – Paulino Gomes, o regulado de Caió assistiu um interregno de quatro décadas devido à contradição entre a população local e os representantes da administração colonial. O desentendimento foi provocado pela entronização de indivíduos que não preenchiam os requisitos costumeiros de ascensão ao regulado, mas que por causa da sua condição econômica e proximidade com a administração colonial queriam ascender ao poder.

Tal como Crowel (1993), Pereira e Blez confirmaram que o interregno verificado no sector de Caió deve a interferência da administração colonial no sistema político tradicional, a

luta pelo poder entre os nativos e a intimidação dos membros da linhagem reinante que eram perseguidos tanto pelo sistema colonial português quanto PAIGC. Sob os auspícios da administração colonial, Lis Nawika e Lis Kowinko, naturais de Caió, mas não pertencentes à família reinante, assumiram o poder entre 1916 a 1943 e influenciaram a deposição e prisão de alguns membros da família reinante. Antes da sua entronização em 1943, o herdeiro legítimo do trono – Francisco Mangu – foi preso durante meses na prisão de Djiu de Galinha, situada numa das ilhas do Arquipélago dos Bijagós <sup>24</sup>.

Esses episódios trouxeram algo inédito no regulado de Caió, pois quebraram a lógica de poder vitalício e possibilitou a entronização de um régulo antes do falecimento do seu antecessor. Foi, também, a primeira vez que o regulado de Caió foi governado por uma pessoa que não pertence à linhagem reinante – Bassassam.

No final da década de 1980, os mandjakos de Caió voltaram a vivenciar uma cerimônia de entronização na qual o Paulino Gomes, membro da família reinante, funcionário de Correios em Bissau e militante do PAIGC foi entronizado regulado, não obstante, o desagrado de certas pessoas que almejavam também o cargo. Em 1992, passou a desempenhar, simultaneamente, o cargo de régulo e administrador do sector. Representante máximo do governo ao nível setorial, o administrador do sector é escolhido pelo governo através do ministro da Administração Territorial e Poder Local. Faz parte do conselho diretivo do Governador da região.

Compete ao Administrador de Sector, sob a direção do Governador de Região, para além da obrigação de informar este sobre todos os assuntos de interesse público que deva conhecer: a) Executar e fazer cumprir no Sector as leis e regulamentos administrativos; b) Responder e colaborar na realização de inquéritos económicos ou administrativos oficiais e auxiliar no desempenho dos serviços de estatística; c) Exercer em relação às pessoas coletivas de utilidade pública as funções de inspeção nos termos da respectiva legislação; d) Inspeccionar a Administração de Secções; e) Exercer funções de agente de manutenção da ordem pública que nele forem delegadas; f) Praticar atos de inspeção administrativa ao funcionamento das autarquias locais que lhe forem incumbidos pelo Governador da Região; g) Praticar atos de competência de agente responsável pela manutenção da ordem pública que nele forem delegados pelo Governador da Região; h) Colaborar na elaboração do recenseamento eleitoral, nos termos da lei (NORA; CARVALHO, 2007, p. 47).

---

<sup>24</sup> Entrevista com Marcelino Pereira, um dos três membros da estrutura governativa do régulo de Caió – Adjubaniu Metch, em 24/10/2021; e Manfinapul Armando Blez, jovem e natural de Caió, em 30/10/2021.

No que concerne ao processo de revitalização do poder tradicional, Clara Carvalho (2000) sublinha que os mandjakos de Caió encararam a revitalização do poder tradicional e a entronização do Paulino Gomes como um acontecimento necessário e positivo. Isso porque acreditam que os problemas ambientais e socioeconômicos vivenciados durante o interregno se devem à falta do régulo, porque ele era responsável pela invocação e culto aos ancestrais com vista a garantir o bem-estar social, espiritual, político e econômico da comunidade como um todo.

Um convite para considerar a dimensão ideológica e política dessa revitalização do poder tradicional na Guiné-Bissau foi lançado por Mamadu Jao (1993), quando afirma que o seu ressurgimento incide com a última fase da relação entre o Estado e as lideranças tradicionais depois da independência – a fase de capitalização do seu capital político por atores centrais. Salientou que depois da abertura democrática em maio 1991, os partidos viraram a atenção aos régulos, a título de exemplo, citou o caso do sector de Canchungo, Calequisse, Caió e Bula em que foram empossadas as pessoas da mesma etnia como administradores do sector. Em Canchungo e Caió, por exemplo, os administradores do sector desempenhavam, simultaneamente, as funções do régulo e administrador do setor.

O insucesso do Estado guineense na resposta às necessidades da população foi, na concepção de com Jauará (2017), a principal razão do reaparecimento das lideranças tradicionais como atores de peso no cenário político-administrativo na Guiné-Bissau. O Estado guineense fracassou na sua busca por um desenvolvimento socioeconômico equânime e não teve sucesso na concepção de um Estado/Nação ancorada na historicidade. O ressurgimento constitui, nesse sentido, uma tentativa de reaproximação do Estado das populações locais e a sua busca pela maior aceitação.

Os privilégios dos régulos elencados por Meireles (1948) foram confirmados por todos os nossos interlocutores. Numa reflexão em torno da legitimidade desta prática, Pereira e Mendes sublinham que o régulo possui muitos privilégios, no entanto, são justificáveis, uma vez que se trata da figura responsável pela realização de muitos assuntos da comunidade que exigem tempo e recursos materiais. Por exemplo, quando o território recebe um hóspede que não conhece ninguém na tabanka, o régulo deve garantir-lhe a moradia e alimentação. Se houver uma calamidade natural, epidemia ou incêndio que causou danos materiais às famílias, o régulo tem dever de ajudar na amenização dos estragos causados. Cabe ao régulo resolver



os problemas espirituais da comunidade quando estiverem fora do alcance das populações. Nesse sentido, os benefícios dos régulos são legítimos aos olhos da comunidade.<sup>25</sup>

Esse entendimento vai ao encontro da ideia de economia moral apresentada por Lonsdale (2014). Em outros termos, a diferença e desigualdade em termos de acesso aos bens, serviços e honras são, mais ou menos, legítimos aos olhos dos membros de maior parte da sociedade. Ou melhor, a pessoa beneficiária não é, normalmente, encarada como exploradora pelos membros da comunidade em que está inserida.

Numa alusão às transformações verificadas nas estruturas políticas tradicionais ao longo de tempo, Blez sublinha que a lógica da estratificação social que garantia ao régulo certos privilégios e o grau aceitação que se afirma ter, estão sendo muito questionados no contexto atual, pois já não são raros, os casos da recusa em participar nos trabalhos do régulo e questionamento do seu estatuto no sector de Caió<sup>26</sup>.

Questionados sobre os possíveis condicionantes desses comportamentos para com o régulo, Gomes e Figueiredo apontaram fatores como: a penetração dos valores modernos cujas dinâmicas contrastam, em algumas situações, o quadro normativo costumeiro; a participação dos régulos no cenário político-administrativo formal colonial e pós colonial; e a sua aparente conivência com as políticas exploradoras do governo e da administração do setor que são vistas por parte da população como uma exploração indevida dos recursos naturais locais.<sup>27</sup>

Refletindo sobre o papel do poder tradicional no cenário democrático na África subsaariana, Baldwin afirma (2020) que não se pode encarar as estruturas tradicionais como inflexíveis e estáticas, pois, elas adaptam as dinâmicas de cada conjuntura histórica. Elas são mais fluídas do que se imagina. Mais do que a importância eleitoral dos chefes tradicionais para os partidos políticos e/ou candidatos independentes, a análise da emergência das autoridades tradicionais deve considerar o seu papel na consolidação dos projetos sociais, principalmente a sua capacidade de organizar respostas coletivas no âmbito local, regional ou nacional. Elas se mobilizaram durante as campanhas contra as epidemias de Cólera, Ebola e, mais recentemente, a pandemia de Covid19.

---

<sup>25</sup> Entrevista com Marcelino Pereira, um dos três membros da estrutura governativa do régulo de Caió – Adjubaniu Metch, em 24/10/2021; e Natália Mendes, jovem e natural do sector de Caió, em 08/10/2021.

<sup>26</sup> Entrevista com Manfinapul Armando Blez, jovem e natural de Caió, em 30/10/2021.

<sup>27</sup> Entrevista com Natchidju Butche Gomes, jovem e natural de Caió, em 27/10/2021; e Valeriano M. da Silva Figueiredo, jovem e natural de Caió, em 30/10/2021.

Para Gomes, existem desencontros entre as dinâmicas do poder tradicional e as regras do jogo democrático, mas eles não são inerentemente incompatíveis nem excludentes. Para ele, o poder tradicional e as suas estratégias de funcionamento sempre se mostraram flexíveis e voláteis, pelo menos, no caso do sector de Caió. “Nos dias que correm, os jovens praticam ações que outrora não teriam a coragem de praticar. Enfim, sinto que podem ser conciliadas, basta identificar as possibilidades e os limites da atuação de cada uma das partes.”<sup>28</sup>

No passado, os jovens encaravam a participação nos trabalhos do régulo como uma importante contribuição para a comunidade e honra para a sua família. Mas hoje, não são raros os casos de jovens que recusam participar nos trabalhos do régulo e que reivindicam maior autonomia e participação nos processos de tomada de decisão. As transformações verificadas na conduta dos jovens de Caió foram influenciadas pela globalização, educação formal, democracia e a emergência das novas dinâmicas culturais propiciadas pelo capitalismo e a globalização.

Numa posição, mais ou menos, cética com relação à aproximação entre os dois poderes, Pereira afirmou que não concorda com a reinserção das autoridades tradicionais no cenário político administrativo formal, porque a ética política do poder tradicional contraria abertamente a lógica do Estado moderno. Tal como Mamdani (2018), ele acredita que a introdução dos líderes tradicionais na estrutura administrativa do Estado colonial e pós colonial constitui uma clara manipulação, dado que não conseguem exercer o poder de fato transformando-se em meros simbolismos<sup>29</sup>.

Não se pode negar a dimensão política e ideológica de reaproximação dos partidos políticos das autoridades tradicionais, mas não devemos perder de vista as mudanças verificadas na forma como as populações locais agem e lidam perante as posições do régulo. No pretérito, ninguém ousava discutir com o régulo nem ausentar nos trabalhos da comunidade para o régulo, a não ser que a justificativa fosse convincente. Na verdade, as populações sabem que são autônomas na escolha dos seus representantes políticos, mesmo que os régulos manifestem abertamente apoio a um determinado partido ou candidato, afirmaram os entrevistados<sup>30</sup>.

Numa espécie de chamada de atenção com relação à diferença entre legitimidade política tradicional dos chefes e a sua capacidade de influenciar a escolha política no contexto

---

<sup>28</sup> Entrevista com Natchidju Butche Gomes, jovem e natural de Caió, em 27/10/2021.

<sup>29</sup> Entrevista com Marcelino Pereira, um dos três membros da estrutura governativa do régulo de Caió – Adjubaniu Metch, em 24/10/2021.

<sup>30</sup> Entrevista com Natália Mendes, jovem e natural do sector de Caió, em 08/10/202.

de disputas democráticas, Kate Baldwin (2020) sublinha que a despeito do seu respeito e capital político, os chefes não devem ser confundidos com eleitores. Pois, não há automatismo entre o suporte dos chefes tradicionais a um candidato e a sua vitória eleitoral, as coisas são mais complexas. Um caso exemplar é a eleição do presidente Nana Akufo-Addo no Gana. No decorrer da campanha eleitoral, em 2016, John Mahama visitou um chefe tradicional sunyani, e este prometeu-lhe garantir 80% dos votos da região que tutelava. No entanto, quando os votos foram contados, viu-se que a maior parte dos eleitores da região tinha apoiado Nana Akufo-Addo e não John Mahama.

No trabalho intitulado “African Citizens' Message to Traditional Leaders: Stay in Development, Stay out of Politics,” publicado em 2021, Carolyn Logan e Luyando M. Katenda evidenciam que apenas 19% dos entrevistados dizem que os chefes tradicionais têm “muita influência” sobre os seus votos, enquanto 35% afirmam terem votado de maneira autônoma. Isso mostra que, embora alguns chefes assumem publicamente apoio a certos candidatos, as populações sabem que os seus votos são livres e secretos. Portanto, fazem escolhas próprias mesmo em situações de apoio direto dos líderes tradicionais a determinados partidos ou candidatos.

Precisamos matizar o nosso vocabulário e a natureza das perguntas que fazemos com relação ao papel das lideranças tradicionais perante as disputas políticas democráticas no continente africano. No lugar de uma análise dicotômica entre a tradição e a modernidade, poderíamos buscar entender como elas se determinam e negociam os traços e as práticas em espaço-tempos específicos. Em vez de questionar a compatibilidade ou não das lideranças tradicionais com a democracia, seria mais viável compreender os seus pontos de convergência e divergência, com vistas a traçar horizontes para a sua possível co-presença e complementaridade.

Percepções estritamente essencialistas são inatingíveis, a natureza processual da tradição está em foco, a agência humana altera estruturas e práticas tradicionais estabelecidas, mas apenas dentro de determinados limites. Consequentemente, até mesmo “tradições imaginadas” precisam ter um tipo de continuidade “real” com o passado para obter legitimidade. No entanto, os vínculos com o passado são sempre negociáveis e é esta própria negociabilidade que explica o dinamismo e a capacidade flexível subestimada da tradição para mudança – em substância ou conteúdo se não em forma – e sua adaptabilidade a condições “modernas”. A interação entre tradição e modernidade obviamente tem a ver com transformações ou com a introdução sequencial de elementos que, de acordo com os Comaroffs, “interagem de maneiras diversas com condições locais e contingências,

dando origem a uma grande variedade de práticas culturais, arranjos espaciais e circunstâncias materiais”. São esses elementos e processos e seus efeitos que podem se transformar em objetos de análise empírica. Adotando a frase de McCaskie, devemos “evitar um divórcio de contextos históricos específicos” de situações históricas específicas (HARNAES, 2016, p. 1283).

Na mesma linha do raciocínio, Baldwin e Holzinger, (2019) sustentam que o foco na dimensão eleitoral como estratégia para a compreensão da qualidade dos líderes tradicionais limita o exercício interpretativo do assunto, porque as instituições políticas tradicionais podem ser compatíveis com a democracia e, até mesmo, responsáveis perante os seus cidadãos na medida em que adotem processos inclusivos de tomada de decisão e apresentem conexões não eleitorais com as comunidades que representam.

Dadas as peculiares econômicas e socioculturais dos habitantes do setor de Caió, as instituições políticas tradicionais são, em certos casos, mais procuradas que as instâncias administrativas estatais. Porém, elas apresentam características e práticas, em certa medida, conflitantes com a democracia. Nesse sentido, é preciso antes de qualquer tentativa de sua inclusão no panorama político e administrativo, identificar os elementos possíveis e impossíveis de integrar na sua atuação como parte integrante do cenário político administrativo no setor de Caió<sup>31</sup>.

Entendemos que o protagonismo das autoridades tradicionais não se explica, apenas, pela fraca presença do Estado nas zonas rurais e/ou reconhecimento da sua importância na consolidação das políticas do desenvolvimento regional e local. Faz-se necessário atentar aos componentes ideológicos do processo, revisitar a história e refletir sobre a conjuntura em que se deu a sua reinserção.

No período anterior a sua entronização e nomeação ao cargo de presidente do setor Caió, o régulo Paulino Gomes enfrentou muita resistência. No plano local, foi combatido por indivíduos não pertencentes à linhagem reinante, mas que queriam ascender ao poder. No plano nacional e governamental, recebeu acusações de tentar boicotar o governo e criar um plano de rebelião. Esses episódios culminaram no seu encarceramento em Cacheu, sendo apenas absolvido quando um grupo de apoiantes se dirigiram a Bissau para a exigir a sua libertação e a consequente entronização.

Paulino Gomes foi finalmente liberto e obteve autorização para realizar a cerimónia de tomada de posse, que se efetuou em abril de 1987. O seu

---

<sup>31</sup> Entrevista com Manfinap Armando Blez, jovem e natural de Caió em 30/10/2021.

encarceramento e a movimentação subsequente, bem como o ritual de entronização, foram largamente mediatizados, tendo-se tornado uma figura emblemática da exigência popular de uma maior abertura política do governo. Durante cinco anos, o novo régulo acumulou esse cargo com o de director dos correios, permanecendo durante a semana em Bissau e regressando aos fins-de-semana para ocupar o seu cargo, procurando conjugar a tradição que o legitimava com as inovações que considerava imporem-se (CARVALHO, 2000, p. 51).

No setor de Caió, os fundamentos do processo de revitalização do regulado apresentam algumas especificidades, pois, se para a população o episódio visava, acima de tudo, reestabelecer o poder tradicional e combater os imbróglis sociais, económicos e ambientais que acreditam serem provocados pela ausência do régulo, por outro, nota-se um aproveitamento da situação para garantir o apoio político ao nível do setor num contexto de disputa eleitoral democrática.

No discurso oficial, diz-se que a revitalização dos regulados e a sua inserção no cenário político e administrativo, sustentavam-se no reconhecimento da sua importância na elaboração, implementação e acompanhamento das políticas de desenvolvimento regional e local. Mas o que se vê na prática é muito diferente, pois os régulos estão servindo apenas de auxiliares de caça aos votos, e não de impulsionadores do desenvolvimento local. Por exemplo, o régulo de não se fez muito presente na luta da população contra a exploração das areias pesadas de Caió, pois esta atividade não só consubstancia a exploração de desigual dos recursos naturais, mas também, o deterioramento das condições de mobilidade provocado pelos caminhões e outros aparelhos usados para transportar estes recursos.<sup>32</sup>

Entende-se por areias pesadas, a camada densa de minerais encontrados nos arredores das praias, dos mares e rios, tais como: titânio, ilmenite, rútilo, zircónio e zircão, normalmente usados na pintura especializada, telecomunicação, tecnologia e aeronáutica. No contexto guineense, a sua exploração já está sendo feita em dois sectores da região de Cacheu – Varela e Caió.

Considerando as queixas feitas pela comunidade local e pelo deputado Nhina Mendes, o ministro de Administração Territorial e Poder Local, Fernandes Dias, visitou em março de 2021 o local de exploração das areias pesadas de Caió. Durante o encontro, Gues Mendes - o presidente e porta voz da comissão local para transparência na gestão e distribuição dos benefícios de exploração das areias pesadas sublinhou:

---

<sup>32</sup> Entrevista com Marcelino Pereira, um dos três membros da estrutura governativa do régulo de Caió – Adjubaniu Metch, em 24/10/2021; e Manfinapul Armando Blez, jovem e natural de Caió, em 30/10/2021.

Para existir o Estado tem que existir a população. Na verdade, o Estado deve servir a população. Se a população identificar uma prática errada e prejudicial, ela pode se posicionar chamando autoridades competentes para mostrar a sua insatisfação, por isso estamos aqui. A nossa indignação a respeito da exploração das areias pesadas de Caió foi causada pela falta de transparência na gestão e distribuição dos benefícios decorrentes da exploração. Em termos legais, toda a propriedade é do Estado, mas ele deve considerar os seus ocupantes tradicionais. Nós queríamos que fosse feito o Estudo de Impacto Ambiental antes da exploração das areias pesadas, para que fossem conhecidas as consequências do processo, mas isso não aconteceu. Já perdemos muitos animais e até vidas humanas por causa da falta de nivelamento da zona explorada. Se fosse feito um estudo de impacto ambiental haveria reposição e nivelamento depois da exploração. O espaço tinha ocupantes tradicionais que desenvolviam a cultura de cajueiro, mas assistem hoje ao derrube de seus cajueiros por empresas exploradoras sem consentimento prévio. Na época chuvosa, a estrada que liga Caió-Canchungo torna-se quase intransitável devido à destruição da via pelos veículos utilizados na exploração. Para conseguir viajar, nós é que procuramos pedras e calcários para reabilitar o troço. Não há educação, saúde nem rodovias em condições, mas estão explorando os recursos do sector. As nossas mulheres morrem de parto a caminho do hospital de Canchungo, quando alguém cai da palmeira não consegue, em alguns casos, ser socorrido a tempo devido aos problemas do troço. Quando alguém é picado por uma cobra, não consegue chegar a tempo ao hospital e acaba morrendo. Essa situação ceifou muitas vidas no setor<sup>33</sup>.

No âmbito da representação setorial do governo, ou seja, administração do sector, o problema de exploração das areias pesadas e as suas consequências para a população local não constituíram muita preocupação nem incômodo. Apesar de não apresentarem um Estudo de Impacto Ambiental, os proprietários das empresas exploradoras das areias pesadas no sector afirmam terem recebido do Ministério dos Recursos Naturais, a licença de exploração e que pagam o imposto para o governo central e administração do sector. No entanto, a população local não sabe da quantia, do destino e dos mecanismos de gestão das parcelas destinadas à população local como prevê a lei de exploração dos recursos naturais e minerais da Guiné-Bissau.

No sistema político tradicional de Caió, o régulo tem um papel central na gestão e distribuição dos recursos naturais, sejam eles: marítimos, florestais, haliêuticos ou minerais. Esta prerrogativa está sendo colocada em xeque por muitos fatores, dentre eles: a emergência dos valores modernos, o individualismo, as mudanças na dinâmica dos líderes tradicionais, a

---

<sup>33</sup> Disponível em: <https://cutt.ly/eTQrJxx>. Acesso em: 15.11.2021.

sua participação nas estruturas político-administrativas formais no nível setorial, e a interferência da administração do setor nos assuntos outrora tratados pelo poder tradicional. A título de exemplo, coloca-se a questão da exploração das areias pesadas no setor, na qual o régulo não conseguiu exercer pressão e se posicionar com mais vigor contra o que a população considera exploração injusta dos recursos naturais.

Mesmo com a reinserção dessas lideranças tradicionais no cenário político-administrativo da Guiné-Bissau após a adoção do multipartidarismo, a sua atuação e participação nos projetos de governação locais é muito insignificante, dado que raramente participam da elaboração de políticas públicas e das sessões deliberativas sobre as andanças políticas, a não ser em caso de clivagens político-partidárias.

No que tange à questão da representação, o sistema político tradicional de Caió encontra-se muito aquém do esperado com relação à participação direta das mulheres e dos jovens nos processos de tomada de decisão. Este quadro contraria, em certa medida, as regras do jogo democrático, mas a complexidade do problema centra-se no fato de que os segmentos sociais dominantes do poder tradicional não se mostram muito interessados em discutir assimetrias de gênero e geração.<sup>34</sup>

Os processos deliberativos que caracterizam o *modus operandi* do poder tradicional são, na concepção de Baldwin (2020), muito importantes e permitem maior participação popular no processo decisório, articulação das questões sociais e busca de soluções coletivas. No entanto, se os principais constituintes não puderem participar dos processos deliberativos em pé de igualdade, os seus interesses podem ser ignorados na tomada de decisões. Os direitos limitados de mulheres e minorias étnicas em algumas instituições tradicionais é uma parte das preocupações.

Em outros termos, a boa governação requer a incorporação de várias instâncias políticas, visando proporcionar a representação de todos os segmentos sociais no processo governativo. Nesse quesito, a integração das autoridades tradicionais seria benéfica por serem conhecedores das demandas sociais das populações que elas tutelam e por terem funções plurais dentro dessas comunidades. Entretanto, é importante atentarmos para a sua instrumentalização, para evitar que sejam usadas como meras marionetes da elite política central, pois isso acarretará a sua perda de autonomia na identificação e na implementação das agendas prioritárias para as populações que elas tutelam.

---

<sup>34</sup> Entrevista com Natália Mendes, jovem e natural do sector de Caió, em 08/10/2021; e Manfinanpul Armando Blez, jovem e natural de Caió, em 30/10/2021.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Como foi apresentado nos capítulos anteriores, no período anterior à penetração do sistema colonial português nos territórios que hoje compõem a Guiné-Bissau, já havia um grupo heterogêneo de povos vivendo nessa região. Estes povos criaram instituições políticas necessárias para responder às demandas materiais e psíquicas das suas sociedades. Não obstante, a sua heterogeneidade esses sistemas políticos podem ser agrupados em duas principais categorias: as sociedades com estruturas governativas fortemente centralizadas e as sociedades pouca e/ou nenhuma centralização política.

O primeiro modelo é composto por sistemas políticos que se estruturam em uma lógica piramidal e hierarquizada. O poder era partilhado tendo em vista o nível hierárquico e os princípios normativos do direito costumeiro vigente. Para ascender ao poder o indivíduo precisava preencher os requisitos do direito costumeiro – pertencer à família reinante, conhecer as práticas ritualísticas da sociedade, estar num bom estado psíquico e ser capaz de responder às demandas políticas, econômicas e jurídicas da comunidade. A ascensão ao poder pela força resultava numa forte possibilidade de destituição ou perda de legitimidade perante



os governados. O segundo modelo é formado por sistemas políticos descentralizados, em que o poder não está corporificado de forma permanente em nenhuma pessoa ou segmento social.

Tal como os líderes políticos contemporâneos, os líderes políticos tradicionais resguardam privilégios materiais e imateriais. Mas são, também, obrigados a cumprir com as despesas de certas cerimônias sem ter que esperar a contribuição da sociedade. Cientes do egoísmo e do caráter por vezes utilitário do ser humano, criou-se o que chamamos de sistema de freios e contrapesos – os líderes políticos não devem praticar abusos na atuação como governantes, caso contrário perdem a legitimidade e busca-se a sua destituição. O conselho dos anciãos é o órgão fiscalizador do projeto governativo.

O contato com a cultura islâmica e mais tarde com o sistema colonial português modificou, em certa medida, as estruturas políticas africanas. No horizonte temporal entre 1910 a 1935, os territórios africanos outrora governados pelas autoridades tradicionais, passaram a ser controlados pela administração colonial portuguesa. Para tornar menos custosa a colonização, penetrar nas zonas rurais e reduzir os perigos de alargar e empoderar a camada de africanos assimilados que exigiam melhores condições de trabalho, o sistema colonial aliou-se a muitas autoridades tradicionais e as inseriu na administração colonial. Essa aliança com as autoridades coloniais antes e durante a luta de libertação nacional, transformou as autoridades tradicionais numa espécie de *persona non grata* na Guiné-Bissau, de forma similar ao que ocorreu em grande parte dos novos estados africanos.

Confrontados com a crise de 1980 e queda repentina do suporte vindo da URSS, a Guiné-Bissau recorreu aos organismos internacionais, nomeadamente Banco Mundial e Fundo Monetário Internacional, para solicitar empréstimos e como requisito para a concessão de empréstimo, estavam os seguintes elementos: abertura do mercado para possibilitar a concorrência, a privatização dos estatais, diminuir os gastos nas áreas de educação e saúde, e mais a adoção do multipartidarismo. Encontrando-se numa situação de forte vulnerabilidade externa e atormentada pelos grupos internos contrários às andanças do partido único, a Guiné-Bissau se viu obrigada a aceitar a liberalização do mercado e democratização política. Na década de 1990, iniciou-se um processo de abertura democrática e esse processo culminou na revitalização das autoridades tradicionais e sua aproximação com os partidos políticos. O estabelecimento do multipartidarismo colocou ao PAIGC que, até então, governava num regime partido-único, o desafio de manter a confiança popular e disputar o poder com as novas formações partidárias e atores sociais incluindo a classe econômica, autoridades tradicionais e a sociedade civil. Nessa conjuntura, as zonas rurais e os regulados passaram a constituir reservatórios de apoio político e elementos ativos de caça aos votos.

Para o discurso oficial, a revitalização das autoridades tradicionais na Guiné-Bissau e a sua aproximação dos partidos políticos era uma estratégia de descentralização do poder e um sinal de reconhecimento do seu papel na manutenção do equilíbrio social e preservação dos recursos marinhos e ambientais nas zonas rurais. Inferimos que esses elementos são necessários para a análise do processo, mas é preciso traçar uma relação entre a teoria e a prática, isso porque desde a sua revitalização a voz dessas autoridades tradicionais não conseguiu ecoar com vigor nos processos de tomada de decisões.

A mudança de postura para com as autoridades tradicionais se deve a um conjunto de elementos que transcendem tanto a ideia de mera cooptação das lideranças tradicionais pelos representantes do poder oficial com o intuito garantir o apoio político durante as eleições quanto a ideia de reconhecimento da importância das autoridades tradicionais na implementação das políticas do desenvolvimento local. Escolher de maneira exclusiva uma dessas posições para explicar a revitalização do poder tradicional pode retirar a consistência de nossa análise, uma vez que existem vários outros fatores envolvidos. A título de exemplo, coloca-se a questão da maior compreensão por parte das populações do *modus operandi* das instituições políticas e do quadro normativo, a relação multidimensional que desenvolvem, envolvendo questões místicas, determinando uma maior aceitação das lideranças tradicionais, a fraca presença do Estado nas zonas rurais, a criação das possibilidades de concorrência para esferas do poder ao nível nacional, regional e local tornada possível com a instituição da democracia multipartidária no país.

Reconhecer esses múltiplos condicionantes constitui um exercício analítico cuidadoso e útil para evitar a simplificação excessiva das leituras sobre esse assunto. Deve-se considerar a dimensão ativa das lideranças tradicionais e dos mecanismos pelos quais se criam e recriam nos diferentes contextos históricos. Considerando, também, a influência dos discursos externos, tais como: a ideia da descentralização política e administrativa defendidas pelos organismos internacionais.

No caso específico do sector de Caió, o poder tradicional ainda goza de muita legitimidade e aceitação popular. No entanto, consegue-se notar por parte da população uma separação entre a esfera de influência tradicional sustentada na tradição e no direito costumeiro e a atuação no âmbito político e administrativo formal. A revitalização de autoridades tradicionais de Caió e a sua conseqüente (re)inserção no panorama político-administrativo deve a fatores tanto políticos quanto culturais, envolvendo atores governamentais, político-partidários e locais.

Entre os mandjakos de Caió, a revitalização do poder tradicional foi encarada como estratégia de superação das adversidades socioambientais tidas como consequência do interregno verificado no setor. Na arena política, o rejuvenescimento e a inserção do poder tradicional no cenário político e administrativo constitui uma oportunidade para garantir o apoio político durante as eleições. Desde a sua revitalização na década de 1990, o poder tradicional não tem tido muito protagonismo na elaboração, implementação e acompanhamento dos projetos de desenvolvimento local. Isso contraria, em certa medida, o discurso oficial e governamental sobre a revitalização do poder tradicional. Os líderes tradicionais ainda exercem forte influência na manutenção da ordem e resolução dos conflitos no sector de Caió, todavia não há nenhum reconhecimento formal do seu papel pelo Estado. Esses elementos mostram o caráter mais instrumentalista que desenvolvimentista do processo da reinserção do poder tradicional de Caió no cenário político e administrativo.

Em relação à questão da representatividade, o poder tradicional de Caió ainda se encontra aquém do esperado, dado que os jovens, mulheres e pessoas de outros grupos étnicos não conseguem participar na mesma proporção que os homens, velhos e naturais de Caió nos processos de tomada de decisões. Reconhece-se, no entanto, a importância do poder tradicional na mobilização comunitária e na resolução dos conflitos no sector. Não obstante a identificação do caráter instrumentalista da aproximação entre as autoridades tradicionais e o poder político formal, não há elementos suficientes para confirmar a determinação automática da preferência eleitoral das populações pelo régulo.

## REFERÊNCIAS

ABDO, Muradu; ABEGAZ, Gebreyesus. **Customary law: Teaching Material**. Faculty of Law, Addis Ababa University. Prepared under the Sponsorship of the Justice and Legal System Research Institute. 2009. Disponível em: <https://bit.ly/3snVxdq>. Acesso em: 25 abr. 2020.

AFIGBO, Adiele Eberechukuwu. Repercussões sociais da dominação colonial: novas estruturas sociais. In: BOAHEN, Albert Adu (ed.). **História geral da África, VII: África sob dominação colonial, 1880-1935**. 2. ed. rev. Brasília: UNESCO, 2010, p. 567-590.

AFROBAROMETER. **The roots of resilience: exploring popular support for African traditional authorities**. Working Papers, 128, 2011. Disponível em: <https://bit.ly/2VQF9pF>. Acesso em: 16 jun. 2021.

ALUMONA, I. M. AZOM, S.N. Politics of Identity and the Crisis of Nation-Building in Africa. In: **The Palgrave Handbook of African Politics, Governance and Development**. New York, Palgrave Macmillan, 2018.

ARAÚJO, Helmer. **Guiné-Bissau**. Brasília: Thesaurus; Fundação Alexandre de Gusmão, 2012. Disponível em: <https://bit.ly/3sdXuJj>. Acesso em: 16 dez, 2020.

AUGEL, Moema Parente. **O desafio do escombro: nação, identidades e pós-colonialismo na literatura da Guiné-Bissau**. Rio de Janeiro: Garamond, 2007.

AYITTEY, George B. N. **Defeating dictators: fighting tyranny in Africa and around the world**. Nova York: St. Martin's Publishing Group, 2011.

AYITTEY, George B. N. **Indigenous African Institutions**. Ardsley: Transnational Publishers, 2006.

BALDWIN, Kate. Chiefs, Democracy, and Development in Contemporary Africa. **Current History**, v. 119, n. 817, p. 163-168, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.1525/curh.2020.119.817.163>. Acesso em: 19 dez. 2021.

BALDWIN, Kate; HOLZINGER, Katharina. Traditional Political Institutions and Democracy: Reassessing Their Compatibility and Accountability. **Comparative Political Studies**, v. 52, n. 12, p. 1747-1774, 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.1177%2F0010414019852686>. Acesso em: 19 dez. 2021.

BASTOS, F. L.; JAO, M.; SUMBA, A. et al. **Direito Consuetudinário vigente na República da Guiné-Bissau. Balantas, fulas, mancanhas, manjacos, mandingas, papeis**. Bissau: Faculdade de Direito de Bissau. (2011).

BELUCCI, Beluci. Estado na África. **Revista Tempo do Mundo**, v. 2, n. 3, 2010. Disponível em: <https://bit.ly/3zuvuUn>. Acesso em: 20 ago. 2021.

BENOT, Yves. **Ideologias das Independências Africanas**. Lisboa: Sá da Costa; Luanda: INALD, 1981.

BERMAN, Bruce. Ethnicity, patronage, and the African state: the politics of uncivil nationalism. **African Affairs**, v. 97, p. 305-341, 1998.

BERMAN, Bruce; EYOH, Dickson; KYMLICKA, Will. **Ethnicity & democracy in Africa**. Oxford: J. Currey; Athens: Ohio University Press, 2004.

BETTS, Raymond F. A dominação europeia: métodos e instituições. In: BOAHEN, Albert Adu (ed.). **História geral da África, VII: África sob dominação colonial, 1880-1935**. 2. ed. rev. Brasília: UNESCO, 2010, p. 353-376.

BIZANA-TUTU, Dolly. **Traditional leaders in South Africa: yesterday, today and tomorrow**. Mini thesis (Masters Philosophy), Faculty of Law, University of Western Cape, 2005.

BOAHEN, Albert Adu. A África diante do desafio colonial. In: BOAHEN, Albert Adu (ed.). **História geral da África, VII: África sob dominação colonial, 1880-1935**. 2. ed. rev. Brasília: UNESCO, 2010, p. 1-20.

BWIRE, Baluma. Integration of African Customary Legal Concepts into Modern Law: Restorative Justice: A Kenyan Example. **Societies**, v. 9, n. 17, p. 1-8, March. 2019.

CAMPOS, Américo. História da Guiné-Bissau em datas. **Guiné-Bissau.Docs**, 2012. Disponível em: <https://bit.ly/3kaeLj5>. Acesso em: 20 dez. 2020.

CAOMIQUE, Policarpo Gomes. **Virtudes satanizadas: epistemologias africanas e outros olhares**. São Paulo: Fontenele, 2020.

CARDOSO, Carlos; RIBEIRO, Rui. **Considerações sobre as estruturas socioeconômicas das sociedades agrárias e a sua evolução histórica: um estudo de caso**. Bissau: INEP, 1987.

CARDOSO, Carlos. A transição democrática na Guiné-Bissau: um parto difícil. In: AUGEL, Johannes. **Transição democrática na Guiné-Bissau e outros ensaios**. Bissau: INEP, 1996, p. 264.

CARDOSO, Carlos. Classe política e transição democrática na Guiné-Bissau. In: MENDY, Peter Karibe (org.). **Pluralismo político na Guiné-Bissau: uma transição em curso**. Bissau: INEP, 1996, p. 137-163.

CARDOSO, Leonardo. **Sistemas de herança entre os papeis, manjacos e mancanhas**. Bissau: INEP, 2003.

CARREIRA, António. Vida social dos manjacos. **Boletim Oficial da Guiné Portuguesa**. n. 5, p. 273-276, 1947. Disponível em: <https://bit.ly/3issEt0>. Acesso em: 10 maio 2021.

CARREIRA, António. **Relatório da Circunscrição Civil de Cacheu**. 1945. Disponível em: <https://bit.ly/3issEt0>. Acesso em: 14/08/2021.

CARVALHO, Clara. A Revitalização do Poder Tradicional e os Regulados Manjaco da Guiné-Bissau. **Etnográfica**, v. 4, n. 1, p. 37-59, 2000. Disponível em: <https://bit.ly/3yKj5eZ>. Acesso em: 06 mar. 2021.

CARVALHO, Clara. De Paris a Jeta, de Jeta a Paris. Percursos migratórios e ritos terapêuticos entre França e Guiné-Bissau. **Soronda: Revista de Estudos Guineenses**, nova série, n. 6, p. 121-146, 2003.

CHECK, Nacasius Achu. Identity Politics and Wars of Secession in Africa. In: **The Palgrave Handbook of African Politics, Governance and Development**. New York, Palgrave Macmillan, 2018.

CHENNTOUF, Tayeb. O chifre da África e a África setentrional. In: MAZRUI, Ali A.; WONDJI, Christophe (eds.). **História geral da África, VIII: África desde 1935**. Brasília: UNESCO, 2010, p. 33-66.

COSTA Adenauer M. Da; CAOMIQUE, Policarpo Gomes. Pluralismo jurídico na Guiné-Bissau: análise das estratégias costumeiras de resolução de conflitos relativos à propriedade na etnia mandjako. In: CONGRESSO INTERNACIONAL ARTEFATOS DA CULTURA NEGRA, 9., 2018, Crato. [Anais]. Crato: Universidade Regional do Cariri, 2018, p. 316-324.

CROWLEY, Eve L. Chefes de Posto e chefes de Terra: dinâmica de dominação e autodeterminação na região de Cacheu. **Soronda: Revista de Estudos Guineenses**, n. 15, p. 97-138. 1993.

DIOP, Cheik Anta. **Precolonial Black Africa**. [s.l.]: Lawrence Hill & Co, 1987.

DIOP, Majhemout. A África tropical e a África equatorial sob domínio francês, espanhol e português. In: MAZRUI, Ali A.; WONDJI, Christophe (eds.). **História geral da África, VIII: África desde 1935**. Brasília: UNESCO, 2010, p. 67-88.

DJALO, Tchernó. **O mestiço e o poder: identidades, dominações e resistências na Guiné**. Lisboa, Nova Vega, 2012.

EKEH, P. Peter. Colonialismo e os Dois Públicos na África: uma Declaração Teórica com Epílogo. In: LAUER, Helen; ANYIDOHO, Kofi (org.). **O resgate das ciências humanas e das humanidades através de perspectivas africanas**. Brasília: FUNAG, 2016, v. III, p. 1259- 1284.

ELAIGWU, J. Isawa; MAZRUI, Ali A. **Construção da nação e evolução das estruturas políticas**. In: MAZRUI, Ali A.; WONDJI, Christophe (eds.). **História geral da África, VIII: África desde 1935**. Brasília: UNESCO, 2010, p. 519-64.

FANON, Frantz. **Os condenados da terra**. Juiz de Fora: Editora UFJF, 2002.

FERNANDES, Raul Mendes. Partido único e poderes tradicionais. **Soronda: Revista de Estudos Guineenses**, n.16, p. 39- 50, 1993.

FORTES, Meyer; PRITCHARD, Evans. **Sistemas Políticos Africanos**. México: Centro de Investigaciones y Estudios Superiores en Antropología Social; Universidad Autónoma Metropolitana; Universidad Iberoamericana, 2010.

FRANÇA. MINISTÈRE DE L'ÉDUCATION NATIONALE. **Rapport d'état du système éducatif. Pour la reconstruction de l'école Bissau-Guinéenne sur de nouvelles bases**. Bissau: Ministère de l'Éducation Nationale, 2015.

GARCIA, Francisco Proença. **Guiné 1963-1974: os movimentos independentistas, o Islão e o poder português**. Porto: Universidade Portucalense; Lisboa: Comissão Portuguesa de História Militar, 2020. Disponível em: <https://bit.ly/3m2VBOo>. Acesso em: 10 jan. 2021.

GAZIBO, Mamoudou. **Introduction à la politique africaine**. Nouvelle édition [en ligne]. Montréal : Presses de l'Université de Montréal, 2010. Disponível em: <http://books.openedition.org/pum/6371>. Acesso em: 8 maio 2021.

GOMES, Daniel Filipe Franco. O 14 de novembro de 1980 na Guiné-Bissau visto pela imprensa portuguesa: análise comparativa. **Revista Portuguesa de História**, p. 481-506, 2014. doi: [10.14195/0870-4147\\_45\\_21](https://doi.org/10.14195/0870-4147_45_21).

GUERREIRO, Sara, LINCOLN, A., N'DAMI, B. et al. **Estudo sobre o acesso à justiça na Guiné- Bissau: Regiões de Cacheu e Oio e Sector Autónomo de Bissau**. Bissau: Ministério da Justiça; PNUD, 2011. Disponível em: <https://bit.ly/3xPJ5UK>. Acesso em: 26 maio 2020.

GUERREIRO, Sara. Justiça Estatal e Justiça Tradicional na Guiné-Bissau. **Sintidus**, n. 1. p. 80-107, 2018.

GUINÉ-BISSAU. INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICAS. **Boletim Estatístico da Guiné- Bissau**. Bissau: INE, 2015.

HAVIK, Philip. 'Direct' or 'indirect' rule? Reconsidering the roles of appointed chiefs and native employees in Portuguese West Africa. **Africana Studia**, n. 15, p. 29-56, 2010.

HERNAES, Per. O "Tradicional" e o "Moderno" na África Ocidental In: LAUER, Helen; ANYIDOHO, Kofi (org.). **O resgate das ciências humanas e das humanidades através de perspectivas africanas**. Brasília: FUNAG, 2016, v. III, p. 1259- 1284.

JAO, Mamadú. Os poderes tradicionais período de transição. In: MENDY, Peter Karibe (org.). **Pluralismo político na Guiné-Bissau: uma transição em curso**. Bissau: INEP, 1996, p. p. 121-133.

JAUARÁ, Manuel. O dilema da democracia nos PALOPS: A relação das autoridades tradicionais étnico-rurais com o Estado Moderno. In: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE HISTÓRIA (ANPUH). **Simpósio Nacional de História**, 27., 2013. **Anais...** Natal: ANPUH, 2013. Disponível em: <https://bit.ly/3yzaLOK>. Acesso em: 23 jul. 2017.

KI-ZERBO, Joseph, MAZRUI, Ali A.; WONDJI, Christophe e BOHAEN, Adu. Construção da nação e evolução dos valores políticos. In: MAZRUI, Ali A.; WONDJI, Christophe (eds.). **História geral da África, VIII: África desde 1935**. Brasília: UNESCO, 2010, p. 565-602.

LAVROFF, Dimitri Georges. **Os partidos políticos da África negra**. Amadora: s.n., 1973.

LIMA, Mário Jorge Philocréon de Castro; INSALI, Victor. História da codificação do direito civil em Guiné-Bissau. **Revista do Programa de Pós-Graduação em Direito**, v. 29, n. 1, p. 144-163, 2019. Disponível em: <https://bit.ly/2Wzx9Kg>. Acesso em 16 jun. 2021.

LOPES, Carlos. **A transição histórica na Guiné-Bissau**. Bissau: INEP, 1987.

LOPES, Carlos. Resistências africanas ao controle do território. **Soronda: Revista de Estudos Guineenses**, n. 7, p. 5-16, 1989.

LOGAN, Carolyn; KATENDA, Luyando Mutale. African Citizens' Message to Traditional Leaders: Stay in Development, Stay out of Politics. **Washington Post**, 23 abr. 2021. Disponível em: <https://bit.ly/37S0668>. Acesso em: 12 ago. 2021.

LONSDALE, John. Moral Ethnicity and Political Tribalism. **Roskilde University Occasional Paper**, n. 11: Inventions and Boundaries: Historical and Anthropological Approaches to the Study of Ethnicity and Nationalism, 2014. Disponível em: <https://bit.ly/3Boxga7>. Acesso em: 20 jul. 2021.

M'BOKOLO, Elikia. **África Negra: história e civilizações**. Tomo II: Do século XIX aos nossos dias. Salvador: EDUFBA; 2011.

MAFEJE, Archie. The ideology of 'tribalism'. **The Journal of Modern African Studies**, v. 9, n. 2, p. 253-261, 1971. Disponível em: <https://bit.ly/2WrQb5n>. Acesso em: 20 set. 2020.

MAMDANI, Mahmood. **Citizen and Subject: Contemporary Africa and the Legacy of Late Colonialism**. New Jersey: Princeton University Press. 2018.

MANÉ, Fodé. Assistência jurisdicional dos jovens: um direito a constituir. In: CONGRESSO IBÉRICO DE ESTUDOS AFRICANOS, 7., 2010, Lisboa. [Anais]. Lisboa: ISCTE-IUL, 2010. Disponível em: <https://bit.ly/37LD00Q>. Acesso em: 11 maio 2018.

MARTIN, Guy. **African Political Thought**. Nova York: Palgrave Macmillan, 2012.

MAZRUI, Ali A. Procurai primeiramente o reino político... In: MAZRUI, Ali A.; WONDJI, Christophe (eds.). **História geral da África, VIII: África desde 1935**. Brasília: UNESCO, 2010, p. 125-150.

MKANDAWIRE. Thandika (org.). **African intellectuals: rethinking politics, language, gender and development**. Dakar, CODESRIA; Londres: Zed Books, 2005.

MENDES, Paulina. **Entre os "Saberes Locais" e o "Saber Universal": a Modernização das Comunidades Manjaco e a Mandjização do Estado Na Guiné-Bissau**. Universidade de Coimbra. 2014. Disponível em: <https://bit.ly/3qCnRKd>. Acesso em: 15 nov. 2021.

MENDY, Peter Karibe. A Emergência do Pluralismo Político na Guiné-Bissau. In: MENDY, Peter Karibe (org.). **Pluralismo político na Guiné-Bissau: uma transição em curso**. Bissau: INEP, 1996, p. 11-65.

MEIRELES, Martins. Baiú: Gentes de Kaiú. Posto administrativo de Caió. **Boletim Oficial da Guiné Portuguesa**, n. 11, p. 607-638, 1948. Disponível em: <https://bit.ly/3s1sEDp>. Acesso em: 2 jul. 2021.

MUDIMBE, V. Y. **The invention of Africa**. Bloomington: Indiana University Press. 1988.

MUIU, Mueni W.; GUY, Martin. **A new paradigm of The African States**. Nova York: Palgrave Macmillan, 2009.

NOBREGA, Álvaro. A democracia em África. **Janus: Anuário de Relações Exteriores**, 2010. Disponível em: [https://www.janusonline.pt/arquivo/popups2010/2010\\_3.pdf](https://www.janusonline.pt/arquivo/popups2010/2010_3.pdf). Acesso em: 10 abr. 2020.



NORA, Madalena; CARVALHO, Ana Cláudia Marcos. **Guiné-Bissau: Coletânea de Legislação Administrativa**. Faculdade de Direito de Bissau: Centro de Estudos e Apoio às Reformas Legislativas. 2007.

NORVAL, Aletta J. Rethinking Ethnicity: Identification, Hybridity and Democracy. In: **Ethnicity and Nationalism in Africa Constructivist Reflections and Contemporary Politics**. Londres: Macmillan Press: 1999.

NTSEBEZA, Lungisile. **Democracy compromised: chiefs and the politics of the land in South Africa**. Leiden: Brill, 2005.

NZAU, Mumo. Uncivil Society and Ethnic Militia in African Politics. In: **The Palgrave Handbook of African Politics, Governance and Development**. New York, Palgrave Macmillan, 2018.

OLORUNTIMEHIN, B. Olatunji. A política e o nacionalismo africanos, 1919-1935. In: BOAHEN, Albert Adu (ed.). **História geral da África, VII: África sob dominação colonial, 1880-1935**. 2. ed. rev. Brasília: UNESCO, 2010, p. 657-674.

OPOKU, Kofi Asare. A religião na África durante a época colonial. In: BOAHEN, Albert Adu (ed.). **História geral da África, VII: África sob dominação colonial, 1880-1935**. 2. ed. rev. Brasília: UNESCO, 2010, p. 591-624.

OSABU-KLE, Daniel Tetteh. Western Democracy: Is it Applicable in Africa? **The Bulletin of Fridays of the [African Union] Commission**, v. 1 n. 3, p. 2-15, 2008. Disponível em: <https://bit.ly/2UXDn5X>. Acesso em: 16 jun. 2021.

OTTOH, Ferdinand O. Ethnic Identity and Conflicts in Africa. In: **The Palgrave Handbook of African Politics, Governance and Development**. Nova York: Springer, 2018. p. 335-352.

OWUSU, Maxwell. Democracy and Africa – A View from the Village. **The Journal of Modern African Studies**, v. 30, p. 369-396, 1992.

PARTIDO AFRICANO PARA A INDEPENDÊNCIA DE GUINÉ BISSAU E CABO VERDE. **História da Guiné e Ilhas de Cabo Verde**. Porto: Afrontamento, 1974.

PORTUGAL. **Decreto-Lei n.º 39.666, de 20 de maio de 1954**. Disponível em: <https://bit.ly/2XvOBzD>. Acesso em: 15 maio 2020.

RANGER, Terence. A invenção da tradição na África colonial. In: RANGER, Terence; HOBSBAWM, Eric (orgs.). **A invenção das tradições**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2008. p. 219-270.

RANGER, Terence. Iniciativas e resistência africanas em face da partilha e da conquista. In: BOAHEN, Albert Adu (ed.). **História geral da África, VII: África sob dominação colonial, 1880-1935**. 2. ed. rev. Brasília: UNESCO, 2010, p. 51-72.

RIBOT, Jesse C. African decentralization: local actors, powers and accountability. **Democracy, governance and human rights programme paper**, n. 8, 2012. Disponível em: <https://bit.ly/3AJVWcP>. Acesso em: 16 jun. 2021.

RODNEY, Walter. **Como a Europa subdesenvolveu a África**. Lisboa: Seara Nova, 1975.

RODRIGUES, Sofia da Palma. **Comandos Africanos: “Os portugueses traíram-nos, fomos abandonados sem piedade”**. 2019. Dossier 301: As feridas abertas da Guerra Colonial. Disponível em: <https://bit.ly/3gEIsYf>. Acesso em: 20 jan. 2021.

SANCA, D’Mari; CÓ, Miate Bonte. Guiné-Bissau. In: MARTINS, Mônica Dias (org.) **Defesa dos Povos do Atlântico Sul**. Fortaleza, EDUECE, 2017, p. 151-176.

SANGREMAN, Carlos; SOUSA JR.; Fernando; ZEVEIRINO, Guilherme; BARROS, Miguel M. J. de. **A evolução política recente na Guiné-Bissau: as eleições presidenciais de 2005: conflitos, desenvolvimento e sociedade civil**. Lisboa: Centro de Estudo sobre África e do Desenvolvimento de Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa, 2006.

SESAY, Amadu. **African Governance Systems in the Pre and Post-Independence Periods: Enduring Lessons and Opportunities for Youth in Africa**. Discussion Paper. Mandela Institute for Development Studies. Joanesburgo, 11 jul. 2014. Disponível em: <https://bit.ly/3jT3svj>. Acesso em 16 jun. 2021.

SILVA, Antônio E. Duarte. **Invenção e construção da Guiné-Bissau. Administração colonial, nacionalismo e constitucionalismo**. Coimbra: Almedina, 2010.

SILVA, Artur Augusto da. Direitos reais e das sucessões entre os Fulas da Guiné Portuguesa. **Boletim Cultural da Guiné Portuguesa**, n. 42, p. 7-22, 1956.

SILVEIRA, Onésimo. **África ao Sul do Sahara: sistemas de partidos e ideologias de socialismo**. Lisboa: Associação Académica África Debate, 2004. – 466 p.

SURET-CANALE, Jean. A África ocidental. In: MAZRUI, Ali A.; WONDJI, Christophe (eds.). **História geral da África, VIII: África desde 1935**. Brasília: UNESCO, 2010, p. 191-220.

THOMSON, Alex. **An introduction to African politics**. 3. ed., Nova York: Routledge, 2010.

TRAJANO FILHO, Wilson; DIAS, Juliana Braz. O colonialismo em África e seus legados: classificação e poder no ordenamento da vida social. **Anuário Antropológico**, v. 40, n. 2, p. 9-22, 2015. doi: 10.4000/aa.1371.

UBINK, Janine, M. **Traditional authorities in Africa: resurgence in an era of democratisation**. Leiden: Leiden University Press, 2008. Disponível em: <https://bit.ly/3g3iDAT>. Acesso em: 16 jun. 2021.

UNITED NATION ECONOMIC COMMISSION FOR AFRICA (UNECA). **Relevance of African Traditional Institutions of Governance**. 2007. Disponível em: <https://bit.ly/33ZxvgM>. Acesso em: 22 jul. 2021.

VISENTINI, Paulo Fagundes. **História da África e dos africanos**. Petrópolis: Vozes, 2013.

VOZ DI PAZ. **Sintido di justiça: barómetro participativo sobre a percepção e experiência da população: como melhorar a governação da justiça na Guiné-Bissau?** Bissau: Voz di Paz; Interpeace, 2020. Disponível em: <https://bit.ly/3ABuNJ8>. Acesso em: 22 jan. 2020.

WEBER, Max. **Ciência e política: duas vocações**. 18. ed., São Paulo: Cultrix, 2011.

WORLD INTELLECTUAL PROPERTY ORGANIZATION. Customary Law and Traditional Knowledge. **Background Brief**, n. 7, 2016. Disponível em: <https://bit.ly/3g1FYTH>. Acesso em: 25 abr. 2020.